

Número: 17

Horta, Terça-Feira, 16 de Abril de 1985

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura I Sessão Legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite (substituido no decorrer da Sessão

pelo Sr. Deputado Melo Alves)

Secretários: Deputados Manuel Goulart e Manuel Ávila

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.15 horas.

1. Período de Antes da Ordem do Dia:

Pelo Sr. Presidente foi referida a correspondência, tendo os Srs. Secretários lido os requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como as respostas do Governo a anteriores requerimentos.

Ainda neste período foram apresentados pelo Sr. Deputado José Dècq Mota (PCP) dois votos:

- Voto de saudação a todos os trabalhadores açorianos e a todas as estruturas representativas dos trabalhadores legalmente constituídas:

Feita a apresentação do voto, foi o mesmo aprovado com 12 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor e 19 abstenções do PSD.

Após a votação, produziram declarações de voto os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS), João Vasco Paiva (PSD) e José Decq Mota (PCP).

- Voto de congratulação pela passagem do 11º aniversário do 25 de Abril:

Feita a apresentação do voto, interveio o Sr. Deputado Dionísio de Sousa (PS), tendo o voto sido aprovado por unanimidade.

Após a votação, produziram declarações de voto os Srs. Deputados Fernando Faria (PSD) e José Decq Mota (PCP).

Sobre assuntos de interesse político relevante para a Região intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Natalino Viveiros (PSD), Carlos César (PS) e José Decq Mota (PCP).

2. Período da Ordem do Dia:

Neste período o Plenário debateu e aprovou as seguintes matérias:

- Parecer sobre a consulta feita pela Assembleia da República sobre a Proposta de Resolução (Acordo Técnico) referente às facilidades cedidas aos E.U.A., nos Açores.
- O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de resolução declarando que a pronúncia da Assembleia Regional era a constante da resolução n^{Q} 1/85, da mesma, aprovada em 15 de Março do mesmo ano ou seja, no sentido de o Acordo ser ratificado.

Intervieram nos debates, a diverso título, os Srs. Deputados Alvaro Monjardino (PSD), José Decq

Mota (PCP), Reis Leite (PSD), José Manuel Bettencourt (PS), Natalino Viveiros (PSD) e Dionísio de Sousa (PS); tendo a proposta de resolução sido aprovada com 22 votos do PSD, 12 do PS e 2 do CDS a favor e 1 contra do PCP.

Após a votação, o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP) produziu uma declaração de voto.

Parecer sobre a consulta feita pela Assembleia da República sobre a Proposta de Resolução (Acordo Laboral)referente às faciliades cedidas aos E.U.A., nos Açores.

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de resolução declarando que a pronúncia da Assembleia Regional era a constante da resolução n^0 1/85, da mesma, aprovada em 15 de Março do mesmo ano - ou seja, no sentido da não ratificação do Acordo.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Flor de Lima (PSD) e Álvaro Monjardino (PSD); tendo a proposta de resolução sido aprovada por unanimidade.

Após a votação, o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP) produziu uma declaração de voto.

- Parecer sobre a consulta feita pela Assembleia da República sobre o Projecto-Lei nº 85/III (Patri-mónio Cultural Português).

O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de resolução no sentido do Projecto-Lei 'não ser aceite pela Assembleia Regional tal como se encontra elaborado, propondo algumas alterações, tidas convenientes quanto à aplicação do mesmo na Região.

Interveio nos debates o Sr. Deputado Reis Leite (PSD), tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

As 20,10 horas o Sr. Presidente declarou finda a sessão extraordinária.

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.15 hcras)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: PSD - Álvaro Monjardino, António Silveira, Carlos Teixeira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João Bernardo Rodrigues, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cabral, Jorge Cruz, José Simas Raposo, Luís Sousa Bastos, Manuel Ávila, Mário Freitas, Melo Alves, Reis Leite, Renato Moura, Pacheco de Almeida; PS - Carlos César, Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, Dionísio de Sousa, Hélio Pombo, Ivo Soares, João Macedo, José Manuel Bettencourt, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita, Francisco Sousa; CDS - Alvarino Pinheiro, José Dias; PCP - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 37 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão, pode entrar o público.

Srs. Deputados, vamos dar início à nossa Sessão. **Antes da Ordem do Dia**, temos vária correspondência.

- Do Sr. Presidente do Governo Regional, recebi o seguinte ofício:

"Tendo em conta o conteúdo do relatório em epígrafe (que é o relatório de 3 de Setembro de 1984, da Comissão Permanente para os Assuntos Sociais) e no que se refere ao nº 2, da página sete do mesmo, na sua alínea da página oito, àcerca da responsabilidade do Executivo Regional em intervir de forma eficaz, de modo a satisfazer

a cobertura e a informação válida e de qualidade dos trabalhos da Assembleia, julgo que, de facto, a informação nem sempre é suficiente e actual, sobretudo quanto à legislação aprovada, ou porque os dados são recolhidos apenas por ocasião dos debates, ou então quando os mesmos vêm publicados no Diário da Assembleia, no Diário da República ou no Jornal Oficial.

A fim de se tentar uma melhor conjugação de esforços no sentido de ser dada uma informação mais adequada sobre o funcionamento e actividade da Assembleia, sugiro que seja indicado ao Coordenador da Direcção Regional da Comunicação Social o nome ou nomes de elementos da Assembleia, com quem se possa trocar impressões para se encontrarem os mecanismos informativos mais aconselháveis ac fim em vista.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Governo Regional".

Tem o despacho de que deve baixar à Comissão dos Assuntos Sociais, para dar um parecer.

- Do Sr. Ministro da República, o seguinte ofício:

"Devolução do Decreto Legislativo 3/85

Nos termos do nº 1 do artigo 279º da Constituição da República Portuguesa, devolvo a V. Exª o Decreto Legislativo Regional Nº 3/85 aprovado por essa Assembleia Regional em sua reunião plenária de 1 de Fevereiro de 1985, o qual não foi por mim assinado com os fundamentos constantes do douto Acórdão Nº 57/85 proferido pelo venerando Tribunal Constitucional, de 26 de Março de 1985". (que também já chegou à Assembleia).

Este ofício, conjuntamente com o Acórdão do Tribunal Constitucional, baixou à Comissão dos Assuntos Sociais para parecer até 15 de Maio de 1985.

- Do Tribunal Constitucional, o Acórdão N^Q 58/85, sobre o Decreto Legislativo Regional n^Q 4/85 da Assembleia Regional dos Açores, não aceitando o pedido de constitucionalidade preventiva solicitado pelo Sr. Ministro da República "depois de se ter recetido as razões invocadas pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros da Assembleia".
- Em resposta a uma carta enviada pelo Presidente da Assembleia ao Sr. Ministro da República, referente ao Decreto Legislativo Regional nº 9/83 que não tinha sido publicado o Sr. Ministro da República informa que enviou ao Tribunal Constitucional o seguinte ofício:

"Em 21 de Fevereiro de 1983, foi remetido a esse Tribunal Constitucional, com o ofício deste gabinete nº L/49, o Decreto Legislativo Regional nº 9/83, para efeitos de apreciação preventiva da sua constitucionalidade, nos termos do nº 2 do artigo 278º da Constituição da República Portuguesa, já que entretanto o Conselho da Revolução havia sido extinto e a Comissão Constitucional apenas ficou com este encargo para os diplomas que lhe fossem submetidos pelo Presidente da República.

Não teve, contudo, tal pedido qualquer andamento nem este gabinete foi informado oficialmente sobre o seu destino. Volvidos, porém, mais de dois anos, vem agora a Assembleia Regional pedir a S. $\mathsf{Ex^2}$ o Ministro da República que informe do que se lhe oferecer sobre tal assunto.

Nesta conformidade incumbe-me solicitar os bons ofícios de V. Exª no sentido do possível esclarecimento do mesmo, a fim de informar aquele orgão regional".

Secretário (Manuel Goulart): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício remetendo os ofícios de remessa referentes às propostas de resolução para ratificação dos Acordos Técnico e Laboral, respeitantes à utilização da Base das Lajes pelos Estados Unidos da América.

Mereceu o despacho do Sr. Presidente de: "Se comunique aos Srs. Deputados e membros das Comissões dos Assuntos Internacionais, Assuntos Sociais e Assuntos Políticos e Administrativos."

- Um telegrama de Angra do Heroísmo do seguinte teor:

"Os sindicatos legitimamente representativos trabalhadores portugueses serviço FEUSAÇORES solicitam essa Assembleia decisão clara sobre aplicação Lei Portuguesa do chamada novo Acordo Laboral Base Lajes ponto solicitam ainda firme decisão sobre sua implementação dado que FEUSAÇO-RES apesar formalmente notificados em sentido contrário pelas competentes autoridades portuguesas estão já impunemente a pô-lo em execução violando soberania portuguesa e próprio texto

artigo 4º desse Acordo ponto saudações sindicais".

- Da mesma proveniência também um outro telegrama, do seguinte teor:

"Sindicatos representativos trabalhadores portugueses serviço FEUSAÇORES solicitam essa Assembleia mantenha decisão clara sobre não ratificação chamado novo Acordo Laboral Base Lajes e dessa forma defenda dignidade e soberania nacional ponto saudações sindicais ponto Sindicatos Transportes e Turismo e Alimentação e Bebidas".

- Da Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas, um ofício remetendo um exemplar do relatório de actividades de 1984.
- Da Câmara Municipal da Praia da Vitória, um ofício sobre o "Matadouro da Praia da Vitória", do seguinte teor:

"Para os devidos efeitos cumpre-me remeter a V. Exª cópia da parte da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no passado dia 25, que respeita ao assunto em epígrafe, bem como fotocópia da exposição apresentada pela Associação Cooperativa dos Lavradores da Ilha Terceira que deu origem àquela deliberação".

- Do SINTAP Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, dando conhecimento de que foi criado o núcleo provisório da Horta.
- Do Sindicato das Indústrias de Celulose, Fabricação e Transformação do Papel, Gráfica e Imprensa do Sul e Ilhas, do Secretariado Regional de Angra do Heroísmo, um ofício, no seguimente da exposição daquele Secretariado de 15 de Março de 1985, sobre os trabalhadores das casas de obras das empresas jornalísticas da Ilha Terceira, onde por lapso não foram mencionados os vencimentos actuais dos trabalhadores referidos nos pontos 1 e 2, o que agora é feito.
- Do Sindicato Livre dos Pescadores das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, o envio de uma moção de solidariedade e apoio para com a luta travada pelos pescadores pela aprovação de legislação que permita aos jovens sem habilitações literárias mínimas exercer a actividade na pesca.
- Do Gabinete do Sr. Ministro da República um ofício remetendo fotocópia de um ofício do Sindicato Livre dos Pescadores das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria, sobre o Decreto Legislativo Regional nº 3/85 - Inscrição Marítima -Escolaridade Obrigatória.

Secretário (Manuel Ávila): Do Partido Social Democrata, um requerimento.

"Considerando que o abastecimento regular de materiais de construção é factor essencial para que a reconstrução chegue ao fim produzindo os efeitos pretendidos;

- Considerando que há três meses não chega cimento a S. Jorge para distribuição aos sinistrados:
- Considerando que sem o referido material não terão, os mesmos, possibilidade de concluir

trabalhadores, pelas várias entidades empregadoras, as diversas normas constantes da Lei Geral do Trabalho?

2º - Se não está, que medidas especiais (ou reforço das habituais) foi ou está a pensar tomar a Inspecção de Trabalho para evitar tais situações durante o andamento da obra mesmo que, por motivos óbvios, não apareçam queixas dos trabalhadores?

Assembleia Regional dos Açores, 16 de Abril de 1985.

O Deputado Regional: José Decq Mota".

Secretário (Manuel Goulart): Do mesmo Sr. Deputado Regional, um requerimento do seguinte teor:

"Após terem terminado as negocições com vista à adesão de Portugal à CEE multiplicam-se as declarações de membros do Governo Regional garantindo que os interesses dos Açores tinham sido "substancialmente salvaguardados".

Dada a importância da questão requeiro, ao Governo Regional, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis e com carácter de urgência, me seja dada informação detalhada sobre as razões pelas quais é considerado que, no quadro da adesão, os interesses regionais estão salvaguardados.

Assembleia Regional dos Açores, 4 de Abril de 1985.

O Deputado Regional: José Decq Mota".

Secretário (Manuel Ávila): Do Partido Socialista, requerimento:

"Considerando que, nos últimos tempos, a Ilha do Faial tem sofrido frequentes cortes de energia eléctrica;

Considerando os prejuizos daí advindos, não só pela falta de energia em si, mas pelas avarias a que estão sujeitas as diversas aparelhagens eléctricas, nomeadamente os electrodomésticos;

Considerando que o Faial possul uma boa e moderna Central Térmica;

Considerando ainda que estes cortes têm acontecido não só em dias de mau tempo:

Ao abrigo da alínea c), n^Q 1 do artigo 20 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, requeiro que me seja informado o seguinte:

- 1 A que se devem tão frequentes cortes de energia?
- 2 Quando se prevê ter esta situação resolvida?

Horta, Sala das Sessões, 16 de Abril de 1985.

O Deputado Regional: Manuel Silveira Goulart".

Secretário (Manuel Ávila): Do Centro Democrático Social, um requerimento assinado pelo Sr. Deputado José Ramos Dias:

"Considerando que a criação de gado bovino na Ilha das Flores é o principal suporte económico da maioria dos habitantes daquela parcela da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que muitas famílias se encaminham a passos largos para uma situação económica muito difícil que atinge repercussões sociais de justificado desespero;

Considerando que a par do abandono a que a Ilha e os seus habitantes têm sido submetidos pelo Governo Regional, os limitados circuitos económicos existentes, dado o isolamento daquela comunidade, condicionam fortemente as alternativas comerciais da ilha;

Considerando que a exportação de gado vivo da ilha realizado no último trimestre de 1984, no valor de aproximadamente 44.000 contos, por intermédio da firma Tomé Medeiros, Ldª, com sede na Fajã de Cima, Ponta Delgada, ainda não foi paga aos produtores, com a agravante de, tal como já o denunciámos, a empresa de lacticínios "Martins & Rebello" não pagar aos fornecedores de matéria-prima desde Setembro passado;

Considerando finalmente que esta ruptura no sistema económico florentino já está a repercutir-se na capacidade das famílias poderem satisfazer os seus compromisos financeiros junto dos credores locais.

Ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, requeiro a V. Exª que seja solicitada informação ao Governo Regional sobre:

- 1º Está ou não o Governo informado da gravíssima situação económica e financeira que afecta presentemente a lavoura florentina?
- 2^{Q} Quais os critérios governamentais existentes para o licenciamento de empresas na área da exportação de gado e se existem quaisquer mecanismos do controlo daquela actividade?
- 3º Tem o Governo Regional conhecimento da situação financeira da empresa Tomé Medeiros, Ldª, qual a posição da mesma e se a empresa já recorreu a qualquer apoio governamental ou está em vias disso?

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 16 de Abril de 1985.

O Deputado Regional: José Ramos Dias".

Secretário (Manuel Ávila): Do Partido Comunista Português, um requerimento ao Governo Regional, n° 11/85:

"Exmº Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores

No momento que corre teve início as obras de construção do futuro Centro de Saúde do Nordeste.

Tal obra, prevista no PMP 85/88, justifica--se plenamente dadas as gravíssimas carências, no sector de saúde, que se vive naquele concelho da Ilha de S. Miquel.

No entanto, em visita realizada no passado dia 12 de Abril àquele concelho, teve o deputado signatário oportunidade de verificar haver uma ampla e muito generalizada contestação ao local onde foi decidido implantar o Centro de Saúde.

Foram muitos os cidadãos e entidades oficiais que afirmaram não concordar com o local escolhido invocando para isso razões que vão desde o pouco espaço existente até ao facto desse local se situar em zona de movimento acentuado e contígua do Quartel de Bombeiros, da Escola Preparatória e da sala de cinema.

Foi também afirmado haver outro terreno camarário, mais bem situado e melhor adequado para o efeito.

Temos em conta que situações deste género devem ser decididas de forma criteriosa e que não pode ser pura e simplesmente desprezada a opinião das entidades locais.

Tendo em conta que circula na Vila do Nordeste uma estranha versão segundo a qual a localização do Centro de Saúde se deve a "um engano" de um departamento governamental.

Tendo, finalmente em conta, que estas questões devem ser tratadas com toda a transparência, requeiro ao Governo Regional, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, me seja informado o seguinte:

- 1º Quais os trâmites seguidos para a definição do local onde está a ser construído o Centro de Saúde do Nordeste?
- 2º A este propósito, qual a posição da Câmara do Nordeste?
- 3º Foi ouvida a opinião da Direcção Clínica do Hospital e do Delegado de Saúde?
- 4º Foram estudados outro ou outros locais em alternativa? Em caso afirmativo quais as razões que levaram à opção tomada?

Assembleia Regional dos Açores, 16 de Abril de 1985.

O Deputado Regional: José Decq Mota."

Secretário (Manuel Goulart): Da Presidência do Governo:

"Assunto: Requerimento - Desenvolvimento turístico na Região - Apoio das Delegações de Turismo

Relativamente ao requerimento do Sr. Deputado Carlos Manuel da Cunha Mendonça, que deu entrada nessa Assembleia com o nº 115, de 28/1/85, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exª a informação prestada sobre o assunto pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

- "a) O material de informação turística de que a Região dispõe, e que as Delegações distribuem, foi preparado tendo em conta a realidade regional pelo que, sempre que uma Delegação remete material informativo, é a Região no seu todo que está a ser divulgada;
- b) Para além do papel que as Delegações de Turismo desempenham na área da animação turística, e que nas ilhas onde não existem Delegações, as Câmaras de alguma maneira asseguram com apoio

- da Direcção Regional, compete-lhes essencialmente a função de informar localmente o visitante. Esta função, contudo, tem de ser justificada pelo volume de visitantes sob pena de se criar uma estrutura demasiado pesada sem qualquer rentabilidade ou justificação.
- c) A recente edição do guia por ilha atesta de alguma maneira a preocupação de dotar cada ilha, mesmo sem Delegação de Turismo, de meios de informação local que serão confiados às Câmaras Municipais.
- d) A criação de Postos de Turismo no âmbito das Câmaras e por iniciativa destas, parece ser solução adequada na fase actual para o que a Direcção Regional poderá prestar apoio em material".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Ávila): Do Partido Socialista, um requerimento:

"Existem duas escolas de condução na Ilha do Pico que, neste momento, geram alguns problemas.

Aos inúmeros instruendos das referidas escolas, eram proporcionados exames de aptidão com certa regularidade.

Ultimamente e, por motivos que me escapam, quebrou-se essa regularidade e só, esporadicamente, se realizam exames deste tipo, dependentes da deslocação de pessoa habilitada da Ilha do Faial.

Considerando que este estado de coisas acarreta prejuízos de vária ordem aos instruendos dessas escolas.

Perguntamos, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis em vigor:

- 1 Por que motivo se quebrou o ritmo normal de exames de condução que se vinham efectuando a instruendos das Escolas de Condução do Pico?
- 2 Que medidas imediatas pensa tomar a Secretaria da tutela para debelar esta situação?

Horta, Sala das Sessões, 16 de Abril de 1985.

Os Deputados da Ilha do Pico: Manuel Goulart Serpa, Ivo Soares".

Secretário (Manuel Goulart): Da Presidência do Governo, também um ofício de resposta a um requerimento:

"Serviços de Oftalmologia - Estrabismo -Hospital de Ponta Delgada

Em resposta ao requerimento de 9/1/85, do Sr. Deputado José Decq Mota, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 44, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de enviar a V. Exª fotocópia do ofício nº 63, de 12/3/85, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, bem como do Protocolo que o acompanhou.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda

Cabral".

"Requerimento do Sr. Deputado do PCP José Decq Mota - serviço de oftalmologia - estrabismo - Hospital de Ponta Delgada

Sobre o assunto em epígrafe, para conhecimento de Sua Excelência o Presidente do Governo e ulterior comunicação, encarrega-me o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais de informar V. Exª do seguinte:

- 1. Foi estabelecido um acordo respeitante ao assunto em causa entre o Hospital de Santa Maria e o Hospital de Ponta Delgada, em 12 de Julho de 1984, cuja fotocópia se junta.
- 2. Dificuldades surgidas da parte do Hospital de Santa Maria no que respeita à deslocação de especialistas a S. Miguel nos termos do acordo acima referido, levaram à rescisão do mesmo nos últimos dias de Novembro de 1984.
- 3. De imediato, tendo em consideração o prejuízo que estava a ser causado aos doentes e a impossibilidade de fazer deslocar estes mesmos doentes a Lisboa devido ao seu elevado número e demais inconvenientes daí advenientes, foi diligenciado o estabelecimento de novo acordo com o Hospital de Santo António dos Capuchos, o que viria a verificar-se em finais de Janeiro do corrente ano.
- 4. A situação ficou, deste modo, sanada, estando a decorrer normalmente a assistência prestada pelos especialistas do Hospital dos Capuchos.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Carlos Henrique Botelho Neves.

Anexo: fotocópia do protocolo celebrado entre o Hospital de Santa Maria e o Hospital de Ponta Delgada".

Secretário (Manuel Ávila): Do Partido Comunista Português, um requerimento ao Governo Regional, através da Secretaria dos Assuntos Sociais, nº 12/85:

"Exmº Sr. Presidente da Assembleia Regional

Em recente visita ao Concelho do Nordeste o deputado signatário foi informado que são graves as carências em pessoal médico, de enfermagem e para-médico, nos serviços de saúde naquele Concelho.

Concretamente existem 2 médicos no Concelho e 2 enfermeiros no dispensário materno-infantil.

No Hospital Concelhio os cinco profissionais que desempenham, aliás com devotado zelo, as funções de enfermeiros são três ajudantes de enfermaria, l auxiliar de acção médica e l auxiliar de vigilância médica.

A unidade de raio X instalada no Hospital Concelhio não dispõe de técnico, sendo essas funções asseguradas por um dos profissionais que exerce funções de enfermeiro.

As presentes carências de pessoal de saúde

provocam que o atendimento permanente do Hospital Concelhio não possa, ao contrário do que pretendem os profissionais que o asseguram, ser realizado de forma criteriosa e satisfatória.

A falta de pessoal implica que não se realize, de momento, actividade no âmbito da saúde escolar.

Em função do exposto e nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional através da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais me seja informado o seguinte:

- 1º Pensa-se ser possível reforçar, a curto prazo, o número de clínicos gerais a prestar serviço no Nordeste? Qual o número de médicos previsto para esse Concelho?
- 2º Qual o regime de remuneração que é aplicável aos profissionais que exercem funções de enfermeiro no Hospital do Nordeste? São remunerados pela função que exercem ou pela qualificação profissional que têm?
- 3º Pensa o Governo Regional ser possível, dentro de uma política de integral aproveitamento dos escassos meios humanos disponíveis, tomar algumas medidas que permitam uma justa reclassificação profissional aos profissionais que, por força das circunstâncias, e por muitos anos exerceram funções de enfermeiro, como acontece no Nordeste e noutros hospitais, sem terem o respectivo diploma?
- 4° Pensa o Governo Regional ser possível colocar, a curto prazo, algum técnico de radiografias no Hospital Concelhio do Nordeste?
- 5º Pensa o Governo Regional ser possível vir a criarem-se condições para que exista no Nordeste algum apoio laboratorial com vista à realização de algum tipo de análises clínicas?
- 6^{Q} Está previsto para o Concelho do Nordeste a tomada de algumas medidas, especialmente no sector da habitação, que possam vir a facilitar a fixação de pessoal de saúde no Concelho?
- 7º Tem o Governo Regional conhecimento das grandes dificuldades que o Hospital Concelhio do Nordeste tem neste momento em conseguir consultas de especialidade em Ponta Delgada? Sendo essencial ao bom funcionamento do sistema de saúde a inter-ligação entre as unidades prestadoras de cuidados primários e as unidades prestadoras de cuidados diferenciados, que medidas poderão ou irão ser tomadas para melhorar essas ligações no caso presente?

Assembleia Regional dos Açores, 16 de Abril de 1985.

O Deputado Regional: José Decq Mota".

Secretário (Manuel Ávila): Da Presidência do Governo, um ofício remetendo resposta ao requerimento sobre o "Protocolo entre a Direcção Regional de Saúde e Administração Regional de Saúde de Coimbra":

"Requerimento do Sr. Deputado José Eduardo Bicudo Decq Mota sobre o protocolo entre a Direcção Regional de Saúde e a Administração Regional de Saúde de Coimbra.

Para conhecimento de Sua Excelência o Presidente do Governo e ulterior resposta, encarrega-me o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de, sobre o assunto em epígrafe, informar V. Exª do seguinte:

Ι

- 1. O Protocolo em causa foi rescindido, de comum acordo, em 15/2/85.
- 2. As razões que levaram à rescisão prendem-se com a impossibilidade da Administração Regional de Saúde de Coimbra, por dificuldades relacionadas com o seu funcionamento, continuar a prestar apoio aos doentes da Região deslocados naquela cidade.
- 3. Durante a vigência do Protocolo (1982, 1983 e 1984), o número de deslocados (doentes e acompanhantes) foi de 383. As especialidades abrangidas são, essencialmente, a urologia, a neurologia e a psiquiatria. Os cuidados diferenciados consistiram no aprofundamento dos diagnósticos, na prescrição de terapêuticas e nas intervenções cirúrgicas.
- 4. O apoio do Governo Regional aos doentes deslocados no Continente será prestado pelo Serviço de Acolhimento de Doentes de Lisboa (que funciona no âmbito da Direcção Regional de Saúde), para onde se processa a grande maioria das deslocações. Concomitantemente, através do protocolo celebrado entre a Direcção Regional de Saúde e a Direcção Geral dos Hospitais, está a efectuar-se a deslocação de equipas médicas dos Hospitais Centrais aos Hospitais da Região, permitindo-se, assim, uma melhoria na prestação de cuidados de saúde.

ΙI

Como complemento esclarece-se que os doentes da Região podem continuar a consultar especialistas em Coimbra, como o fazem no Porto, isto é, mediante reembolso "a posteriori".

Por outro lado, também é de referir que as relações entre a Administração Regional de Saúde de Coimbra com a Direcção Regional de Saúde sempre se pautaram pela transparência de critérios e de procedimentos.

Finalmente convém realçar que, face ao mencionado em I - 4., não era razoável a criação de um serviço de acolhimento de doentes em Coimbra o qual, por força da rescisão em causa, seria uma estrutura paralela à de Lisboa com todas as inerentes implicações financeiras.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Carlos Henrique Botelho Neves".

Secretário (Manuel Ávila): Da Presidência do Governo: "Requerimento - Encerramento nocturno do Aeroporto de Santa Maria

Relativamente ao requerimento de 30/1/85, do Sr. Deputado Manuel da Costa Melo, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 141, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar V. Exª que as pretensões da ANA ainda não foram postas em prática por discordância do Governo Regional.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Goulart): Da Presidência do Governo, resposta a um requerimento, sobre as Linhas Aéreas Regionais:

"Relativamente ao requerimento de 30/1/85, do Sr. Deputado Manuel da Costa Melo, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 142, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de informar V. Exª que não consta qualquer operação da LAR - Linhas Aéreas Regionais, nos Acores.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Ávila): Da Presidência do Governo, resposta a requerimento:

"SATA - Horários de Verão

Relativamente ao requerimento de 30/1/85, do Sr. Deputado Regional Carlos Mendonça, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 114, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transcrever a V. Exª a informação prestada pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

"A escassez dos meios leva a que se dê preferência às ligações de maior premência;

Já houve ligações Graciosa/Horta/Graciosa que não tiveram seguimento, por absoluta falta de tráfego".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Goulart): Da Presidência do Governo, mais uma resposta a requerimento sobre o "Problema de Transportes para a Ilha das Flores":

"Relativamente ao requerimento de 31/1/85, dos Srs. Deputados José Renato Medina Moura e Maria Gabriela Câmara de Freitas e Mendes Pereira, que deu entrada nessa Assembleia Regional com o nº 188, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transcrever a V. Exª a informação prestada pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo:

"a) a Transinsular nos itinerários a praticar incluirá a Ilha das Flores com a regularidade adequada, como aliás o fará para todas as outras ilhas;

b) a Transinsular tem em vista o equipamento de transporte de frio, para satisfazer cada porto".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Eduardo Gil Miranda Cabral".

Secretário (Manuel Ávila): Do Centro Democrático Social, uma proposta de resolução:

"Considerando que o acordo técnico para execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Setembro de 1951, feito em Lisboa a 18 de Maio de 1984, estabelece no Anexo VIII, nº 8, que "os membros da força oudoelemento civil bem como as pessoas a cargo gozam, relativamente a bens móveis, de isenção de impostos e de taxas do Estado Português, da Região Autónoma e das autarquias locais sobre a propriedade, posse, uso, transmissão entre eles em vida ou transmissão por morte desses bens".

Considerando que, embora o Estado Português e a Região Autónoma dos Açores recebam compensações vantajosas, na sequência das facilidades concedidas aos Estados Unidos da América, as autarquias locais, nomeadamente as que mais se encontram relacionadas com o Destacamento das FEUSAÇORES, não só nada recebem pela concessão dessas facilidades em resultado da isenção fiscal determinada e que também incide sobre impostos e taxas de carácter municipal;

Considerando que esta situação é agravada pelo facto das Câmaras Municipais, nomeadamente as da Ilha Terceira e mais acentuadamente a da Praia da Vitória, terem de assumir gastos adicionais, quer na sua acção de fomento quer na prestação de serviços decorrentes da presença das facilidades concedidas aos Estados Unidos da América;

Considerando ainda que as Câmaras Municipais se debatem com enormes carências financeiras e que a receita da Região Autónoma dos Açores proveniente do acordo com os Estados Unidos já atinge cerca de 7 milhões de contos por ano;

Considerando finalmente que a Câmara Municipal da Praia da Vitória já solicitou ao Governo Regional as devidas compensações financeiras, tendo mesmo desenvolvido acções com vista à quantificação das mesmas, que em qualquer caso constituem um montante inferior ao correspondente rendimento diário auferido pela Região:

A Assembleia Regional ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que proceda à compensação financeira das Câmaras Municipais directamente envolvidas na área das facilidades concedidas às Forças dos Estados Unidos, de acordo com critérios objectivos a determinar pelo Executivo Regional, ouvidas as respectivas Câmaras Municipais.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Abril de 1985.

A Representação Parlamentar do CDS: Alvarino Pinheiro, Ramos Dias".

Foi despachada para baixar à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, para parecer até 25 de Maio de 85.

Secretário (Manuel Goulart): Estão presentes, tendo já sido distribuídos pelos Srs. Deputados, os seguintes pareceres:

- Da Comissão dos Assuntos Sociais, sobre a "Proposta de Decreto Legislativo Regional - Trabalho Suplementar";
- Da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, sobre o "Projecto de Decreto Legislativo Regional que visa instituir na Região o "Dia do Poder Local";
- Da Comissão dos Assuntos Sociais, sobre o "Acordo da Base das Lajes - Pedido de Parecer";
- Da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, parecer nos termos do artigo 231º, nº 2, da Constituição sobre a Proposta de Resolução nº 22/III da Assembleia da República, respeitante ao novo "Acordo Laboral das Lajes", assinado entre Portugal e os Estados Unidos da América;
- Das Comissões Permanentes para os Assuntos Internacionais e para os Assuntos Políticos e Administrativos, relatório a que se refere o artigo 35º, nº 1, do Regimento parecer nos termos do artigo 231º, nº 2, da Constituição sobre a Proposta de Resolução nº 21/III da Assembleia da República, respeitante ao novo "Acordo Técnico assinado entre Portugal e os Estados Unidos da América", bem como o parecer sobre uma proposta de resolução do Partido Socialista.

Secretário (Manuel Ávila): Da Presidência do Governo, uma proposta de decreto legislatívo regional sobre "Coimas e Contra-Ordenações previstas no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro.

Foi despachada para baixar à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, para parecer até 20 de Maio de 85.

- Da Presidência do Governo, uma proposta de decreto legislativo regional "Actualização das Rendas de Prédios Urbanos destinados a fins não habitacionais".

Baixou à Comissão de Organização e Legislação, para parecer até 20 de Maio de 85.

Secretário (Manue) Goulart): Do Sr. Deputado Jorge Nascimento Cabral, um pedido de rectificação ao Diário da Assembleia Regional nº 10.

- Do Sr. Deputado Alvaro Monjardino, um pedido de rectificação também ao Diário da Assembleia.
- Do mesmo Sr. Deputado Alvaro Monjardino, mais um pedido de rectificação a um outro Diário da Assembleia Regional, salvo erro o nº 5.
- da Assembleia Regional, salvo erro o nº 5.

 Mais um pedido de rectificação do mesmo Sr. Deputado, ao Diário da Assembleia Regional nº 8.
- Encontra-se aprovado o Diário nº 9 da III Legislatura, e estão presentes os Diários números

10 e 11 da III Legislatura.

Presidente: Srs. Deputados, acabada a leitura do expediente, temos aqui umas propostas de votos apresentadas pelo Sr. Deputado do Partido Comunista.

As propostas foram admitidas. De forma que pedia ao Sr. Deputado que, se queria fazer o favor, lesse o seu voto de saudação.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Passo a ler o texto integral de uma proposta de voto de saudação:

"Tendo em conta que os trabalhadores dão, no dia a dia, um contributo decisivo e determinante ao desenvolvimento regional e do País e merecem justamente, a nível mundial, o título de construtores materiais e históricos de toda a civilização humana.

Tendo em conta que os trabalhadores, no caso concreto da realidade que nos envolve, são os que mais têm sentido na carne os efeitos nefastos da crise que afecta a vida da Região e do País.

Tendo em conta que a participação e a acção dos trabalhadores através de todas as formas constitucionalmente definidas é indispensável para que se encontrem mais claros caminhos de progresso, de modernização e de justiça social.

Tendo em conta também que o 1º de Maio - Dia Internacional do Trabalhador - assinala em todo o mundo o papel histórico, a capacidade criadora e o contributo insubstituível que as classes trabalhadoras dão à vida colectiva, a Assembleia Regional dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve aprovar o seguinte:

"A Assembleia Regional dos Açores, reunida em sessão plenária no dia 16 de Abril de 1985, na cidade da Horta, resolve dirigir um voto de saudação a todos os trabalhadores açorianos e a todas as estruturas representativas dos trabalhadores legalmente constituídas augurando que as próximas comemorações, nesta Região Autónoma dos Açores, do 1º de Maio - Dia Internacional do Trabalhador, constituam uma jornada de participação democrática e de convívio popular de relevante importância regional".

Assembleia Regional dos Açores, 16 de Abril de 1985".

Presidente: Nos termos do nº 2 do artigo 83º, está aberta a discussão sobre este assunto, podendo um deputado de cada partido, por um período máximo de 5 minutos, usar da palavra.

Afinal, dou o dito por não dito. O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos do nº3 do artigo 55º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, requer a interrupção da reunião por um período de 30 minutos.

Está suspensa a reunião por um período de 30 minutos.

(Eram 16.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 16.40 horas)

Srs. Deputados está, então, aberta a discussão sobre a proposta do voto de saudação.

Há inscrições sobre este assunto?

Não havendo inscrições, vamos proceder à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de saudação proposto pelo Partido Comunista Português façam favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovado com 12 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor e 19 abstenções do PSD.

Presidente: Há alguma declaração de voto?
Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa
para uma declaração de voto.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente,

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS manifesta-se favorável a este voto de saudação, tendo em atenção a importância que representa para os trabalhadores o 1º de Maio.

 ${\sf E}$ uma data que marca, mundialmente, o movimento associativo dos trabalhadores por conta de outrém, e que em Portugal, após o 25 de Abril pôde passar a ser convenientemente comemorado, tendo atingido o seu movimento aúreo no $1^{\sf Q}$ de Maio de 1974.

É entender do Grupo Parlamentar do PS que este Parlamento se deve congratular com a assunção plena desta data, pelo movimento sindical dos Açores, desenvolvendo comemorações condignas na data que se avizinha e exorte os trabalhadores a participarem, activa e solidariamente, independentemente das suas opções político-sindicais, nas comemorações que se avizinham.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva, para uma declaração de voto.

Deputado João Vasco Paiva (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata, não fora uma alteração de texto, de última hora, e ver-se-ia na necessidade de ter votado contra este voto de saudação.

Após o retoque, ficámos, assim, habilitados a abstermo-nos nesta votação. E, isto porque, realmente, a parte saneada do texto era particularmente ofensiva. Apesar de tudo, foi bom que tivesse sido retirada.

Țambém não podíamos votar a favor deste voto porque não podemos, de forma nenhuma, subscrever a atitude pretenciosa do Partido Comunista Português de ser o paladino, o garante e o defensor único do significado genuino do 1º de Maio...

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Porque é que não apresentaram um voto?!!

O Orador: ...que, com a sua actuação, contribuiu para o destruir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os fundamentos do voto aqui apresentado trazem a carga puramente marxista e materialista da história e da sociedade.

Deputado Carlos César (PS): Isto é demais... isto é demais...

(Risos da bancada do PS)

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Vocês!!

O Orador: O nosso dia a dia - Sr. Presidente, Srs. Deputados - é uma saudação a todos os que trabalham, pelo nosso empenho na afirmação das instituições democráticas autónomicas e na busca das melhores soluções, que dêem resposta às necessidades das nossas populações.

Não é agora, que temos que usufruir da companhia do Sr. Deputado do Partido Comunista Português, que os trabalhadores dos Açores encontraram o paladino da defesa dos seus interesses na Assembleia Regional dos Açores.

Desde a primeira hora em que entraram nesta Casa deputados do Partido Social Democrata, entraram seus defensores, porque eles próprios o eram.

(Risos do Sr. Deputado Carlos César (PS))

O Orador: Eles próprios eram trabalhadores.

A maioria que aqui representamos, sem complexo de sermos os donos dos trabalhadores-como parece o PCP desejar sistematicamente auto-intitular-se- está firme na defesa permanente dos seus interesses.

Daí a desnecessidade de certas saudações.

Daí a nossa abstenção neste voto aqui apresentado.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

(Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tinha, inicialmente, decidido não fazer declaração de voto porque o texto que propus era suficientemente claro, por si só.

No entanto, revoguei essa minha decisão e queria fazer uma curta declaração.

Lamento, em primeiro lugar, que o Partido Social Democrata tenha, usando a figura de declaração de voto, feito as considerações que fez. Podê-lo-ia, a meu ver, ter feito no período de discussão porque permitiria alguma troca de opiniões, eventualmente útil para a discussão

deste problema.

Por outro lado, é evidente e verdade que o deputado subscritor desta proposta introduziu uma alteração, depois de ter feito entrega da proposta do voto na Mesa. Introduziu essa alteração, inclusivamente foi pessoalmente junto das direcções de cada uma das bancadas dar conta da alteração que tinha introduzido. E introduziu essa alteração para facilitar que um voto, que se pretende que seja essencialmente uma saudação, dirigida aos trabalhadores desta Região, pudesse, mais facilmente, receber a aprovação desta Câmara.

Os votos, no nosso entender, não se destinam a confrontação. Na altura em que seja necessário pôr ideias que se confrontam com as outras ideias, há as intervenções e há os momentos próprios para isso.

Ao propormos este voto, pretendíamos, exactamente, lembrar as classes trabalhadoras e saudálas na proximidade do 1° de Maio.

Era isto que queria declarar - a razão da apresentação do voto, a razão da apresentação da alteração que foi feita.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais declarações de voto, vamos passar à discussão e votação de um outro voto, apresentado também pelo Sr. Deputado Decq Mota - um voto de congratulação.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota, para ler o voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Passo a ler o texto integral de uma proposta de voto de congratulação:

"No próximo dia 25 de Abril assinala-se o 11º aniversário da histórica madrugada libertadora de 1974, concretizada na acção patriótica do Movimento das Forças Armadas que restituíu a liberdade aos portugueses e permitiu o início de transformações necessárias e imprescindíveis de que o País carecia.

Os portugueses dos Açores, historicamente ligados à causa da democracia e da liberdade na nossa Pátria, aclamaram por isso e sem reservas o 25 de Abril.

Onze anos decorridos desde então - não obstante os revezes desencadeados pelos que não aceitam nem suportam Abril - mantêm-se firmes no coração dos portugueses as legítimas esperanças de justiça, paz e progresso que os sérios perigos do presente não abalam por si só.

O Regime Democrático emergente do 25 de Abril consagrou e consagra o somatório de importantes conquistas de todo o povo português consubstanciadas nas justas aspirações de renovação da sociedade portuguesa lá como cá, entre as quais se destacam a Liberdade, a Democracia política, económica, social e cultural, os direitos dos trabalhadores e das classes e camadas mais desfa-

vorecidas, a Autonomia Regional.

Fundada nas características geográficas, económicas, sociais e culturais das populações insulares; visando a participação democrática cidadãos; o desenvolvimento, a promoção e a defesa dos interesses regionais bem como o reforço da unidade nacional e dos laços de solidariedade entre todos os portugueses, Autonomia Político-Administrativa regional hoje uma importante característica do Portugal democrático do 25 de Abril tendo um só dono, um só patrono: - as populações insulares e a sua luta contra a centralização do Poder que teve das suas expressões mais nefastas no período da ditadura fascista que oprimiu o País durante 48 anos.

Por isso a Autonomia tem de fazer-se a favor das populações, para maior democracia, para maior progresso, para maior bem estar, para defesa e consolidação da unidade nacional.

A Autonomia Regional é uma importante e histórica conquista de Abril, filha da liberdade, grande realização do regime democrático-constitucional, património inalienável do Estado democrático português, do 25 de Abril.

Aqui, nesta longínqua, descontínua, mas importante parcela do território nacional, nesta nossa Região Autónoma, cumprir Abril é, designadamente, defender a liberdade, promover estas ilhas a favor do seu povo, governar no interesse das populações, realizar uma Autonomia que vise o verdadeiro desenvolvimento regional.

No 11º aniversário do 25 de Abril, Autonomia Regional e Regime Democrático são duas realidades de tal forma ligadas entre si que se o regime democrático pressupõe para sua defesa, consolidação e aprofundamento a salvaguarda das realizações e transformações decorrentes de Abril - incluindo a existência, viva, do sistema autonómico constitucional - a Autonomia Regional torna imperativa a sua defesa no quadro das demais conquistas consagradas no regime democrático.

Assim, tendo em conta os considerandos expostos, a Assembleia Regional dos Açores, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, resolve aprovar o seguinte:

"A Assembleia Regional dos Açores, reunida em plenário na cidade da Horta, no dia 16 de Abril de 1985, aprova um voto de congratulação pela passagem do 11º Aniversário do 25 de Abril, movimento libertador que possibilitou a restauração da liberdade, a construção da democracia, a consagração da Autonomia e a abertura de caminhos constitucionais que permitem a construção de um futuro mais digno para o Povo Português em geral e para o Povo Açoriano em particular".

Assembleia Regional dos Açores, 16 de Abril de 1985".

Presidente: Nos termos do nº 2 do artigo

 83° do Regimento, está aberta a discussão sobre esta proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um dos problemas que, efectivamente, espreita todas as datas históricas, nomeadamente aquelas que são históricas por serem políticas - como acontece com o 25 de Abril de 74 - é o transformarem-se em simples datas a comemorar, esquecendo as suas exigências e o desafio que representaram. É o perigo de elas, periodicamente, serem retiradas da prateleira da História e, de seguida, lá colocadas até ao ano seguinte.

Os dez anos passados até este momento não atiraram para o mausoléu da História o 25 de Abril de 74. É nossa firme convicção que o 11° ano não o fará, nem o 12° , nem 13° , nem os que se lhe seguirem.

Por esta razão - porque esta data, pretendemos que ela mantenha o sentido de perenidade histórica dinâmica e evolutiva - é que nos congratulamos e nos associamos ao voto de congratulação pela passagem dollo aniversário do 25 de Abril - "movimento libertador que possibilitou a restauração da liberdade, a concessão da democracia, a consagração da Autonomia e a abertura de caminhos constitucionais que permitem a construção de um futuro mais digno para o Povo Portugês em geral e para o Povo Açoriano em particular".

Associamo-nos ao voto com a consciência plena de que nem quem propõe o voto nem quem o vota favoravelmente se assenhoreia ou se torna dono do que quer que seja. Simplesmente se associa, na exacta medida do que sente a data congratulada ou saudada.

Tenho dito.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto de congratulação proposto pelo Sr. Deputado do Partido Comunista façam favor de se deixar estar como estão.

Secretário: Foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Há declarações de voto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria para uma declaração de voto.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente este voto de congratulação porque concorda, evidentemente, que o 25 de Abril foi, de facto, um movimento de libertação que possibilitou a conquista da liberdade, a instauração da democracia, e a consagração da Autonomia das regiões insulares.

Mas, ao fazê-lo não pode também, mesmo que

isto provoque os risos de alguns dos Srs. Deputados, deixar de denunciar - e fá-lo com toda a veemência - que o Sr. Deputado do Partido Comunista Português esquece, neste momento, ao fazer esta longa proposta em que cita textualmente até artigos da Constituição, que não pode deixar de verberar esta atitude na exacta medida em que o percurso destes 10 anos tem demonstrado - e foram as forças democráticas que a isso se opuseram - que a liberdade correu sérios riscos por causa do Partido Comunista - lembrem-se de 75.

(Bancada do PSD e do Governo: Apoiado!)

pelo Partido Comunista, que nunca a quis, nem na Assembleia Constituinte nem nas revisões constitucionais. Só depois é que deu a volta porque viu que teria de apanhar o comboio; porque já com o 25 de Novembro, a força que o Partido Comunista deteve até então, se lhe escapou um tanto, embora ainda, subterraneamente, tenha muita.

Portanto, por tudo isto, nós concordamos com a essência do voto; mas, denunciamos - e denunciamos no bom sentido - esta atitude, que eu classificaria de hipocrisia política do Partido Comunista Português. Mas a restauração da liberdade aí está; a democracia, com todos os riscos e com todas as dificuldades, aí está também e a Autonomia também aí está. E elas - a liberdade, a democracia e a Autonomia - vão continuar, muito embora partidos totalitários se aproveitem da generosidade desta democracia para, fazendo este jogo maquiavélico, nos levarem e procurarem levar o Povo desta Região, induzindo-o em erros e a levá-lo em cantos de sereia, que não enganam ninquém.

Por isso mesmo, a razão desta declaração de voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Bancadas do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

Da mesma forma que anteriormente tinha decidido não fazer declaração de voto, por considerar desnecessário. Em função da declaração de voto-intervenção, do Sr. Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sou obrigado a fazer uma muito curta declaração.

O Deputado do Partido Comunista Português e o Partido Comunista Português não se esqueceram de nada. E lembram-se do papel que milhares de comunistas tiveram no combate ao fascismo e a todo o regime opressor que oprimiu este País e esta Região, durante longos e longos anos.

O Deputado do Partido Comunista nesta Assembleia Regional não faz qualquer jogo maquiavélico. E, ao propôr um voto de congratulação pelo 25 de Abril, propõe, pura e simplesmente, um voto que está na essência da política, da razão de ser e da prática do seu próprio partido.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar ao último ponto de Antes da Ordem do Dia.

Tem a palavra, para fazer uma intervenção, o Sr. Deputado Américo Viveiros.

(Afirmações inaudíveis da bancada do PS) (Risos do Sr. Deputado Carlos César (PS))

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Estás sempre muito risonho, não é...?

(Afirmações inaudíveis da bancada do PS)

Deputado Natalino Viveiros (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como já aqui foi lembrado nesta Câmara, na próxima semana...

Deputado Carlos César (PS): Está despistado...

(Risos da bancada do PS)

O Orador: Não está não. Não está despistado... não.

(Risos da bancada do PS)

O Orador: Eu não me despisto. Só me despisto com aquilo que quero.

Deputado Carlos César (PS): E já despistou!

(Risos da bancada do PS)

O Orador: Na próxima semana, completar-se--ão 11 anos sobre a data do 25 de Abril. Justo por isso, é aproveitar esta sessão extraordinária do Parlamento, para, e embora antecipadamente invocar o dia da liberdade.

Onze anos são passados, e a velocidade com que o foram, retratam ainda de forma fresca, a alegria do 25 de Abril, as horas difíceis e amargas do 11 de Março e do Verão quente de 1975, a esperança do 25 de Novembro e o esforço e o trabalho difícil, que a partir daí a reconstrução da democracia de todos exigiu.

Nos Açores, o 25 de Abril identifica-se com a Autonomia Democrática, só possível por via dele, e por quantos teimaram em unir esforços para, reafirmando as aspirações autonómicas do nosso povo, encontrar uma nova dimensão do projecto da Autonomia desenvolvendo-o e transformando-o na afirmação progressiva dos Açorianos, como povo, com identidade e cultura próprias, que enriqueceu e ajud a definir o conceito de Nação Portuguesa.

Pequenos na dimensão, grandes na alma e importantes, por obra da Providência, a tarefa nestes onze anos não foi fácil e disso dará conta em tempo oportuno a história que fôr feita àcerca deste período.

Com duas frentes de batalha, uma nos Açores e outra no Continente, o Partido Social Democrata, teimou e hoje todos lhe dão razão sobre a justeza do seu projecto, desde o Partido Socialista ao Partido Comunista, partidos que como se sabe, tinham posição diferentes sobre a Autonomia, entendendo-a, na altura, como uma mera descentralização administrativa.

Deputado Carlos César (PS): Ah...

O Orador: O Partido Comunista, por razões que só ele conhece, mas que se coadunam com o centralismo feroz do seu sistema, não só era contra a Autonomia, como sempre a combateu, através das suas estruturas partidárias e dos deputados comunistas na Assembleia Constituinte.

O Partido Comunista não se identifica por isso, com o processo autonómico, porque sempre contra ele se manifestou.

Com coragem conseguiu-se que os constituintes aprovassem o Título VII da Constituição cansagrando o direito à Autonomia, das Regiões Autónomas, permitindo a transformação do Estado, num Estado Regional a acabando de facto com a forma centralista que caracterizava o Estado Novo.

No dia da aprovação da Constituição de 1976, a Região, através dos deputados constituintes dos Açores eleitos pelo PSD, obtinham do Primeiro Ministro, a garantia de que o Estatuto Provisório seria publicado. Estavam criados os instrumentos inerentes ao arranque dos orgãos de Governo próprio da Região, que são a Assembleia Regional e o Governo Regional.

As dificuldades na afirmação dos orgãos de Governo da Região foram inúmeras, sobretudo e em primeiro lugar, perante o Poder Central e perante outras instituições depois.

Foi a clarificação das áreas específicas da competência da Região; foram os conflitos permanentes que antecediam as transferências de serviços;

Foi a definição prática do conceito de autonomia, que vezes sem conta esteve em causa, mesmo pelos partidos da oposição na Região.

A estes conflitos com o Governo Central, se juntou também a voz do então Primeiro Ministro da República, de má memória, que tomando partido contra a Região, outros pontos de discórdia inventou, numa tentativa falhada de pôr em causa a Autonomia e as suas instituições.

Recorde-se a manobra que foi preparada para demitir o I Governo Regional e criar condições propícias a uma intervenção estranha à Região, isto em nome da salvaguarda de interesses que na altura se diziam estar em causa com a acção do I Governo Regional.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Da FLA!

Da FLA!...

O Orador: A Autonomia foi-se afirmando sobre a desconfiança e tolerância de tudo o que provinha do Poder Central, como uma conquista irreversível do 25 de Abril e dos Açorianos.

A justeza do nosso projecto e dos nossos propósitos prevaleceram, e, a pouco e pouco, os que nos viam com desconfiança foram acreditando, dialogando, e até depois defendendo os nossos pontos de vista. Não falando-se, como é óbvio, naqueles que na Região passaram a apropriar-se dos símbolos que sempre rejeitaram, numa conversão de última hora, mas disfarçada, e até nalguns casos, diga-se em abono da verdade, um pouco forçada.

Mas, todos os convertidos são bem recebidos, desde que boas sejam as suas intenções.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Como o Secretário da Agricultura e Pescas...

O Orador: O processo autonómico não é uma coisa abstracta! Resulta das nossas ancestrais aspirações e do muito que ao longo destes onze anos se fez, pensando sempre no futuro e nas gerações que hão-de vir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A normalidade do sistema, assentou nas praxes que se foram criando, nas relações que se estabeleceram entre governos e na confiança que foi, a pouco e pouco, crescendo.

Todavia, nem sempre as regras são observadas, e inevitavelmente surgem os conflitos de maior ou menor dimensão, consoante a importância da respectiva violação.

Vem isto a propósito da recente visita particular, realizada aos Açores pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado e responsável principal pelo controle da informação do Governo Central.

Qualquer cidadão, ou qualquer governante é livre de circular de um sítio para o outro, mas com observância das regras a que está sujeito conforme a sua condição.

Ora, o Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro deslocou-se aos Açores em visita particular, recebido também particularmente por altas patentes militares, em exercício na Região, na qualidade de turista, pensando nós até que viesse preparar a campanha eleitoral do PS.

Deputado Carlos César (PS): Que coisa espantosa...!

O Orador: Mas, até aqui, tudo bem.

Mas, logo de seguida se tranformou de turista em Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro e único tutor da RTP/Açores, visitando este Centro com as honras inerentes, a à boa maneira colonial, numa reencarnação de um episódio de triste memória passado com o Dr. Almeida Santos, de quem hoje o Secretário de Estado é também adjunto.

(A Sra. Deputada Conceição Bettencourt (PS): Contesta).

O Orador: Diga, Srª Deputada...

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Com o vosso aval - da triste memória da figura do Dr. Almeida Santos!

O Orador: A Sr^a vai ter que provar aquilo que está a dizer!

Presidente: Srs. Deputados, eu peço que não estabeleçam diálogo. Nos termos regimentais, podem depois estabelecer o diálogo que entenderem; mas agora pedia ao Sr. Deputado que fizesse a sua intervenção. A Srª Deputada Conceição Bettencourt, nos termos regimentais, também pode fazer àpartes, mas não pode estabelecer diólogo.

O Orador: Quando os àpartes são provocatórios, Sr. Presidente, tenho que responder.

Estamos perante um facto que exige esclarecimento e até lá merece repúdio não só porque a visita de particular passou a visita oficial, e porque o Secretário de Estado Adjunto abusou de poderes que exerce conjuntamente com o Governo Regional sobre a Rádio e a Televisão, usurpando competências que são exercidas conjuntamente conforme estabelece o diploma que cria os Centros Regionais da RTP e RDP.

Presidente: Sr. Deputado, eu queria-lhe só chamar a atenção de que tem mais 1 minuto para usar da palavra.

O Orador: Sr. Presidente, eu peço que desconte os àpartes e os risos do Partido Socialista, para eu poder acabar a minha intervenção.

Sabia também o Secretário de Estado Adjunto quando regressou à Região, na semana seguinte, para continuar o passeio turístico depois de o haver interrompido para se deslocar a Lisboa, que o Governo Regional havia tomado posição contrária à forma como ele havia usado e abusado dos poderes, mas este fez ouvidos de mercador e prosseguiu nas visitas oficiais, desta feita ao Centro da RTP na Terceira, numa missão de verdadeiro sacrifício, porquanto estava em férias, e fugindo ao merecido descanso, sentiu-se impelido ao trabalho, quiçá para preparar os termos da campanha do 1º Ministro e Secretário Geral do PS, até às portas de Belém.

O Secretário de Estado ao vir à Região nos termos em que veio, indiciou um ar conspirativo, desajustado aos nossos dias e impróprio do bom relacionamento que é preciso preservar.

O Ministro da República não está também impune neste processo, e o zelo que tem posto noutras visitas deveria ter também posto nesta. E isto porque, o que se passou com o Secretário de Estado é coincidência a mais, é ingenuidade que da minha parte eu rejeito.

A explicação que se exige neste caso, é feita em nome das instituições autonómicas, e salvaguarda dos direitos que a Constituição saída do 25 de Abril nos concede.

Que no dia 25, saibamos e tenhamos todos oportunidade de reflectir sobre o significado da Autonomia, o que ela representa para as nossas ilhas e para o seu futuro, e a dimensão dela no País e na Europa.

Sobre os erros cometidos, as acções realizadas, as alegrias sentidas e as tristezas vividas, meditemos sobre estes onze anos de história, afirmando o presente e delineando com rigor o futuro, na liberdade que o 25 de Abril nos trouxe e que o 25 de Novembro restituiu.

Guardemos, o grande bem que é a liberdade, usando-a com o respeito e isenção que a Democracia exige, pondo-a ao serviço da Autonomia Democrática conquista do 25 de Abril e do povo açoriano.

Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César, para?

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, para usar a forma regimental de um protesto.

Presidente: Tem a palavra para um protesto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional e Sr. Secretário Regional do Trabalho:

A intervenção do Sr. Deputado Natalino Viveiros demonstrou, efectivamente, a hipocrisia com que o PSD se situou na votação do voto de congratulação, apresentado, evocando a data do 25 de Abril.

Efectivamente, evocar o 25 de Abril para o Partido Social Democrata, é descer necessariamente ao mesquinho, aos passeios, ditos turísticos, de cidadãos nacionais, às boleias dos deputados regionais do Partido Socialista, ao trânsito de pessoas e de gestos e ao seu controlo vigoroso. É esse o conceito, curto, de liberdade que nos é permanentemente exposto.

Mas, o meu protesto dirige-se, fundamentalmente, não para louvar o facto de o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social, ao fazer uma visita particular, em território nacional, para o que não precisa da autorização do Governo Regional, ter aproveitado a circunstância para visitar empresas que dependem da sua tutela. Faço este protesto num sentido:

- O PS jamais foi um recém-convertido à Autonomia Regional.

- O PS, apenas em matéria autonómica, militou noutra região, em função da mesma crença.
- O PS é um partido que possui, desde 1973, quando a maior parte dos Srs. Deputados do PSD eram colaboracionistas do regime marcelista,

quando se fundou, quando apenas existiam mais dois ou três partidos clandestinos em Portuagl - que não o Partido Social Democrata - e tinha no seu programa, uma menção muito clara às autonomias regionais dos Açores e da Madeira.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Há-de-me mostrar isso!

O Orador: Sempre se bateu por ela. Sempre, porém, recusou a ideia de substituir o centralismo de Lisboa a outras formas de centralismo, sediadas em resíduos decrépitos do Senado Americano ou em amigos de conjuntura de Tripoli.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nós não podemos e nunca podemos estar ao lado do Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Muito obrigado.

(Bancada do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Américo Viveiros, para um contraprotesto suponho?

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sim, Sr. Presidente, para um contraprotesto.

. Presidente: Tem a palavra para um contraprotesto.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Em primeiro lugar, queria protestar pelo facto do Sr. Deputado Carlos César ter procurado retirar da minha intervenção um sentido diferente daquele que, de facto, ela tem.

É uma referência, um louvor ao 25 de Abril. Nada tem a ver com a proposta apresentada pelo Partido Comunista, porque a intervenção já estava antes elaborada.

Elaborei-a de acordo com aquilo que penso, relatando factos que fazem parte da história recente destas ilhas, que constituem peças importantes do processo autonómico, e, como tal, não podem nem devem ser esquecidas pelo Povo Açoriano.

Quanto ao descer à mesquinhice dos factos, é apenas para servir de base às várias afirmações que se fazem sobre a Autonomia, aos conceitos que se desenvolvem, e para que todos saibamos onde é que nos devemos situar - de modo a que não sejamos enganados pelas tais reconversões de que há pouco falei, e no qual também não posso deixar de incluir, em boa parte, o Partido Socialista nesta área.

Basta-me lembrar a oposição que o Partido Socialista aqui fez, nesta Câmara, à aprovação dos símbolos da Região, da bandeira, do hino; mas, depois e agora na recente campanha eleitoral para a Assembleia Regional - o Partido Socialista apropriou-se do símbolo da Região, usando-o nos seus cartazes, com um despudor que não se atrevia, com certeza, o Partido Social Democrata a fazer porque foi desde a primeira hora o defensor destes símbolos para a Região Autónoma dos Açores.

Deputada Conceição Bettencourt (PS): Dos símbolos da FLA...!

O Orador: Quanto às questões que se relacionam com a visita do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado do Primeiro Ministro, eu devo dizer que ele, como cidadão, é livre de vir aos Açores, passear, fazer turismo; mas, como governante, tem que obedecer às regras que estão estabelecidas, e não pode, de maneira nenhuma, vir da forma como veio.

E já agora, aproveito para fazer um requerimento, e vou transformá-lo em escrito, a perguntar em que condição é que veio o Sr. Secretário de Estado - se veio à custa do Governo Central; se particularmente - para que possamos ajuizar da sua generosidade sobre os trabalhos que fez na Região, e a preparação que teve a visita do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro de Estado à Região Autónoma dos Açores.

Isto porque outros membros do Governo Central têm-se deslocado à Região Autónoma dos Açores. Ainda esta semana esteve cá o Secretário de Estado das Comunicações, que, por sinal, é do Partido Socialista, e foi recebido como devia ser, não à revelia do Governo Regional - que é o Governo que está instituído nesta Região e que todos nós temos que o respeitar, quer gostemos dele quer não gostemos.

Portanto, o Sr. Secretário de Estado não se pode dar ao luxo de passear pelos Açores, fazendo inclusivé várias visitas, ainda por cima, a empresas que diz que tem a tutela, mas cuja tutela é exercida pelo Governo Central conjuntamente com o Governo Regional. Como tal, ele devia ter obedecido a um compromisso e a um acerto de princípios com o Governo Regional - coisa que não fez.

(Neste momento, o Sr. Deputado Melo Alves assumiu a presidência da sessão plenária)

O Orador: E quando afirmo que a visita teve um ar conspiratório, é porque, quer na Terceira quer em S. Miguel, o Sr. Secretário de Estado relacionou-se com militares de alta patente com exercício na Região, com base numa visita particular que teve aqui aos Açores; e pela forma como ele vê e controla a informação, a ponto ainda de agora, quando defendeu a criação das empresas privadas de rádio, publicamente, ter afirmado que o Governo concedia o direito à constituição de empresas privadas de rádio. Mas... atenção - nenhuma delas era licenciada antes das eleições presidenciais, para não perturbar o acto importantíssimo que se ia realizar até ao fim do ano.

Quando um Secretário de Estado tem um conceito de liberdade deste género, evidentemente que é preciso temer qualquer passo que ele dê, e é preciso que estejamos conscientes e cientes daquilo que ele vem aqui fazer à Região.

E é apenas esta questão que está...

Deputado Carlos César (PS). Foi apoiado pelo CDS e pelo Partido Social Democrata.

O Orador: Foi aprovado por quê...?

Deputado Carlos César (PS): Todos os partidos têm um ponto de vista!

O Orador: Têm...? Mas quem o anunciou foi o Secretário de Estado da Informação do Partido Socialista!

Deputado Carlos César (PS): Está bem, mas o seu partido tem o mesmo ponto de vista!!

O Orador: Eu não sei. O meu partido nunca disse nada disso!

Deputado Carlos César (PS): Não sei se escrevo porque eu não ouço...!

(Risos da bancada do PS)

O Orador: Não, eu ouço, e até ouço melhor do que aquilo que o senhor pensa.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a questão que ponho é exactamente esta. O meu repúdio fica aqui feito, pelas afirmações também do Sr. Deputado Carlos César, e dou como inteiramente reproduzida a intervenção que fiz - não retirando uma vírgula sequer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota, para uma intervenção Antes da Ordem do Dia.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

O aumento do custo de vida vem assumindo proporções alarmantes e vem transformando a vida da maioria dos cidadãos destas ilhas e do nosso País no seu conjunto numa penosa luta por uma subsistência digna.

Os preços sobem permanentemente, sendo de registar após as passadas eleições de Outubro aumentos escandalosos e em cadeia dos preços de bens e factores de produção essenciais, tais como os combustíveis, os adubos e rações, o cimento, o pão, os lacticínios, a carne, as bebidas, os transportes, o telefone, a habitação, a electricidade e muitos outros.

Esta permanente escalada de preços, associada a uma prática de aumentos salariais muito abaixo da inflação e motivando, no que respeita aos factores de produção, uma acentuada e crescente incapacidade dos pequenos produtores, vem condenando muitos à miséria, à pobreza, à emigração, ao desemprego e até mesmo à fome.

Em recente discurso e de acordo com relatos dos Orgãos de Comunicação Social, terá o Sr. Presidente do Governo Regional referido serem inaceitáveis situações como as que todos vemos, de uns poucos viverem na abundância e de outros (cada vez mais, digo eu) viverem numa pobreza crescente. Nesse mesmo discurso ter-se-á o

Presidente do Governo referido, e continuo a recorrer aos relatos da Imprensa, ao desemprego como um dos problemas regionais destes dias. Os mesmos relatos atribuem às palavras do Sr. Presidente um grande cuidado em relação aos desfavorecidos da nossa sociedade.

Após registar estas eventuais declarações e eventuais preocupações do Sr. Presidente do Governo cabe dizer, com muita clareza, que os cidadãos esperam dos políticos e dos partidos no Poder não só palavras mas principalmente orientações, políticas e práticas que possam debelar os males que os afligem.

E tem sido a política do Governo Regional do PSD e as políticas anti-populares dos sucessivos Governos da República que criaram a situação extremamente crítica que nós temos.

Que as palavras reflictam as intenções e correspondam aos actos e às orientações - é uma exigência que se tem que pôr.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

No passado mês de Janeiro a electricidade subiu de preço nesta Região. Concretamente situou-se em 14\$35 o kilowatt, tendo subido nessa altura 1\$20.

Tal aumento foi justificado como uma necessidade resultante do acréscimo do preço do gasóleo, acréscimo esse que se tinha verificado em 7 de Dezembro de 1984.

Recentemente vários Orgãos da Comunicação Social referiram estar eminente um novo aumento da electricidade. Foi inclusivamente referido que esse aumento se situaria nos 20% e que estaria a proposta para ser analisada nas instâncias competentes.

A questão que se tem que pôr é apenas esta: a maioria da população da Região não está em condições de suportar aumentos tão próximos e tão gravosos de serviços e bens de primeira necessidade.

Se este aumento da electricidade foi de facto proposto tem que ser efectivamente travado e evitado.

A situação da EDA e as dificuldades energéticas regionais não podem ser encaradas como resolúveis com uma política de preços deste tipo.

Tudo tem um limite e aumentos de electricidade de 3 em 3 meses não são aceitáveis.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Tive a oportunidade, na qualidade de Deputado Regional, de visitar na passada 6ª feira, dia 12, o Concelho do Nordeste.

Essa visita, embora breve, permitiu a realização de alguns contactos com entidades públicas e privadas e permitiu ouvir e auscultar a opinião de muitos cidadãos sobre muitíssimos problemas que afectam aquele Concelho da ilha de S. Miguel. O Nordeste é por muitos, e principalmente por muitos dos seus munícipes, considerado a 10ª ilha deste Arquipélago de nove.

Esta expressão qualificativa resulta, naturalmente, das graves carências que subsistiram por muitos anos e que, em muitos casos ainda subsistem, nesse Concelho isolado e de facto esquecido por muitos.

Procurarei, em tempo útil, através das diversas formas que os deputados dispõem, informar-me, alertar as entidades competentes e contribuir para a abordagem de diversos problemas que me foram postos nessa visita.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, foi-me dado constatar uma situação concreta, que sem prejuizo de outras diligências futuras, considero necessário e urgente ser apresentada a esta Assembleia Regional.

Como é sabido foi inaugurada em Maio de 1984 a Escola Preparatória do Nordeste.

Não obstante tratar-se de um edifício novo pude constatar a existência de situações que só podem ser motivadas por deficiente construção e em certos casos, por inadequação total do projecto.

Permitam-me que enumere algumas dessas situações que pude observar:

- Infiltração de água em vários blocos.
- Paredes com fendas especialmente no bloco administrativo e no ginásio.
- Telhas partidas em todos os blocos devido aos temporais e diversos vidros partidos devido ao facto de as telhas voarem com o vento e embaterem contra o que lhe estiver próximo.

Esta situação é especialmente grave dada a evidente falta de segurança com que as telhas estão assentes, o que poderá originar acidentes pessoais sérios.

- Os balneários do ginásio não escoam a água utilizada o que provoca permanentes inundações do vestiário, isto quando há água.
- Não garantia de abastecimento de água à Escola durante vários meses do ano, como aconteceu no ano passado, o que só pode ser resolvido, de momento, com a construção de um reservatório.
- Não completamento do arranjo da área da Escola, que não está nem arborizada nem tem áreas ajardinadas.

A arborização parece ser conveniente dada a zona ventosa onde a Escola está implantada.

- Inexistência de qualquer vedação da área da Escola na parte Norte e Nascente o que é especialmente grave dada a proximidade de zonas perigosas (Boca da Ribeira).
- O sobrado do ginásio está mal assente estando parcialmente descolado.
- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Aquilo que pude ver na Escola do Nordeste e que trago hoje aqui penso ser matéria de necessária reflexão para todos os responsáveis.

Não é admissível que uma obra nova ofereça tão evidentes defeitos de construção e tão sensíveis inadequações e deficiências de projecto.

Quanto a este último aspecto parece claro para muita gente que a Escola do Nordeste está implantada numa zona particularmente ventosa exposta a todos os ventos dominantes daquela área; parece claro que há um erro básico de concepção pois a Escola é construída por um conjunto de blocos, muito afastados uns dos outros e sem ligação coberta entre eles, isto numa Região onde as chuvas são frequentes e abundantes.

Mas se o projecto é inadequado, os prejuizos seriam naturalmente menores se a obra estivesse bem feita, o que não acontece.

Em função do que ali se pode ver, considero ser obrigação do Governo Regional verificar com muito rigor a forma como são executadas as obras regionais, verificar se todos os serviços de fiscalização funcionam devidamente, e verificar se os contratos com os empreiteiros são cumpridos de forma escrupulosa.

Não é aceitável que uma má execução de qualquer obra comprometa a finalidade e a função do equipamento que se constroi.

Não é aceitável que os investimentos regionais sejam sub-aproveitados, como consequência de obras mal feitas. Não é aceitável que qualquer má execução de um contrato de obras com a Região possa, eventualmente, trazer benefício superior ao previsto, à parte executante.

Por outro lado e no que toca ao caso presente parece evidente ser necessário e urgente que a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Secretaria Regional do Equipamento Social vejam quais as medidas necessárias para rectificar o que está mal, para evitar prejuizos maiores (especialmente o caso do telhado) e para melhorar ou completar o que está mal feito ou incompleto (caso do arranjo de toda a área hoje em terra e lama quando chove).

Se assim não for feito aquela Escola nova degradar-se-á com grande rapidez o que ninguém naturalmente o deseja. E não só se degradará como servirá de forma não aceitável as crianças e os jovens que a frequetam.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Para além destes, outros problemas há que atingem a Escola do Nordeste:

A Escola dispõe de 7 professores efectivos, de 5 com habilitação própria, e de 3 com habilitação suficiente, o que faz com a maioria do corpo docente tenha como habilitação o 11º ano.

Esta carência está intimamente ligada - ao

que me informam - à ausência de incentivos e especialmente às dificuldades que todo o pessoal especializado tem em conseguir habilitação na Vila do Nordeste.

O quadro administrativo da Escola tem 2 vagas de 3° Oficial que carecem de ser postas a concurso.

No que respeita ao pessoal auxiliar o quadro prevê 9 unidades e estão providos 4 lugares havendo 2 funcionários com contrato até Julho.

Note-se que a Escola é formada por 5 blocos, provocando esta carência de pessoal que o ginásio e a biblioteca funcionem sem funcionário.

Registe-se ainda que o ginásio não tem ainda muito do equipamento de que necessita.

Ao trazer aqui este problema concreto recordo que muitas das questões referidas já foram levantadas nesta Assembleia, em termos genéricos, nomeadamente quando se debateu o Plano a Médio Prazo 85/88.

Haverá mais situações deste tipo noutras Escolas, mas será de ponderar, muito atentamente, por quem de direito, a correcção de anomalias e a resolução das insuficiências, caso por caso.

Assim o exige o direito que todos os açorianos têm de dipôr de uma Administração eficaz.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, findou o Período Antes da Ordem do Dia, vamos entrar no Período da Ordem do Dia, e, tal como ela foi estabelecida, começamos pelo Parecer sobre a Consulta feita pela Assembleia da República relativa ao "Acordo Técnico referente às facilidades concedidas aos Estados Unidos nos Açores".

A Assembleia da República tem este Acordo para ratificação e ouviu, nos termos da Constituição e do Estatuto, esta Assembleia Regional sobre o assunto.

Pronunciaram-se, em reunião conjunta, as Comissões dos Assuntos Internacionais e dos Assuntos Políticos e Administrativos. O respectivo parecer foi distribuído a todos os Srs. Deputados, pelo que cabe agora ao Plenário da Assembleia formular o seu parecer a enviar à Assembleia da República. Esse parecer toma forma de uma resolução.

Acaba de me ser apresentado, pelo Partido Social Democrata uma proposta de resolução, sobre este assunto. Eu leio a proposta de resolução.

"Considerando que o Acordo Técnico para execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Setembro de 1951, feito em Lisboa a 18 de Maio de 1984 é mais vantajoso para a Região Autónoma dos Açores do que o de 1957;

Considerando que o novo Acordo deixa de ser secreto, se fez com participação regional e com publicidade constitucionalmente adequada;

Considerando que no novo Acordo se clarifica e melhora algumas cláusulas, não só no seu articulado, mas também na sua incidência prática, nomeadamente, em questões de jurisdição e Estatuto do Pessoal;

Considerando que o novo Acordo vem colmatar vazios existentes nos anteriores normativos, e assim impedir que se estabeleçam práticas e precedentes viciosos.

A Assembleia Regional dos Açores, ouvida nos termos do artigo $231^{\rm Q}$, $n^{\rm Q}$ 2, da Constituição, resolve, ao abrigo do artigo $229^{\rm Q}$, alínea q), da lei fundamental e do artigo $26^{\rm Q}$, $n^{\rm Q}$ 1, alínea m), do Estatuto da Autonomia, pronunciar-se favoravelmente pela ratificação, por parte da Assembleia da República, do presente Acordo Técnico, constante da Proposta de Resolução $n^{\rm Q}$ 21/III".

Presente e admitida esta proposta de resolução, passaremos à sua apreciação, nos termos do processo legislativo comum. E, assim, pergunto ao Grupo Parlamentar do PSD se algum dos seus membros pretende fazer a apresentação da resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma interpelação à Mesa.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A interpelação é muito breve. Eu queria colocar à Mesa o seguinte problema.

Dado que esse texto é novo, se é possível a Mesa mandar reproduzi-lo e entregar aos diversos partidos, para poder ser analisado.

Presidente: Sim senhor, vai ser providenciado. Bem, não havendo apresentação, eu declaro aberta a discussão. Estão abertas inscrições.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, eu desejava interpelar a Mesa novamente, e a questão é a seguinte:

É que eu posso-me inscrever para o debate, tenho inclusivamente aqui uma intervenção de apreciação do Acordo Técnico; no entanto, não gostaria de o fazer sem apreciar, por alguns minutos que fosse, o texto, que agora é um pouco diferente do da Comissão, ao que me pareceu pelo que ouvi, da proposta de resolução do PSD.

Eu, nesse sentido, perguntaria à Mesa se era possível fazer-se uma interrupção da sessão, até que as fotocópias pudessem ser distribuídas.

Muito obrigado.

Presidente: Parece correcto e, portanto, haverá uma interrupção mínima de uns 5 minutos. Julgo que é o indispensável, para que possa ser obtida a fotocópia.

Antes da interrupção, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa tinha pedido a palavra, para?

Secretário: Para se inscrever nos debates.

Presidente: Então, está interrompida a sessão por 5 minutos.

(Eram 17.35 horas)

Presidente: Vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 17.54 horas)

O Sr. Deputado Alvaro Monjardino tem a palavra para uma intervenção.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Sr. Secretário Regional:

Para um rapaz que acabara de completar 13 anos, sem nunca ter visto uma querra, mas ouvindo falar dela, a cena nunca mais poderia esquecer--se. Estava uma manhã leve e luminosa nesse dia 8 de Outubro de 1943. Um comboio de navios ingleses abordara o velho e sossegado porto de Angra, e começava a desembarcar homens e material. A par de barcaças, que despejavam no varadouro os contingentes britânicos, um navio - enorme a meus olhos - encostou de proa à testa do cais de Porto de Pipas, ainda mais pequeno do que é hoje, baixou uma espécie de ponte levadiça, e por ela sairam veículos de guerra de que os primeiros traziam escritos à frente, e a letras brancas "Viva Portugal" e "Viva Dr. Salazar".

A descarga durou dias. No campo de aviação das Lajes, já parcialmente terraplanado e relvado pela engenharia militar portuguesa - e onde estacionava a nossa força aérea, 9 caças biplanos "Gladiator", 2 trimotores "Junkers" e um avião de treino - começaram a estender-se as chapas de aço perfurado das pistas de emergência. Aviões estranhos apareciam no ar, a Praia da Vitória ficou cheia de barulho, e as ruas da cidade de Angra, nesse Natal, registaram seguramente a maior bebedeira colectiva desde o tempo dos franceses e do saque dos espanhois em 1583 cortada agora por rusgas de uma polícia militar com fardas cor de mostarda e "casse-tetes" de madeira clara -. Saídos do racionamento que a guerra impunha na Grã-Bretanha, o apetite dos expedicionários era devorador, e os restaurantes nasciam como cogumelos. Houve que criar um organismo regulador, que adquiria géneros no mercado local e os fornecia ao Comando inglês de maneira a evitar, na medida do possível, perturbações nos preços e no abastecimento da população.

Os americanos começaram a chegar em 5 de Janeiro de 1944, desembarcando de forma muito mais discreta - e dali a 10 meses foram para Santa Maria, onde construíram o aeroporto que lá está -.

Ao tempo, ninguém nos Açores conhecia a história diplomática que estava na base destes desembarques e destas instalações. Raras pessoas sabiam, e incompletamente, que se desenrolavam negociações difíceis para os autorizar e que,

quanto aos americanos, chegara a haver ordens do Comando Militar dos Açores para abrir fogo contra eles - ordens canceladas, num telefonema nocturno e a horas do primeiro desembarque, pelo próprio Dr. Salazar, que além de Presidente do Conselho era Ministro da Guerra e dos Negócios Estrangeiros -.

Começou assim o mais longo período de utilização dos Açores por forças militares estrangeiras, de par com a manutenção da soberania portuguesa. Estes 41 anos que vão decorridos criaram, inevitavelmente, inter-dependências e habituações. O contexto internacional, esse mudou. Em 1943/44 vivia-se a II Guerra Mundial e já a contraofensiva aliada, começava com o desembarque no Norte de África, em Novembro de 1942. Terminada que foi a Guerra, retirados os ingleses, caducadas as fórmulas de "neutralidade colaborante" portuguesa, entrou-se no período da Guerra Fria, e na tensão, que ainda perdura, entre o bloco ocidental e o soviético. São deste tempo os acordos ainda vigentes entre Portugal e os Estados Unidos.

A história e a evolução destes textos foi resumidamente contada num dos mais completos trabalhos produzidos por esta Assembleia ("Relatório da Comissão Eventual para o Estatuto dos Trabalhadores civis da Base das Lajes", in Suplemento ao Diário da Assembleia Regional, nº 56, de 12/12/77).

Trata-se do Acordo de Auxílio Mútuo para a Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, de 5/1/51 (aprovado pelo Dec. Lei 38.530, de 24/11/51) e do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, de 6/9/51 (publicado pelo Aviso de 20/6/52). Este último texto foi completado pelo Acordo Suplementar da Defesa entre Portugal e os Estados Unidos, a 15/11/57 e, na mesma data, por um Acordo Técnico, com a natureza de secreto, o qual, neste momento, ainda está em vigor.

As vicissitudes da política portuguesa antes do 25 de Abril estão na base de processos de prorrogação que não são exemplares. Nos anos 50, e em termos diplomáticos, Portugal estava prestigiado perante as nações ocidentais. Tinha escapado da guerra, colaborara distanciadamente com os Aliados, recusara as ajudas do Plano Marshall, entrara na Aliança Atlântica. As guerras de África não haviam começado ainda, conquanto a questão de Goa já fosse em estado adiantado de evolução.

Com a presidência de John F. Kennedy, alterou--se a política externa norte-americana, e azedaram-se as relações em Portugal. Durante a década de 60, no meio de crescentes dificuldades em Africa, o Dr. Salazar jogou muito forte em relação à presença norte-americana nos Açores, inclusivamente explorando dissensões dentro da própria

| | | | γ |
|--|--|---|----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | · | |
| | | | |

após a assinatura do Acordo Técnico Laboral, ao processo de ratificação que temos preconizado, ratificação sobre a qual esta Assembleia - criando-se mais um novo precedente que importa assinalar - é chamada a pronunciar-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Comissão para os Assuntos Internacionais, em seu relatório de 28/8/84, fez uma primeira abordagem ao Acordo Técnico Militar (o único assinado até então, pois era de 18 de Maio anterior, como se disse). Esta abordagem não veio a ser incluída na pronúncia da Assembleia, por se haver entendido que o pedido de autorização legislativa devia ser apreciado de um ponto de vista meramente formal e político-constitucional, sem se descer à substância do Acordo, não oficialmente publicado nem constante da proposta de lei.

E agora a altura de o fazer.

Diremos antes de mais que nenhum destes acordos enferma de ilegalidades. Uma convenção internacional devidamente aprovada ou ratificada, e publicada, vigora como uma lei, e pode mesmo dispôr contra normas de direito interno que não estejam na Constituição. Pode, assim, estabelecer isenções. E exclusões de jurisdição.

Este Acordo Técnico Militar (o único que, de momento, estamos a apreciar) deve saudar-se na medida em que vem pôr termo a uma situação autenticamente clandestina - o acordo secreto de 15/11/57 - substituindo-o finalmente por textos públicos e constitucionalmente aprovados.

Deve saudar-se ainda por vantagens e melhorias introduzidas no sistema vigente, sem embargo conter provisões em que "de jure", se recua, ainda que, "de facto", não se fique pior.

As Comissões que apreciaram liminarmente o texto põem em relevo esta consagração de práticas, contra preceitos melhores mas que nunca foram rigorosamente observadas. Recorda-se o que em tempo se apontou quanto ao **trabalho dos dependentes**, relativamente ao que se criaram práticas viciosas e lesivas dos interesses e dos direitos dos trabalhadores portugueses, marginalizados em benefício dos chamados "elementos civis" norte-americanos.

Do Acordo Técnico Militar destaca-se, com interesse especial para esta Região e seus habitantes, o artigo V e os anexos H (Estatuto do pessoal) e I, (Regime aduaneiro e fiscal): apresenta também interesse, se bem que menor, o anexo J (Serviços de saúde).

Dentro das regras regimentais, que implicam limitação de tempo, e das conceptuais, que definem estas intervenções como políticas, gostaria de deixar aqui algumas observações.

Assinala-se, antes de mais, que se consagra, como direito subsidiário, a Convenção entre os Estados-Membros do Tratado do Atlântico Norte de 19/6/51. Esta Convenção (conhecida por NATO-SOFA) fora assinada por Portugal com expressa declaração de que não se aplicava aos arquipélagos portugueses - portanto, também aos Açores -. Ainda ninguém explicou a "ratio" desta exclusão, embora haja hipóteses aventadas para um entendimento. Os norte-americanos sempre pretenderam considerá-la como subsidiária, e estabeleceram práticas interpretativas neste sentido. Só agora conseguiram a consagração, oficial e convencional deste desejo que tem, aliás, bastante lógica.

Sublinhar-se-á mesmo que o NATO-SOFA é que passa a constituir o essencial do Estatuto das Forças Americanas nos Açores, pois os anexos H e I apenas introduzem certas alterações no seu maciço articulado, que esta Assembleia já conhece, pois se fez distribuir por todos os deputados com o parecer da Comissão para os Assuntos Internacionais de 28/8/84.

Nesse parecer se fizeram algumas críticas e se apontaram passagens censuráveis no novo acordo, sobretudo na parte respeitante à Jurisdição criminal (n^0 14).

Há ainda dois pontos desse relatório que não posso deixar de aqui referir, porque eles apontam regras que podem colidir com os interesses da Região.

Assim, transcreve-se do nº 13:

"O nº 5 do artigo VII diz que não será devida qualquer renda pela utilização das facilidades concedidas. Este texto parece contrariar toda a filosofia da autonomia regional sobre os benefícios obtidos por via de acordos internacionais. Está em conformidade com uma persistente atitude norte-americana de não falar em contrapartidas, mas sim em dádivas ou empréstimos, ainda por cima não escalonados no tempo, o que voltou a exprimir-se na troca de notas de 13/12/83. E colide com os artigos 82º, d), e 84º do Estatuto / da Região, bem como, e pelo menos, com a razão de ser do artigo 229º, alínea p) da Constituição".

Há a notar, porém, que este nº 5 se insere no artigo VII, o qual se refere, todavia, a obras, a equipamentos, em suma, a tudo o que não seja o próprio território mas que, incorporado ou assente no solo, constitui as instalações militares norte-americanas nos Açores. É neste sentido que deve entender-se o nº 5 - o sentido segundo o qual "facilidades" significa precisamente "instalações" ("facilities", na terminologia americana, segundo o texto inglês que só agora vimos, e que foi, assim, mal traduzido para português) -.

No nº 16 do Relatório da Comissão para os Assuntos Internacionais põe-se em relevo que a remissão para o NATO-SOFA significa excluir-se a possibilidade de indemmização, em caso de danos de guerra. Com efeito, o artigo XV do NATO-SOFA afasta, quanto a esses danos, os

mecanismos de indemnização previstos no artigo VIII, números 2 e 5. Este normativo é, assim, contrário ao que foi persistentemente reclamado por aquela Comissão.

 $0~n^2~14$ do relatório da Comissão considera menos favorável aos interesses portugueses o funcionamento da jurisdição criminal, em resultado da conjugação do artigo VII do NATO-SOFA com o artigo VIII do Anexo H do novo Acordo.

Mas, como a vigência do Acordo Técnico de 1957 vai em quase 28 anos, pouco se ganha em comparar textos, e mais interessa confrontar o Acordo com as práticas de todo este longo período. É bem de ver que af as vantagens sobrelevam, de longe, os entendimentos correntes.

Quanto às regras sobre jurisdição civil (artigo IX do Anexo H, remetendo para o artigo VIII do NATO-SOFA, quanto a responsabilidade civil por actos praticados em serviço reconhece-se em certos pontos a competência dos tribunais portugueses, e mais: permite-se que o Estado português seja demandado para reparação desses prejuizos. Há aqui uma manifesta, embora restrita, melhoria relativamente à situação actual, cujo estatuto era de total indefinição.

Fica ainda em aberto o problema da indemnização por actos não praticados em serviço, em que as regras processuais do Direito Internacional Privado não ajudam a defesa dos interessados portugueses. Mas a melhoria não pode deixar de referir-se.

Assinala-se ainda o reconhecimento expresso do direito dos credores ao desconto, em execução, dos salários de trabalhadores portugueses (Anexo H, artigo X nº 3), que até agora os norte-americanos vinham a negar, aliás sem a menor base legal. Ficam de fora os salários dos norte-americanos, o que não é justo. Mas a situação de facto melhora

Presidente: Sr. Deputado Álvaro Monjardino, falta um minuto. Peço para reduzir as suas considerações.

O Orador: Eu tenho mais para dizer, mas creio que tenho direito a uma segunda intervenção. Poderei interromper numa altura que pareça razoável, e, depois, se o Sr. Presidente não vir inconveniente, numa segunda intervenção, acabarei.

Quanto às isenções, deverá referir-se que o pessoal português ao serviço dos norte-americanos, ou de empreiteiros ("adjudicatários", na tradução feita para "contractors") que lhes prestem serviços, **não é isento** de imposto profissional ou complementar.

Pensamos que isto será suficiente para fazer caducar certas instruções da Direcção Geral das Contribuições e Impostos que mandavam aplicar, nas instalações americanas nos Açores, as isenções estabelecidas para as infraestruturas NATO, pelos decretos leis 41.561, 42.675 e 45.543.

Estas isenções para os trabalhadores portugueses **só aparentemente os beneficiavam.** Indirectamente, eram vantajosas para o Tesouro norteamericano (que por isso lhes pagava menores salários) e prejudiciais para a Região, por lhe diminuir a massa fiscal.

E importante, finalmente, a preferência estabelecida, nas aquisições por norte-americanos, a favor de produtos portugueses, em condições iguais de custo, prazo e qualidade (artigo VIII). E matéria que se presta a sofismas, mas háde convir-se em que representa uma vantagem, a par de um desafio à capacidade, à atenção e ao trabalho dos agentes económicos portugueses.

Concluirei, Sr. Presidente, numa segunda intervenção.

Presidente: Muito bem, tem 10 minutos para uma segunda intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota, para uma intervenção.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

Ao abordarmos o texto do Acordo Técnico para execução do acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos (e respectivos Anexos), sobre as facilidades concedidas às Forças Armadas dos Estados Unidos na Região Autónoma dos Açores, não pode deixar-se de colocar, em primeiro lugar, fundamentais questões, como são a soberania nacional espezinhada e a violação flagrante da Constituição da República Portuguesa, contidas no seu articulado. De facto, verdadeiro tratado que é (como já aqui o considerámos e foi por outros considerado), contudo unicamente submetido à Assembleia da República, e por consequência a esta Câmara, cerca de um ano depois do fim das negociações com os Estados Unidos, porque isso foi, provavelmente, do próprio interesse dos Estados Unidos, para garantir e salvaguardar sua posição, significa simultaneamente um acto de desonestidade política e ética do Governo República PS/PSD e constitui uma indigna e subserviente abdicação, por parte do Governo da Nação, quanto à defesa da integridade da Pátria (Artigo I), subvertendo os princípios que constitucionalmente devem presidir à condução da nossa política externa. Passo a citar: "Portugal preconiza a abolição de todas as formas de imperialismo, colonialismo e agressão, o desarmamento geral, simultâneo e controlado, dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança colectiva, com vista à criação de uma ordem internacional capaz de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos" (Artigo $7^{\, \rm Q}$, $N^{\, \rm Q}$ 2, da Constituição da República Portuguesa).

Infelizmente também teremos de registar aqui a cumplicidade do Governo desta Região Autónoma,

que não soube (ou não quis) preservar os superiores interesses do povo açoriano.

E que - Sr. Presidente e Srs. Deputados - nem o próprio regime fascista, quando foi negociado o Acordo em 1951, tão facilmente vendeu uma parcela do território pátrio. São estas nossas ilhas que, agora, se pretende converter em posto avançado de uma potência estrangeira, cuja actuação constantemente faz perigar a segurança e a paz mundial, ameaçando a coexistência pacífica entre os povos, frequentemente perpetrando agressões bélicas contra países soberanos por todos os continentes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Entrando seguidamente na análise sistemática do Acordo Técnico (e Anexos), logo se verifica que ele consigna um enorme alargamento das facilidades de múltipla natureza concedidas pelo Estado português em quase todas as ilhas do Arquipélago não sendo "devida qualquer renda pela utilização das facilidades concedidas" (Artº VII, nº 5). Assim, para além de, na Ilha Terceira, se incluir a facilidade portuária da Praia da Vitória (Anexo F) bem como as numerosíssimas instalações espalhadas pela ilha (Artº III, nº 1 - Anexo A), autoriza-se a eventual militarização do Aeroporto de Santa Maria (Artº IV, Anexo A e Artº II, Anexo C), facultam-se facilidades de comunicações e operações de emergência em S. Miguel (Artº V, Anexo A) e ainda outras utilizações militares do Aeroporto de Ponta Delgada (Artº III, Anexo C), e mais facilidades de utilização para treino das pistas do Faial, S. Jorge e Graciosa.

Exceptua-se tão somente a Ilha das Flores, onde existe uma estação militar de outra potência... enfim, as aeronaves militares do E.U.A. são autorizadas a utilizar, em qualquer momento e sempre que o queiram, qualquer aeródromo civil ou militar, bastando para tal invocar supostas razões "de emergência".

Na Ilha Terceira, as facilidades vão tão longe que as Forças Armadas do Estados Unidos terão garantido, por Portugal, o direito de acesso às propriedades privadas de cidadãos portugueses, quando necessitarem de desenvolver acções de apoio às suas infraestruturas militares em qualquer altura e "sem aviso prévio" (Artº III, nº 2, Anexo A)!!!

Depois, renunciam as Forças Armadas Portuguesas a certas actividades militares, no exercício das missões de soberania nacional sobre este território, substituídas nestas funções pelas Forças Armadas norte-americanas, a estas cabendo, por exemplo, as missões de apoio em rota a navios e aviões em trânsito, patrulhamento marítimo, defesa aérea de longa distância e missões de comando, controlo e comunicações (Artº I, nº4). Missões estas que - desnecessário será dizê-

-lo - requerem os mais sofisticados equipamentos e aparelhagem electrónica e o mais avançado armamento convencional.

No Acordo de 1951 (Cláusula 2-e), pelo contrário, obrigavam-se os Estados Unidos a equipar as Forças Armadas Portuguesas para o desempenho daquelas mesmas missões, muito embora nunca o tivessem decentemente cumprido na medida em que as Forças Armadas Portuguesas apenas têm recebido material obsoleto e até mesmo classificável como sucata (e citemos simplesmente o caso recente dos aviões A-7 "Corsair")...

Autorizam-se os Estados Unidos a fazerem transitar e a armazenar, em permanência, munições e explosivos e diversos tipos de armas, porquanto o Art^Q I, n^Q 6, do Acordo, não estipula quaisquer mecanismos concretos de fiscalização, inspecção e controle efectivos do tipo e quantidade de munições e explosivos em depósito e trânsito, por parte das Forças Armadas Portuguesas cujo Comandante se terá de satisfazer com uma mera informação, cuja veracidade e exactidão não é susceptível de ser comprovada.

Não será esta um dos menores "ganhos" para as populações destas ilhas, deste modo constituídas, eventualmente, em alvos privilegiados, fatalmente visados na eventualidade de uma catástrofe nuclear e até porque não podem refugiar-se sequer nos abrigos subterrâneos de que os cidadãos norte-americanos estacionados na Ilha Terceira dispõem para sua exclusiva segurança.

· Ao próprio Comando Aéreo dos Açores está interdito o acesso às áreas criptográficas e de equipamento e material de informação "classificados", de cuja localização apenas tem o direito de ser informado (Artº IV, nº 6). O grau de conhecimento do referido Comandante Português é bem evidenciado pelas suas próprias palavras a um jornalista: "Montadas, não há" (armas nucleares, claro). Se calhar os americanos têm os componentes. Mas é preciso notar que em caso de conflito os Estados Unidos colocam aqui todo o material em apenas 12 horas! Daí não ser necessário qualquer tipo de aspecto bélico nesta Base (Isto trata-se de uma resposta do Sr. Comandante da Zona Aérea dos Açores ao "ET-Magazine" nº 42/Janeiro de 1984 quando lhe era perguntado se havia ou passavam armas nucleares na Base das Lajes). Entretanto, revelou o "Washington Post" de que material se trata: "32 cargas de profundidade de 10 quilotoneladas (Bombas B-57) a lançar por aviões P-3". O Governo da República remeteu-se ao silêncio, com "profundo sentido das responsabilidades", para com o povo por cujos os interesses e segurança deveria zelar... Servindo a estratégia do Pentágono, nem cumpre o dever de informar os seus concidadãos, ao contrário do que fez o Secretário da Defesa dos Estados Unidos Gaspar Weinberger

perante o Congresso dos Estados Unidos, sobre as funções dos Açores como Plataforma Aero-Naval, ponto de apoio polivalente para as incursões da força de Intervenção Rápida e das novíssimas "divisões de infantaria ligeira", instrumentos de "Projecção da Força" dos Estados Unidos; em suma, faz-se dos Açores "um paiol e uma plataforma para aventuras"! (Reportei-me a um relatório do Secretário da Defesa Norte-Americano Gaspar Weinberger, perante o Congresso, e recentemente divulgado).

Nos termos do Acordo (Artº VI, Anexo E e Artº III, Anexo B), a movimentação de norte-americanos torna-se incontrolável, em situação de crise ou então de conflito aberto, correndo os açorianos o risco de, de um momento para o outro, verem as suas ilhas invadidas, não por turistas, mas por um esmagador contingente de uma força militar de ocupação. (Da mesma forma como uma criança de 13 anos, em 1943, teve oportunidade de ver os ingleses chegarem - eventualmente em maior número porque a situação, como muito bem foi referido, era hoje completamente inversa daquela que era nesse recuado ano de 1943).

Contraditoriamente aos mais elementares princípios do Direito, são os E.U.A. (Artº I do Acordo) incumbidos de tomar as medidas necessárias para que os seus cidadãos respeitem a lei portuguesa e se abstenham de qualquer actividade contrária ao espírito do Acordo - ou seja, fica consagrada a fiscalização por conta própria...

Nos Anexos H, I e J, define-se a efectiva imunidade integral em caso de violação da Lei Portuguesa, aos membros das Forças Armadas dos Estados Unidos, elementos civis e pessoas a cargo, assim se impedindo o exercício da soberania pelos nossos tribunais e estabelecendo-se privilégios a favor de cidadãos de uma potência estrangeira, em flagrante violação do artigo 130º, nº2 da Constituição da República Portuguesa, renunciando Portugal à prioridade da sua jurisdição em favor dos Estados Unidos.

Por outro lado, a Polícia Militar dos E.U.A. é autorizada a livremente patrulhar, intervir, fiscalizar, revistar, usar da força contra e deter cidadãos portugueses, nas zonas em que vigoram as facilidades concedidas (e, em certos casos, fora delas), não podendo, no entanto, os cidadãos norte-americanos ser privados da liberdade, nem.mesmo preventivamente, pelas forças da ordem nacionais, ou dar entrada nos nossos estabelecimentos prisionais, o que significa a renúncia à efectivação da jurisdição criminal do Estado Português, através dos Tribunais, eles também orgãos de soberania (Artº VIII, Anexo H).

Finalmente, ficam isentos ainda de responsabilidade civil os cidadãos dos Estados Unidos, para além de isenções fiscais e aduaneiras sem precedentes no Direito português, o que é um autêntico escândalo, a juntar aos prejuizos materiais para a nossa economia que resultam de os cidadãos norte-americanos se não abastecerem no mercado local, mas antes importarem directamente os bens que consomem.

Por tudo quanto fica dito - e é muito, e é gravíssimo, na nossa opinião! - numa atitude de defesa dos superiores interesses e da segurança da nossa Região e do Povo que nos elegeu e representamos, apelo aos Srs. Deputados que, em relação a este Acordo Técnico, tomem uma posição análoga à que foi tomada para o Acordo Laboral, por forma a pressionar a Assembleia da República, no sentido de alterar, drasticamente, este desfavorável Tratado.

E opinião do PCP ser essa a única forma de defender os interesses regionais e a segurança das nossas ilhas.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Reis Leite, tem a palavra, para...?

Deputado Reis Leite (PSD): Um protesto.

Presidente: Tem a palavra para um protesto, Sr. Deputado.

Deputado Reis Leite (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

Eu pretendo protestar - e podia protestar por muitas outras coisas - por uma frase, que me atreveria a dizer, que saiu da boca farisaica do Sr. Deputado do Partido Comunista - "A soberania nacional espezinhada...". É demais, Sr. Deputado!

Evidentemente que estes problemas, de soberania nacional - espezinhada ou não ~ nem se põem no Império Soviético. E eu não vou invocar o Império Soviético, porque o Sr. Deputado Decq Mota tenha alguma coisa a ver com a Rússia evidentemente. Não é por isso.

É porque as práticas de comunismo internacional são iguais em toda a parte, e o Império Soviético é, efectivamente, o paradigma do comunismo internacional. A soberania nacional está espezinhada, efectivamente, onde o Império Soviético tem instalado - sem qualquer discussão, sem qualquer prévia conversa com ninguém - todas as suas bases internacionais; e tem tido todas as suas ramificações; tem instalado as armas que quer e como quer, sem pedir licença a ninguém.

Não posso, por isso, deixar de protestar que, efectivamente, se venha para aqui levantar fantasmas de saberanias nacionais espezinhadas, de interesses do povo amesquinhado e de outras coisas no género - isto, com todo o respeito que deve as ideias do Sr. Deputado Decq Mota.

Tenho dito.

Presidente: Sr. Deputado Decq Mota, pede

a palavra para um contraprotesto?

Deputado José Decq Mota (PCP): Exactamente.

Presidente: Tem a palavra.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sr. Secretário Regional:

Um muito breve contraprotesto.

E evidente que nos curtos 4 meses em que aqui estou nesta Assembleia Regional, já teria obrigação de me ter acostumado a duas coisas.

- Uma, é quando falo e quando pretendo pôr alguma consideração sobre a política nacional, haver logo quem reduza toda a problemática difícil que nós vivemos à "cavalgada do gonçalvismo" e outras expressões semelhantes;
- Outra, é quando temos ocasião de trocar qualquer ideia ou opinião sobre questões de política internacional que englobem o nosso País, haver invocações bastante salientes do Império Soviético, do sovietismo, do comunismo internacional, etc..

(Bancada do PSD: E é verdade!)

O Orador: Não me conseguirei, ao longo dos quatro anos do meu mandato de deputado, adoptar a este tipo de actuação...

Deputado Fernando Faria (PSD): Não consegue...!

O Orador: ...pela simples razão de que o comportamento político do partido que eu aqui represento é, essencialmente, ditado, antes de mais e acima de tudo, pelo interesse nacional, pela visão que o meu partido tem do interesse nacional, do interesse do Povo Português, do interesse do conjunto dos interesses que formam as questões nacionais importantes e decisivas.

Por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, por muito que os Srs. Deputados do PSD ou de qualquer outro partido, ao longo destes 4 anos em que temos de, efectivamente, conviver, espero que assim seja, uns com os outros, insistam neste tipo de argumentações, não conseguirão que o deputado do PCP, que agui representa o Partido Comunista Português, ponha as linhas de orientação política do seu partido - a que ele, livremente, aderiu - ponha as posições que o seu partido defende, a respeito dos assuntos de interesse regional, sejam eles de que natureza forem, em causa.

Daí, a natureza evidente do meu contraprotesto. Quanto à expressão que motivou, inicialmente, o protesto do Sr. Deputado Reis Leite, e que saiu da "farisaica boca" do deputado do Partido Comunista Português, eu desejaria acrescentar, neste contraprotesto, o seguinte. A boca do deputado do Partido Comunista Português, deste ou de outro qualquer - porque não se trata de pessoas; trata-se do que as pessoas representam - não é, efectivamente, farisaica, na medida em que essa boca procura pôr o posicionamento

de um partido político face aos grandes problemas.

Efectivamente, reafirmo a posição que na intervenção frisei. Consideramos que a forma como este Tratado, dito Acordo, foi negociado; a forma como os problemas são tratados nesse Acordo; estão, em larga medida, espezinhados aspectos fundamentais da soberania nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Presidente: Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, pede a palavra para...?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Decq Mota.

Presidente: Tem a palavra para um pedido de esclarecimento.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que o Sr. Deputado Decq Mota dispende opiniões próprias, que não são, porém, coincidentes com a opinião maioritária e democraticamente expressa pelo Povo Português. É um direito que lhe assiste a democracia portuguesa, mas que não lhe confere, obviamente, o poder de sobreposição e inversão das regras da Democracia Ocidental.

- O Sr. Deputado Decq Mota sabe concerteza que Portugal não é um país não alinhado; e sabe, nesse sentido, que Portugal é um País alinhado no bloco militar do Ocidente. É natural que o Sr. Deputado Decq Mota gostasse que Portugal fosse um País alinhado no bloco militar do oriente, mas não é portanto, do bloco militar do COMECON. Não é!
- E, nesse sentido, é um direito que cabe a Portugal de defender-se, conjuntamente com os países aliados, do outro bloco. Logo, eu perguntava, ao Sr. Deputado do Partido Comunista, o seguinte:
- Se se insurge contra o facto de uma das partes se defender, como é que pensa, no mesmo sentido, da outra parte comandada pelo bloco que tem a supremacia da União Soviética de também se defender; e como é que pensa o Sr. Deputado do Partido Comunista?

Insurge-se - e era isso que eu gostava de saber; se da mesma forma, relativamente ao armamento nuclear instalado pela União Soviética nos países da cortina de ferro?

Por outro lado, para que é que, pensa o Sr. Deputado, a União Soviética pretende a instalação, e com que objectivo, desse potencial bélico, que instala nos países seus aliados?!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Para defender os trabalhadores respectivos, evidentemente!

(Risos das bancadas do Governo, do PSD, PS e CDS)

Presidente: Sr. Deputado Decq Mota tem a palavra para responder aos pedidos de esclarecimento.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho muito gosto em responder, àquilo que posso responder, (há questões que não me competem responder; e já lá vamos), ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

E tenho muito gosto em responder porque o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, para além de ser, de há muito, conhecido nesta Região como um ex-Secretário Regional sombra dos Assuntos Sociais...

(Risos)

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): É só uma sombra.

(Risos)

O Orador: ...tem-se tornado, de há algum tempo a esta parte e desde que o PCP tem um deputado nesta Câmara, o ocidentalista de serviço da bancada do Partido Socialista.

(Risos)

O Orador: Raras vezes tenho oportunidade de fazer qualquer intervenção nesta Assembleia, em que tenha que, de uma forma longínqua ou próxima, fazer qualquer alusão a situações de âmbito internacional, que não tenha o prazer de ouvir os pedidos de esclarecimento ou - o que já aconteceu também - os protestos do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, dentro da sua missão que segue com um zelo que eu registo.

Eu gostaria de dizer, primeiro, que, no que respeita ao problema dos blocos militares, a posição do meu partido, é que o nosso País devia seguir uma política internacional independente, decidida no País e decidida em função daquilo que são os verdadeiros interesses nacionais.

O Partido Comunista Português, como se recordam os Srs. Deputados, nem colocou, dado todo o circunstancionalismo que isso envolvia, nem colocou em termos programáticos imediatos, a saída da NATO.Defendeu e defende uma política independente e de dissolução dos blocos militares.

Respondendo à questão colocada pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt, eu até este momento falei, digamos, de forma bastante formal e séria, não posso deixar de brincar um pouco, quando o Sr. Deputado falou no bloco militar do COMECON. Eu não sei o que é isso...

(Risos das bancadas do PSD e do Governo)

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Eu posso explicar...

O Orador: Conheço a NATO; conheço o Pacto de Varsóvia; depois o bloco militar do COMECON,

o Sr. Deputado terá que, efectivamente, explicar.

(Risos das bancadas do PSD e do Governo)

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Eu posso explicar!

O Orador: Mas, posso-lhe garantir - e voltando, efectivamente, a falar de uma forma mais séria - que a política do meu partido, e a política que eu defendo, e a política que o PCP defende, é uma política de dissolução, uma política coerente, de esforço, no sentido do nosso País poder contribuir para o desanuviamento e para a progressiva dissolução dos blocos militares.

E essa política que interessa ao nosso País...

Deputado Fernando Faria (PSD): E à União Soviética!

O Orador: ...e é essa política que interessa à preservação da paz mundial.

No que toca às perguntas que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt dirigiu à União Soviética e, suponho que, ao Pacto de Varsóvia e a outras entidades desse género; o Sr. Deputado fará outras diligências que não junto de mim, que não tenho, nem pretendo ter nem quero ter, qualquer capacidade de representação, nesta Assembleia ou em qualquer outro sítio, dessas partes que o Sr. Deputado invocou. Portanto, abstenhome de responder a qualquer uma pergunta desse tipo.

Muito obrigado.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Não respondeu! Não respondeu...

Presidente: Sr. Deputado Natalino Viveiros tem a palavra para...?

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Para uma pergunta.

Presidente: Tem a palavra para uma pergunta.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É evidente que enquanto o Partido Comunista Português defende a neutralização dos blocos - não dos blocos militares do COMECON nem da CEE, mas sim - do Pacto de Varsóvia e da NATO, vai, como é de todos conhecido, reforçando, sempre que pode, a sua intervenção política nas áreas do globo que se mostram frágeis e possíveis à penetração e à expansão da ideologia comunista. E refiro aqui até casos como a descolonização de África, onde a União Soviética, através dos seus satélites, concretamente através de Cuba, ocupou militarmente aqueles países.

Mas, a questão que aqui ponho - nem sequer vou aqui recordar as ocupações do Afeganistão e outras; tantas, que representam, de facto, uma opção da União Soviética - muito clara, é esta:

- Falou o Sr. Deputado nos perigos que representa este Acordo para a soberania portuguesa; teceu considerações várias sobre o mesmo; eu colocava-lhe apenas uma simples pergunta: os Estados Unidos negociaram com Portugal o Acordo sobre os Açores. Que eu saiba, noutras regiões as facilidades que a União Soviética tem nesses países são impostas, e não negociadas. A pergunta que faço, Sr. Deputado, é esta:

- Considera, ou não, o Sr. Deputado, que este Acordo - e tendo em conta a estratégia internacional seguida por ambas as potências em jogo (a União Soviética e os Estados Unidos da América) - é, de facto, um acordo mais vantajoso para os Açores, negociado da forma como o foi, do que o próprio perigo que representa a ameaça soviética em relação à Região e em relação ao País, mesmo até com todo o arsenal nuclear que ela tem; uma vez que as bases que tem instaladas na Rússia são não por serem usadas no próprio território soviético, mas sim para serem usadas na Europa e contra outros países aliados do bloco NATO?

Era apenas a pergunta que lhe queria formular. **Presidente:** Srs. Deputados, há mais dois Srs. Deputados inscritos, que poderá ser, eventualmente, também para pedidos de esclarecimento.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, se me dá licença, eu queria referir o seguinte: Eu, habitualmente, prefiro, nestas circunstâncias, que as perguntas, protestos e outras formas sejam feitas todas em conjunto e depois responder.

No entanto, como comecei a responder às questões postas a cada um dos Srs. Deputados, à medida que as foram pondo, se o Sr. Presidente não vir inconveniente, eu preferia continuar assim, no sentido de não poder haver, de forma nenhuma, qualquer outra interpretação, de menos respeito, pelas questões postas.

Presidente: Sim, senhor. Sr. Deputado Decq Mota tem a palavra para responder às perguntas.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Américo Viveiros:

Em relação à questão que coloca no fim da sua dissertação, eu apenas queria dizer o seguinte:

- Entendo que a questão da ameaça soviética, no que respeita ao nosso País e à nossa Região, é um mito que tem sido levantado no sentido de dar um suporte de razoabilidade e de justificativo de uma política pela qual se optou.

Era isto apenas.

Presidente: Sr. Deputado Jorge Cabral, tem a palavra para...?

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, era para fazer uma pergunta, mas já foi aqui respondida várias vezes pelo Deputado Decq Mota, a outras perguntas que foram feitas; de maneira que era uma pura perca de tempo fazer qualquer tipo de pergunta ao Sr. Deputado Decq Mota, porque antevejo já a resposta.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado

Reis Leite para...?

Deputado Reis Leite (PSD): Para um esclarecimento que não foi directamente pedido, mas foi indirectamente dito.

É que eu não falei na cavalgada do gonçalvismo, mas podia ter falado. E não falei, por duas razões.

Primeiro, porque acho deselegante não para o Vasco Gonçalves mas sim para as valquírias.

(Risos das bancadas do Governo, PSD, CDS e PS)

O Orador: Mas, podia ter falado porque é, efectivamente, a política do gonçalvismo e é, precisamente, esse anunciar da via original do que seria o comunismo português que me leva, efectivamente, a dizer que o Sr. Deputado diz o que tem na boca mas não o que tem no coração.

(Bancadas do PSD e do Governo: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para...?

Deputado José Decq Mota (PCP): Para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu desejava protestar pelo facto de o Sr. Deputado Reis Leite ter feito uma apreciação sobre o meu comportamento político e sobre aquilo que, eventualmente (e cito) me vai no coração, que penso não ser legítimo fazer-se, quer pelo comportamento político que tenho publicamente e nesta Câmara quer pelas responsabilidades políticas e partidárias que assumo - e que assumo e sempre assumi integralmente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Reis Leite para uma intervenção.

Deputado Reis Leite (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

Eu vou usar da palavra para poder fazer algumas apreciações sobre o problema que aqui nos traz de o pedido de parecer, aliás constitucional, feito à Assembleia Regional dos Açores pela Assembleia da República, sobre a ratificação do chamado "Acordo Técnico entre Portugal e os Estados Unidos".

Não poderei, e isso é uma vantagem que me dá o ter nascido em 1943 - vantagem em relação ao Sr. Dr. Álvaro Monjardino - invocar, senão por uma perspectiva histórica, estes anos que foram desde o desembarque dos ingleses, passando pelo desembarque dos americanos.

Mas, não posso deixar de trazer aqui também algumas considerações sobre isso: nomeadamente a evolução que, apesar de tudo e apesar de todas as dificuldades, houve desde esses velhos tempos de 1943 - do espanto que causou, não só aos jovens de 13 anos, o desembarque dos ingleses; mas até aos velhos lavradores da Terceira. E não poderei deixar de citar aqui uma frase de um deles que, ao ver uma lancha de desembarque abrir a boca e deixar sair, para o então pequeno Porto de Pipas, uma série de material de guerra, se saiu com esta pitoresca frase:

- "Parece uma porca a ter leitões"!

(Risos de toda a Câmara)

O Orador: Tudo isso, apesar de tudo, evoluiu e algumas das manifestas maldades que foram feitas a esse pobre povo da Terceira, hoje em dia já não o são. As desigualdades foram desaparecendo e, felizmente, algumas das coisas que se passaram, como, por exemplo, os programas do "People to People", estão hoje, por intervenção também de muitos dos deputados que aqui estão e da nossa autonomia, realmente remetidas à história - o que, efectivamente, é muito bom.

Algumas ficaram, aliás, marcadas na literatura, como, por exemplo - e alguns certamente já o leram - esse belíssimo conto do Vasco Pereira da Costa, no seu livro "As Escadas do Império" e da resposta (que eu não reproduzirei; mas é melhor ler) que um aluno da escola deu, quando um simpático elemento do "People to People" lhe deu um rebuçado miserável e mal embrulhado. Mas, os Srs. Deputados que não o leram, lerão em "As Escadas do Império".

Também se poderia chamar a atenção para o telefonema nocturno. Se fosse com algumas das nossas ligações actuais, teria havido tiros mesmo; porque o telefone, possivelmente, nem tinha chegado.

(Risos de toda a Câmara)

O Orador: Bom, mas vamos ao importante.

O que aqui se está passando nesta Sessão é efectivamente uma sessão histórica. Um parecer que os orgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores vão emitir, sobre um assunto que, na geração anterior e até mesmo há uns anos atrás, não passaria pela cabeça de nenhum açoriano que fosse possível discutir, politicamente, abertamente - este assunto.

Foi graças realmente à democracia; foi graças ao retomar nas mãos dos Açorianos do seu destino político; que tudo isto foi possível. E isto não tem só um sentido idealista, um sentido democrata.

Isto traz realfssimas vantagens para os Açores; realfssimas vantagens para o desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

Evidentemente que a negociação deste Acordo Técnico, a negociação destas facilidades - usando a tradução infeliz, realmente, do texto português - sem dúvida que traz a carga, da parte de quem

o negociou, de uma adesão. Uma adesão consciente a um projecto de vida, a um projecto de defesa, a um projecto feito de ideais - em que também a democracia está consubstanciada.

E a consciência que temos, que, para se ser livres no mundo de hoje, é preciso ser-se empenhado; e também é preciso colaborar-se.

Evidentemente que não há hoje países não alinhados. Não há países totalmente independentes. São figuras que se criaram - esses independentismos e essas formas de não alinhamento - para mascarar outras formas de colaboracionismo, quantas vezes cobardes e quantas vezes por não poder tomar outras formas.

Mas, o nosso envolvimento, a nossa colaboração, não poderia continuar a ser - como foi até então - usada como moeda de troca, sem trazer vantagens nenhumas para os Açores.

É que o problema não se põe - e parece que às vezes se esquece - em que os Açores não tivessem anteriormente estado no centro dessas decisões - porque estiveram à mesma. Não estava era nas nossas mãos participar nessas decisões.

Não nos venham dizer que nós estávamos retirados destes problemas e que agora, por vontade própria, nos imiscuimos deles. Não é isso.

Nós fomos usados como moeda de troca, para vantagens políticas e vantagens que não vale a pena agora estar a invocar, sem que elas tivessem tido real influência e real proveito para os Açores.

Não quero voltar a falar no que já disse, mas não posso deixar - porque isso deixou marcas na minha geração por exemplo - de referir que se tenha assistido a uma inauguração, com pompa e circunstância, na freguesia das Lajes, à beira da Base, onde os americanos tinham as facilidades, de uma torneira de água pública. Isto tem que deixar, forçosamente, marcas num povo; e, efectivamente, quando alguns de entre nós tiveram ocasião e puderam - e felizmente que o puderam - participar nestas decisões e inverter a marcha destes acontecimentos.

É isso também que esta discussão hoje significa, e que me parece também que é de realçar.

O que os orgãos de Governo próprio da Região fizeram realçar em tudo isto, é que só se pode, efectivamente, comungar desses ideais; só se pode colaborar nessa defesa desses interesses e seus ideais comuns, se também nós tivermos a acompanhar o desenvolvimento. É assim que se compreende, e é assim que se justifica que os Estados Unidos, com quem esta negociação foi, aliás, feita bilateralmente, tenham entendido - e numa inovação que não existe, efectivamente, noutros acordos deste tipo feitos com os Estados Unidos - permitir e estar de acordo em participar no desenvolvimento social e económico da Região Autónoma dos Açores, com verbas especiais, dedica-

das a esse desenvolvimento.

Coisa que não existe em acordos em que têm sido empenhados, como sabem, milhões e milhões de dólares; mas simplesmente para rearmamento e para desenvolvimento de forças militares. Cito o Acordo Espanhol, o Acordo com a Turquia, o Acordo com a Grécia.

E uma inovação que também vem da participação, do empenhamento, dos orgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Evidentemente que a situação estratégica do arquipélago é uma constante da nossa história. E diria até mais: nós somos um produto - um produto histórico e um produto cultural - dessa situação estratégica do arquipélago.

Uma das razões do povoamento e das razões de se fazer daqui uma terra de gente, foi precisamente uma base de apoio para as descobertas para o Ocidente.

Nós somos afinal o ponto avançado da descoberta do Continente Americano. Por acaso, ou sem ser por acaso, a verdade é que foram de bases a partir dos Açores. É realmente uma participação.

E muitas vezés se tem invocado que esta situação estratégica é, essencialmente, uma situação estratégica para épocas de conflito, para épocas de guerra.

Evidentemente que as mais chamativas, perante a História, são essas - o Império Espanhol, o saque do Marquês de Santa Crua (que o Sr. Deputado Álvaro Monjardino aqui invocou), as situações vergonhosas sem dúvida (que felizmente não se passaram nos Açores; mas passaram-se na Madeira) da ocupação, de facto, da Ilha da Madeira pelos britânicos no século XIX, pela necessidade duma base de apoio para o Império Britânico, etc..

A guerra, porque no fundo o desembarque dos aliados nos Açores - como também aqui foi invocado; enfim, eu depois tentei fazer graça com o problema do telefonema nocturno - é uma ocupação de facto. Felizmente que se sældou sem sangue e sem um saque, como o do Marquês de Santa Cruz, mas que se podia ter saldado também por um saque, como o do Marquês de Santa Cruz.

Mas, acho que também se pode realçar, como disse, as bases para as viagens para o Ocidente; por exemplo, as ligações aéreas entre a Europa e os Estados Unidos, ou entre os Estados Unidos e a Europa, com uma base de apoio na cidade da Horta, nos anos 30, e que é um passo decisivo e fundamental no mundo ocidental que nós defendemos e com o qual nós queremos colaborar, e queremos que colaborem connosco.

Este Acordo, sem dúvida que é incontestavelmente melhor do que o acordo anterior.

E evidente que o Acordo de 1957, que a única coisa, creio eu, que o salvou, de mais críticas e de ser ainda mais vergonhoso do que aquilo que é, foi o ser secreto, por não ser conhecido efectivamente; porque no dia em que o Acordo foi conhecido, no dia em que o Acordo deixou, na prática - porque efectivamente era absurdo - de ser secreto, provocou, em última instância, o riso, salvaguardando-se, efectivamente, algumas cláusulas que foram postas com - podendo hoje dizer-se - fanfarronice, porque, no fundo, nunca foram aplicadas.

Também já aqui foi invocado, que o grande problema do texto de 1957 nem é o texto em si; é, sem dúvida, os 30 anos em que ele foi utilizado sem, efectivamente, se fazer cumprir esse texto.

Ora, uma das grandes virtudes deste novo Acordo Técnico é, precisamente, o ter encontrado um ponto de equilíbrio que é exequível, e que é também uma responsabilidade e o empenhamento, sem dúvida, que é necessário da parte das autoridades portuguesas, sejam elas a nível nacional sejam elas a nível regional, para que esse Acordo seja, efectivamente, cumprido - mas, partindo-se de uma base de que é possível cumprir esse Acordo.

Por isso também os orgãos de Governo próprio da Região Autónoma dos Açores têm, insistentemente, dito e redito que necessitam de ser co-responsáveis na execução desse Acordo. Aliás, os pareceres da Comissão dos Assuntos Internacionais têm também apontado na necessidade da existência dessas Comissões mistas, porque a aplicação deste Acordo não pode continuar a ser uma mera questão militar.

Estão aqui em causa altos interesses nacionais - que não foram, efectivamente, espezinhados - altos interesses regionais - do nosso povo, da nossa terra - que não podemos deixar de ser co-responsáveis na aplicação dessas normas, e saber o que é que se passa. Isto não é um acordo meramente militar. Não pode ser, e é isso que eu tenho tentado explicar.

É de realçar como melhoria deste Acordo Técnico, sem dúvida, o Estatuto de Pessoal. Dizendose que a aplicação subsidiária do NATO-SOFA, que é um acordo internacional, testado em muitas zonas da Europa e que tem dado resultados aceitáveis, porque não aplicá-lo também numa região que até aqui viu teoricamente esse problema resolvido pelo Anexo IV do Acordo de 57, mas, na prática, sem frutos? É uma melhoria, no nosso entender.

O controlo das importações: não está em causa o estabelecer as isenções; está sim em controlar, efectivamente, as importações feitas pelas Forças dos Estados Unidos. É um novo anexo deste Acordo que também visa regras que já foram testadas, nomeadamente na Base de Beja, onde, como sabem, os alemães também têm facilidades.

Ficam salvaguardados, de direito e não só de facto, como até aqui, os voos civis pela

Base das Lajes. É também um ponto importante. Era um tabu, que pela primeira vez foi possível pôr o preto no branco.

Ficam salvaguardados os interesses futuros de um grande investimento, feito com muito sacrifício pela Região Autónoma dos Açores, como é o porto da Praia da Vitória. Ficam salvaguardadas regras para que esse porto possa beneficiar das descargas de produtos de apoio às instalações americanas na Base das Lajes. É outro ponto que convém, efectivamente, ressalvar.

Evidentemente que também há neste novo acordo um empenhamento maior, através dessas facilidades negociadas com os Estados Unidos da América. Evidentemente que se aumentam as instalações; se permite o acesso a outros aeroportos da Região. É um facto.

Aumenta-se os combustíveis, e, evidentemente, que é preciso também ser-se claro nestas matérias. O aumento dos combustíveis não é pelo prazer de ter mais tanques ou mais uns milhares de litros de gasolina. Evidentemente que o aumento dos combustíveis pressupõe um aumento de capacidade de utilização dessas facilidades. Evidentemente que assim é, mas salvaguardaram-se alguns aspectos fundamentais.

Este Acordo continua a ser um acordo bilateral, entre Portugal e os Estados Unidos da América. As facilidades em instalações na Base Aérea N^{Q} 4 das Lajes, cedidas aos americanos, continuam a não ser uma base da NATO. O que permite e também gostaria de chamar a atenção para isso - nesse pressuposto, fazer-se uma negociação de cedência de facilidades aos Estados Unidos da América e receber, em troca - quer se chame rendas quer não se chame rendas, quer fique lá espresso que é um pagamento de rendas quer não fique (é um problema essencialmente técnico) - um empenhamento e uma participação, da parte dos Estados Unidos da América, no desenvolvimento económico, social e cultural dos Açores. Isso também é fundamental e creio que os açorianos, daqui por diante, podem, efectivamente, encarar os americanos com outro avontade, outra disposição que até aqui não puderam.

Queria rematar, relembrando que, de facto, o que aqui se passa é um passo fundamental e decisivo, na consolidação daquilo que por todos nós aqui dentro certamente lutamos - que é o desenvolvimento e o exercício real dos direitos que a Autonomia trouxe à Região Autónoma dos Açores.

Muito obrigado.

(Palmas das bancadas do PSD e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvaro Monjardino.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

Nesta minha última intervenção sobre o assunto que vimos a discutir, é-me grato ter oportunidade de fazer referência a certos pontos que aqui foram ultimamente trazidos. E porque os dez minutos que me sobram creio que vão dar de resto para as notas que aqui tenho, permitia-me antes fazer sobre esses pontos alguns comentários.

Efectivamente, não podemos deixar de sublinhar o irrealismo com que aqui se vem defendendo a chamada **neutralidade portuguesa**.

Faço um apelo àqueles que conhecem a nossa História - a História portuguesa e a História dos Açores - para que vejam como é que tudo aquilo que nós somos se tem revelado incompatível com os conceitos de neutralidade, tais como os mesmos são definidos pelos interessados nessa neutralidade - e que nunca são neutrais.

Não vou alargar-me sobre problemas da História portuguesa, de que muito poderfamos conversar: desde o tempo das Cruzadas até à Guerra dos Cem Anos (nem todos se lembram de que a Guerra da Independência, em Portugal, foi um episódio da Guerra dos Cem Anos - porque o foi!); enfim, de toda a problemática em que nos achámos envolvidos durante a II Dinastia; de toda a luta diplomática portuguesa que foi a IV Dinastia, para a preservação de um império excessivo para um país subpovoado; de tudo aquilo em que, já em nossos dias, nós vivemos com as tensões internacionais que nos envolveram nas fases finais do império português; e de agora, agora mesmo, quando o valor estratégico de Portugal, em todas as suas componentes, continua a ser um factor extremamente considerável, até para uma política de alianças, e para uma política económica e de sobrevivência financeira nacional.

No caso das ilhas - e o Dr. José Leite já aqui lhe fez uma referência bastante clara - no caso dos Açores, se pode dizer-se, o envolvimento internacional é ainda mais forte, mais acentuado e, deve pôr-se em relevo, sempre com conotações militares.

É que - e estou a apoiar-me, entre outras, nas conclusões a que Jaime Cortesão chegou - efectivamente os Açores foram uma base para as viagens para Ocidente - viagens que visavam a Índia e que, muito provavelmente, se realizaram a partir de meados do século XV -. Mas mais, nós fomos o celeiro das praças do Norte de África. Nós produzíamos trigo para manter aquelas posições, que foram caindo a pouco e pouco, porque iam ficando obsoletas, mas que duraram até ao século XVIII - e a última foi Mazagão, abandonada só no tempo do Marquês de Pombal -.

Nós fomos envolvidos na luta pelo Atlântico no século XVI. Os nossos antepassados sofreram incursões de corsários - dos quais nem todos eram piratas dedicados à rapina, pois muitos deles eram instrumentos do expansionismo e da afirmação da nova potência marítima como, ao tempo, começava a ser a Inglaterra.

Nós estivemos envolvidos, no fim do século XVIII, novamente com a Inglaterra - que, aliás, sempre teve interesses especiais aqui nos Açores, e desde o século XV - aquando da luta que levou à independência dos Estados Unidos. E este envolvimento prolongou-se pelo início do século XIX.

Eram tamanhos os interesses ingleses que o primeiro livro em que se falava de os Açores deixaram de ser portugueses foi escrito em Inglaterra e, como é natural, por um inglês. Ele não se dizia neutral... Mas escreveu esse livro por ser um oficial do exército britânico, ao serviço dos interesses da Inglaterra, que precisava aqui de uma base - não já para a América do Norte, mas para aquilo em que ela jogava nessa altura, e que era o assalto económico à América do Sul -.

E um livro que nem toda a gente conhece. Fundamental, em qualquer caso, até para a história da Autonomia dos Açores. Muitos dos argumentos que lá se apresentavam até estavam certos. Exactamente porque a sua causa era inteiramente diferente e obedecia a um interesse estrangeiro, completamente alheio ao dos Açores e de Portugal esse livro ilustra uma situação paralela da que hoje se chamaria a defesa da neutralidade.

E a inteligência de tudo isto é que nos pode levar a sermos politicamente adultos, e a compreendermos o que é que somos, o que é que os outros de nós pensam e o que é que os outros de nós esperam; e, sabendo tudo isto, o que é que nós, com a nossa fraqueza, com a nossa pequenez, com o conhecimento das nossas limitações, podemos ainda assim fazer para sermos sujeitos e deixarmos, uma vez por todas, de ser objectos - que é o que temos sido ao longo de todos estes tempos.

Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: Consequentemente, tudo quanto se faça para uma consciencialização das realidades e para, a partir dos dados que ela nos forneça, nos ser permitido, a partir de cá e, obviamente, em articulação com o nosso País (tantas vezes abrindo-lhe os olhos para certas coisas que de lá se teima em não ver); pois, tudo o que se puder fazer no sentido de, tirando partido destas situações, possibilitarmos uma vida digna à nossa gente, e nos ser possibilitado o alcance de meios que nos estavam vedados - enfim, para reverter em benefício nosso parte do benefício que os outros, sem pensarem em nós, daqui querem tirar - pois isso será cumprir a nossa misão. Isto será servir o Povo dos Açores. É o máximo que nos é deixado, e a que não podemos deixar de responder.

E é num contexto destes que um Acordo como

o presente pode, e deve, ser apreciado.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Retomando o fio que atrás tinha começado, precisava agora apenas de concluir. O que me faltava realmente eram as razões finais pelas quais nos não podemos opôr à ratificação do chamado Acordo Técnico-Militar.

Não nos opomos, como disse e repito, por uma questão de realismo, e até por uma questão de justiça.

Portugal, em questões negociais com os Estados Unidos, jogou sempre numa evidente posição de fraqueza. Mesmo quando, nos anos cinquenta e sessenta, fazia exigências e ameaças de rompimento, ainda assim os acordos assinavam-se em segredo, sem embargo a nossa política externa ser conduzida com mão de ferro por um político notável - de facto, por um ditador.

Em rossos dias, a posição negocial portuguesa é mais débil do que nunca. Portugal pode concitar simpatias - mas não há simpatia que baste para impôr cláusulas contratuais -. E nenhum país ocidental acredita numa alternativa portuguesa de aliança a Leste. Portugal está reduzido a oferecer, internacionalmente, um espaço estratégico interessante, um espaço marítimo aproveitável, e alguns bons ofícios para a África e para a América Latina - pouco mais do que a língua, e uma capacidade histórica de compreensão, comunicação e mistura a que as super-potências são, em boa parte, alheias -.

O nosso País aborda a Europa Comunitária em timidez e confusão, com um Produto Interno Bruto que é 1/4 da média dos países do Mercado Comum, e a perspectiva de penosas adaptações económico-sociais.

Com este quadro, é de todo insuficiente celebrar-se o 6º centenário de Aljubarrota, e inscrever no Património Mundial os Jerónimos e a Torre de Belém. Com os americanos, negociamos em total fraqueza, e ainda por cima sob pressões militares internas, que vão de uma Força Aérea ávida de aviões a uma Marinha de Guerra mais preocupada com fragatas concepturas do que com a fiscalização da ZEE.

(Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Ourador: creio que os representantes da Região não deixaram de apontar, durante as negociações, os pontos negativos que atrás deixamos indicados. A Justiça manda reconhecer que é demasiado cómodo ficarmos agora - como Região Autónoma dotada de uma voz em negociações internacionais - limitados a apontar os defeitos de um acordo que a representação nacional não teve forças para conseguir melhor.

Mais útil, mais construtivo e mais honesto será manter a atenção à maneira como o novo Acordo vai ser posto em prática. Ter gente preparada para lhe seguir a execução, embora tal se não preveja no seu texto. E denunciar, com a liberdade e a autoridade que temos, com a vigilância e a informação de que formos capazes, as práticas menos correctas que os seus executantes pretenderem impôr, ou forem consentindo.

Vimos atrás, e convém recordar agora, que os maiores defeitos do Acordo Técnico de 1957, para além da sua natureza secreta, eram as práticas viciosas e lesivas da dignidade nacional que, ao longo dos anos, se foi deixando criar.

A esta Assembleia deverá também caber um papel de verdadeiro relevo no exercício desta função que é, aliás, uma tarefa de interesse nacional. Fê-lo, pela primeira vez, em 1977. Dela não mais se espera, por isso, senão que seja continuadora desses tempos de ousadia, de coragem e de esperança.

(Palmas das bancadas do PSD e do Governo)

Presidente: Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para?

Deputado José Decq Mota (PCP): Para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para um protesto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional:

Em função de uma parte da primeira parte da intervenção do Sr. Deputado Álvaro Monjardino, eu desejava lavrar um pequeno protesto.

O Sr. Deputado Alvaro Monjardino, de forma indirecta e indelicada mas não menos concreta, insinuou que o neutralismo que terá sido por mim aqui defendido se destinava a entregar a Região a interesses alheios aos Açores, e estabeleceu um paralelo com um autor inglês, a esse propósito.

Este meu protesto é necessário e sinto, portanto, necessidade de o aqui apresentar, dado que nem eu nem aquilo que eu represento tem qualquer interesse em entregar os Açores e os seus interesses a quem quer que seja; e torna-se necessário clarificar o que aqui procurei trazer noutras intervenções - na intervenção que fiz na tribuna e nos esclarecimentos que aqui prestei.

A posição que defendi não é uma posição de neutralismo para os Açores, mas sim - a posição que defendi, que é a posição do PCP - é que, no que toca à política internacional do nosso País, no seu conjunto Portugal, seja realizada com uma orientação independente e que vise contribuir para a dissolução dos blocos militares e para o efectivo desarmamento, contribuindo, assim, para a consolidação da paz - que é, digamos, uma tarefa essencial dos tempos que correm.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Alvaro Monjardino, pede a palavra para?

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Para um contraprotesto, que é a figura regimental que aqui cabe.

Presidente: Um contraprotesto... Tem a palavra.

Deputado Álvaro Monjardino (PSD): Sr. Deputado
Decq Mota, efectivamente foi intencional: a
referência que fiz e a comparação que apresentei.

E foi intencional - e aqui a razão do meu contraprotesto - porque entendo, em consciência e com respeito pela opinião alheia, que a posição da União Soviética, ao defender a neutralização do Atlântico, numa lógica e óbvia extensão daquilo que ela conseguiu impôr à Filândia e que sonharia, em primeira linha, impôr à Noruega e, imediatamente a seguir, à Islândia e, obviamente, a vários pontos do Atlântico, se insere numa política de contenção daquilo que ela considera para usar a terminologia cara ao marxismo - o inimigo principal.

Isto insere-se, em meu entender, numa concepção histórica, enfim, da disputa entre, o que hoje se chamam, as super-potências. Mas não posso deixar de afirmar - também continua a ser razão do meu contraprotesto - que falar em neutralidade, falar em não alinhamento, quando já vimos o Presidente Fidel Castro ser Presidente da Conferência dos Não Alinhados, releva de uma distracção que nós, de maneira nenhuma, podemos aceitar.

Sr. Deputado Decq Mota, nenhum de nós nasceu ontem; nós sabemos o que é que se passa neste mundo.

Evidentemente que o não alinhamento não significa nenhum não alinhamento. Significa um alinhamento com o outro lado, ainda que de uma forma, aparentemente, passiva.

E nós contraprotestamos porque não somos tão cegos, ao ponto de acreditar em coisas dessas; como também não é impunemente que certos movimentos ecológicos se levantam em clamores contra determinadas armas, enquanto essas armas não foram conhecidas nem descobertas pela União Soviética.

Eu ainda me lembro dos primeiros grandes movimentos a favor da paz, incluindo a "Pomba de Picasso". Movimentos em que se deixou de falar, quando a União Soviética descobriu a bomba atómica. E num segundo movimento a favor da paz - também já foi há muitos anos - em que também se deixou de falar, quando o físico Sakarov descobriu a bomba de hidrogéneo. E de um movimento, de que já ninguém se recorda, contra os mísseis de cruzeiro e que, de repente, se esvaziou como um balão furado, quando se soube que a União Soviética já tinha mísseis de cruzeiro. E do alarido que vai por este mundo de Deus, a propósito da "guerra das estrelas" e em que qualquer dia se deixa de falar, quando se souber cá que a União Soviética também já tem um projecto para a "guerra das estrelas".

E é justamente em nome, enfim, da consciência que vamos tendo da realidade - da triste realidade deste mundo - é que eu apresento este contraprotesto.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Decq Mota, pede a palavra para...?

Deputado José Decq Mota (PCP): Bem, a figura regimental será um novo protesto... um contra, contra...

(Risos)

Presidente: Tem a palavra para um protesto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Um muito breve protesto, em relação ao contraprotesto produzido pelo Sr. Deputado Álvaro Monjardino.

"Nenhum de nós nasceu ontem"; 'todos sabemos o que se passa neste mundo". O Sr. Deputado Álvaro Monjardino disse estas frases, e é exactamente por nenhum de nós ter nascido ontem, e é exactamente por todos sabermos o que se passa neste mundo que é, absolutamente, necessário que o nosso País contribua, com a sua política e com a sua presença neste mundo, para a dissolução dos blocos, para o desarmamento e para a paz.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Antes de iniciar a intervenção escrita, queria apenas deixar registado o facto que, por possível lapso da Mesa, intervieram dois deputados da maioria, quando eu me encontrava inscrito.

Atribuo-o simplesmente a lapso, mas...

Presidente: O Regimento tem essa regra para o Período de Antes da Ordem do Dia. Não a encontramos para o Período da Ordem do Dia.

O Orador: Suponho que se costuma fazer a aplicação em ambos os períodos, mas, como disse, apenas queria registar o facto e mada mais.

Presidente: Seguimos a ordem das inscrições, Sr. Deputado.

O Orador: Com a tomada de posição desta Assembleia, sobre o Acordo Técnico e o Acordo Laboral assinados entre o Governo da República e o Governo dos Estados Unidos, sobre as facilidades militares nos Açores e o pessoal ao serviço das FEUSAÇORES, compete à Região o exercício de uma das suas competências estatutárias mais importantes relativa à participação nas negociações de acordos e tratados internacionais que a abrangem.

Por um lado, a participação nas próprias negociações, através de representantes do executivo regional, e a consulta da própria Assembleia Regional, por outro, na fase de ratificação daqueles acordos.

Pelo que diz respeito a esta Assembleia e

ao seu acompanhamento das negociações, creio que será oportuno sublinhar, neste momento, que ela, Assembleia, ficará eternamente na ignorância, quer em relação ao Acordo Técnico quer em relação ao Acordo Laboral, de quais foram, realmente e em concreto, as posições assumidas pelo Governo Regional nas negociações.

Temos, por um lado, um resultado final que podemos comprovar pelo articulado de ambos os acordos. Temos, ainda, nomeadamente, em relação ao Acordo Técnico, tomadas de posição frequentes quanto a aspectos concretos das negociações, constantes dos relatórios da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Nunca saberemos, porém, em que medida aquelas perspectivas apontadas nos relatórios da Comissão foram assumidas pelo Governo Regional.

As razões poderão ter sido muitas, Poderão ir desde o contexto geral das negociações que se desenrolaram, em muitas das suas fases, em situação de especial fraqueza negocial da parte portuguesa, até à falta de empenhamento do próprio Governo Regional em assumir aquelas posições ou em fazê-las assumir pelo conjunto da delegação portuguesa.

Possivelmente até, a relativa facilidade com que se conseguiu da parte americana um aumento substancial das contrapartidas financeiras, tenha predisposto a delegação portuguesa no seu conjunto e a representação açoriana, em particular, a aceitar soluções que nem sempre representaram a melhor forma de acautelar, pelo menos teoricamente e em princípio, os interesses nacionais e regionais.

Quaisquer que tenham sido, de facto, as razões, e neste momento nada mais nos resta do que tentar percebê-las retrospectivamente, não foi, decerto, ausência de alertas repetidos desta Assembleia através dos relatórios da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Limitar-me-ei a relembrar algumas dessas posições.

Em Agosto de 1982, em relatório daquela Comissão, relmebrava-se, entre outras coisas, que "constituia obrigação do governo dos Estados Unidos o fornecimento de meios às Forças Armadas Portuguesas para defesa do arquipélago, incluindo os aéreos e navais".

E acrescentava-se "ser entendimento da Comissão que o carácter bilateral dos acordos das Lajes, exclui o conceito de doação, ainda que "remuneratória", e antes impõe a concessão de recíprocos benefícios".

Em Janeiro de 83 recomendava-se ao Governo Regional para ser estudado "com a maior urgência, o problema da defesa, abrigo e eventual evacuação de populações para um período de conflito armado". Recomendava-se também que este risco, bem como os meios para lhe fazer face estivessem presentes

nas negociações com o governo dos Estados Unidos.

Em Novembro daquele ano referia-se que "se os norte-americanos conseguirem (como pretendem) um estatuto para as suas forças nos Açores, ao abrigo da Convenção OTAN, conhecida por NATO-SOFA, terão alcançado uma notável vitória, só aceitável com substanciais contrapartidas."

Em Março de 84, da análise das notas trocadas entre os dois governos em 13/12/83, faziam-se ressaltar os seguintes pontos:

- a) manterem-se, nas suas linhas gerais, o acordo de defesa de 6/9/51, nomeadamente no que se referia ao âmbito territorial das facilidades concedidas (como espaço NATO);
- b) não podia, portanto, concluir-se que as facilidades tivessem sido ampliadas a operações fora dessa área, nomeadamente no Médio Oriente;
- c) e que, as contrapartidas financeiras se anunciavam significativamente ampliadas.

Finalmente, em Setembro de 84, naquilo que se considerava apenas como uma primeira abordagem do texto do Acordo Técnico, salientava-se, entre outros aspectos, os seguintes:

1º - Que "a obrigação americana de equipamento para defesa do arquipélago desapareceu (no novo acordo), substituída por uma obrigação genérica de assistência militar dos Estados Unidos para a modernização das Forças Armadas Portuguesas através da concessão de assistência militar; o artigo 3º do novo Acordo Técnico reduz-se a isso, remetendo designadamente para a troca de notas de 13/12/83, isto é, transformando em dádivas e empréstimos para a modernização das Forças Armadas Portuguesas, o que de antes constituía uma obrigação do próprio acordo".

 2^{Ω} - Que "o n $^{\Omega}$ 5 do artigo 7^{Ω} do novo Acordo Técnico estipula que não será devida qualquer renda pela utilização das facilidades concedidas".

E comentava-se: "Este texto contraria toda a filosofia desta Região Autónoma quanto aos benefícios obtidos por via de acordos internacionais. Está, porém, em conformidade com uma persistente atitude norte-americana de não falar em contrapartidas mas sim em dádivas ou empréstimos".

3º - Em relação aos delicados e complexos temas da jurisdição criminal e civil, concluia-se, quanto à primeira que "o texto agora negociado alarga(va) a possibilidade de evasão à jurisdição criminal portuguesa, deixando-a restrita a cæos de particular importância para Portugal". E quanto à jurisdição civil que "as novas regras são, em princípio, favoráveis aos cidadãos nacionais, permitindo demandar em juizo o Estado português".

4º - Em relação às indemnizações por prejuizos causados, em caso de guerra, em pessoas residentes ou bens situados nesta Região, constatava-se que os acordos vigentes eram omissos sobre a matéria, deixando aberta uma possibilidade,

porventura teórica, dessas reparações. E concluia-se "o artigo $1\mathfrak{B}$ do NATO-SOFA estabelece precisamente o contrário do que esta Comissão havia preconizado, excluindo expressamente das indemnizações previstas no seu artigo 8° , os danos de guerra".

Em face destas e de outras divergências entre as posições consagradas no novo Acordo Técnico e as que foram sendo assumidas pela Comissão dos Assuntos Internacionais, paralelamente às negociações, que posição definitiva adoptar?

Concluir, por exemplo, como o faz o relatório de Setembro de 84 que "os maciços sistemas de isenção fiscal, se traduzem na prática em privar a Região de importantes receitas que lhe caberiam"? E em permitir ao governo dos Estados Unidos "celebrar empreitadas a preços reduzidos"?

Ou, pelo contrário, concluir, de acordo com o parecer da actual Comissão, "que aquela isenção é fundamental para que as empresas portuguesas possam concorrer, em pé de igualdade, com empresas americanas, nos concursos para obras na Base"?

Concluir, como ocorreu em Setembro de 84, que "os pontos que ficaram referidos justificam que esta Comissão (a dos Assuntos Internacionais) se pronuncie globalmente em sentido desfavorável (...) por entender que os novos normativos a introduzir na ordem jurídica portuguesa são mais negativos do que positivos para a Região"?

Ou, pelo contrário, concluir, como o faz o parecer das Comissões Conjuntas "que a Assembleia Regional dos Açores se deve pronunciar favoravelmente à ratificação do novo Acordo Técnico por parte da Assembleia da República"?

Em primeiro lugar, julgamos que é de concluir--se pela necessidade de esta Assembleia reformular e melhorar os seus processos de actuação no acompanhamento de negociações deste tipo, para poder ir adequando e ajustando as suas próprias perspectivas ao evoluir concreto das negociações. Não o fazer ocasiona situações como a actual. Depararmo-nos, por um lado, com as posições maximalistas e exclusivamente de princípio da Assembleia e, por outro lado, com as insuficiências e limitações do resultado final. E, entre dois extremos, escapando-se impunemente, à actuação concreta dos representantes do Governo Regional que esta Assembleia tem por função, primordial, controlar e fiscalizar.

Em segundo lugar, concluir que a melhor salvaguarda para os interesses e pontos de vista divergentes, das partes em confronto, em negociações complexas como estas, nem sempre é a consagração, nos textos finais, das soluções teoricamente mais satisfatórias e defensáveis no domínio dos princípios.

E é de manter, pelo menos, uma dúvida prudente quando, num caso concreto, a experiência revelou que uma determinada solução, aparentemente perfeita do ponto de vista teórico, se revelou totalmente ineficaz do ponto de vista prático. E esta, de facto, a única justificação, mas que consideramos suficiente, para a substituição dos princípios do antigo Anexo IV, pelos princípios do NATO-SOFA.

É óbvio que há limites para este pragramatismo. E que serão o dos resultados esperados e previsíveis que não deverão nunca ser piores do que os anteriores.

Não me parece ser de receá-lo deste Acordo Técnico.

O mesmo já não diremos de determinadas cláusulas do Acordo Laboral.

Em terceiro lugar, e para terminar, no domínio delicado e complexo da jurisdição criminal e civil e das isenções fiscais e aduaneiras, há que reconhecer que a situação de partida real era a de um laxismo, permissividade e atropelo tais que, mais do que recorrer a fórmulas radicais e ambiciosas, havia que começar a introduzir soluções pragmáticas de melhoria sucessiva e gradual. As soluções consagradas no acordo, apontam neste sentido. Esperemos que seja para ele que efectivamente se caminhe.

E é esta mesma esperança, não só em relação a estes aspectos concretos, mas em relação ao próprio Acordo Técnico na sua globalidade que nos permite dar a nossa concordância, de princípio, à sua ratificação.

Disse.

Presidente: Não há mais oradores inscritos, pelo que declaro encerrado o debate; e vai proceder-se à votação da resolução agora debatida.

Os Srs. Deputados que votam favoravelmente a resolução mantêm-se sentados.

O Sr. Deputado que vota contra senta-se.

Secretário: Foi aprovada com 22 votos do PSD a favor, do PS: 12, do CDS: 2 e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Sr. Secretário Regional:

A representação parlamentar do PCP, por mim exercida nesta Assembleia, votou contra a proposta de resolução apresentada pelo PSD - proposta esta que corresponde à audição desta Assembleia Regional realizada pela Assembleia da República, nos termos do Artigo 231º, nº 2, da Constituição da República Portuguesa - por considerar, no essencial, que:

- O Acordo não corresponde aos mais profundos interesses nacionais e regionais, nomeadamente no que toca à segurança da Região Autónoma dos Açores;

O Acordo põe em causa a soberania nacional, atitude essa que não pode ser justificada nem

pela história do nosso País nem por qualquer determinismo pretensamente abstracto;

- O Acordo põe em causa, em muitos dos seus aspectos, a possibilidade do nosso País contribuir, com uma política externa própria, decidida no próprio País e concebida respeitando os interesses nacionais, para atenuar e fazer desaparecer o perigo de uma confrontação mundial perigo esse que marca os dias de hoje;
- O Acordo não pode nem deve ser encarado como um expediente para promover o desenvolvimento regional; pois, a hipoteca da nossa segurança é um preço demasiado elevado e o desenvolvimento regional depende, sim, do conjunto das políticas nacional e regional, da orientação que é seguida, dos interesses que são defendidos e dos objectivos que se pretendem alcançar.

Assim, o PCP entende que o chamado "Acordo Técnico das Lajes", na formulação que tem, não deve ser aprovado pela Assembleia da República para ratificação.

Presidente: Srs. Deputados, passamos ao segundo ponto da Ordem do Dia, que é também um parecer, pedido pela Assembleia da República, de acordo com as mesmas disposições estatutárias, e referente ao Acordo Laboral relativo ao Acordo das Lajes.

Baixou às Comissões dos Assuntos Internacionais e Assuntos Sociais, que se pronunciaram reafirmando o parecer que haviam dado recentemente.

Há uma proposta de resolução, apresentada pelo PSD. A proposta de resolução tem o seguinte conteúdo:

"A Assembleia Regional dos Açores, ouvida nos termos do artigo 231º, nº 2 da Constituição acerca da proposta de resolução nº 22/III da Assembleia da República (aprova, para ratificação, o Acordo entre o Ministério da Defesa Nacional de Portugal e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América nos Açores, feito em Lisboa a 9 de Outubro de 1984), resolve, ao abrigo do artigo 229º, alínea q), da Lei Fundamental e do artigo 26º, nº 1, alínea m) do Estatuto de Autonomia, declarar que a sua pronúncia é a constante da resolução nº 1/85, aprovada em 15 de Março do mesmo ano".

Esta proposta de resolução foi apresentada pelo PSD, de forma que pergunto ao Grupo Parlamentar se deseja fazer a apresentação da mesma.

(Negativa da parte do PSD)

Presidente: Sr. Deputado Decq Mota, pede a palavra para...?

Deputado José Decq Mota (PCP): Era apenas para pedir um esclarecimento aos proponentes - ao PSD, que é o seguinte - é um problema de português.

Há aqui um parêntises a seguir a "Resolução n° 22... da Assembleia da República". Abre parêntises e depois tem uma frasé entre parêntises. E eu tenho ideia de que talvez aí uma ligeira correcção de português pudesse clarificar um pouco o que se pretende dizer.

Suponho que o que se pretende - e é este o esclarecimento que peço - é que a proposta de resolução proponha que se aprove para ratificação o Acordo, etc. (não é?). Com a formulação que está, dá-me ideia de que pode dificultar a sua interpretação - pelo menos para as pessoas que possam não estar muito conhecedoras disto.

Era apenas isto e peço desculpa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Flor de Lima, para?

Deputado Flor de Lima (PSD): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Faz favor.

Deputado Flor de Lima (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Sr. Secretário:

Talvez possa responder à dúvida que põe o Sr. Deputado Decq Mota. A forma que é utilizada no texto da resolução é precisamente a mesma forma que vem usada no ofício que veio da Assembleia da República.

O que pretende é identificar o assunto de que trata a proposta de resolução.

Tenho dito.

Deputado José Decq Mota (PCP):Não esclareceu em nada... mas obrigado.

Presidente: Está inscrito o Sr. Deputado Alvaro Monjardino. Tem a palavra para uma intervenção.

Deputado Alvaro Monjardino (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sr. Secretário Regional:

Em 25 de Novembro de 1976, esta Assembleia, numa resolução histórica, e após um debate tempestuoso, mandatou programaticamente o Governo Regional para participar nas negociações, cujo início se anunciava, sobre a revisão do Acordo com os Estados Unidos para a utilização de bases nos Açores.

O primeiro dos 12 pontos daquele programa consistia numa injunção no sentido de se defender o estatuto dos trabalhadores portugueses ao seviço das forças norte-americanas.

Em 1977, esta Assembleia constituiu uma Comissão Eventual para estudo da situação em que aqueles trabalhadores se encontravam. O relatório então produzido provocou algumas reacções - posivas e negativas - mas ainda hoje constitui um documento com interesse, a ponto de claramente haver influenciado a própria negociação deste Acordo Laboral.

Nesse relatório trataram-se - e transcreveram--se - textos que em Portugal eram considerados secretos. Assim, em Portugal, se classificara o Acordo Técnico de 15/11/57. E com este rótulo se negaram direitos - por vezes meros direitos de informação - a pessoas directamente interessadas material, profissional ou politicamente. Induziram-se em erro indivíduos e organizações. Praticaram-se injustiças. Desmotivaram-se tomadas de posição. E o prodigioso é que o Acordo Técnico não era secreto nos Estados Unidos. Era secreto só de um lado, o lado onde não havia uma democracia.

Esta situação acabou, em boa verdade, com o Relatório de 1977, sendo de notar que as cláusulas reveladas, discutidas (e até correctamente interpretadas) não suscitaram, nem podiam suscitar, quaisquer sanções oficiais. Quando o presente Acordo vier a vigorar, os destroços finais do secretismo desaparecerão de vez.

Em um pedido de autorização legislativa, apresentado à Assembleia da República, e sobre que aqui nos pronunciámos, contrariamente, em Setembro do ano passado, falava-se num artigo do (futuro) Acordo Laboral, que implicaria intervenção do Parlamento português.

Este artigo é o 95º do Acordo que "começou a ser assinado" em Lisboa, no dia 9 de Outubro, e "acabou de ser assinado" em Washington, no dia 16 de Outubro de 1984.

A bom rigor, só este preceito careceria de cobertura parlamentar. Mas não há que censurar o Governo por sujeitar todo o Acordo - que, bizarramente, em vários passos se denomina "regulamento" - a ratificação pela Assembleia da República

Este tratamento, diga-se de passagem, pode vir a levantar problemas quanto aos próprios mecanismos da revisão, previstos no artigo 96º. Uma maneira de evitar estes problemas teria sido autonomizar (neste Acordo, e no Técnico-Militar) as questões fiscais e de jurisdição, fazendo com elas um texto àparte, a sujeitar, esse sim (e só esse) ao Parlamento. Mas é evidente que ninguém se lembrou disso - agora tão fácil de ver, como o ovo de Colombo.

Os únicos pontos que parecem constitucionalmente duvidosos no Acordo Laboral estão na parte em que se excluem ou limitam certas actividades sindicais.

Conquanto a Constituição, em seus artigos 53º a 58º, pareça só ter presentes os trabalhadores "de empresas", é pacificamente entendido que os funcionários públicos não estão privados dos direitos sindicais (decreto lei 215-B/75, de 30 de Abril, artigo 50º), podendo inclusivamente constituir comissões de trabalhadores (artigo 41º da lei 46/79, de 7 de Setembro).

O problema das restrições levantadas a determinadas actividades sindicais e reuniões de trabalhadores (caso do artigo 37º do Acordo Laboral) transcende claramente as relações com os norteamericanos, e tem mais que ver com o estatuto dos próprios trabalhadores civis das Forças Armadas Portuguesas os quais, por decisão da Comissão Militar do Conselho da Revolução, de 14 de Junho de 1976, nem podem sindicalizar--se.

Há aqui um problema político de fundo e de ordem interna, intimamente conexo com a dialéctica portuguesa poder militar-poder civil. Quem se atrever a discuti-lo, deve fazê-lo no campo próprio, se for capaz de tanto; e constitui um mau pretexto passar ao lado do seu núcleo, e levantá-lo quanto ao presente Acordo. Alguém tinha que dizer isto ao Partido Comunista partido enredado em dois inconciliáveis amores, o das "classes trabalhadoras" e o das forças Armadas: como diria Ugo Betti, qualquer deles muito, muito funcional -.

Esta Assembleia já apreciou o Acordo Laboral, pronunciando-se unanimamente pela sua não ratificação. Baseou-se, para tanto, num parecer conjunto da Comissão para os Assuntos Sociais e da Comissão para os Assuntos Internacionais, o qual apontou diversos passos em que o mesmo Acordo dá tratamento menos conveniente às matérias a regulamentar.

Não vamos repetir essas passagens. Referiremos outras, para que interessa chamar a atenção.

O nº 3 do artigo 1º do Acordo parece inútil, na medida em que o mesmo pode dispôr contra a lei portuguesa, desde que não seja a constitucional. O preceito tem, em qualquer caso, o mérito de nos fornecer uma orientação para a integração das lacunas que venham a aparecer. Suspeito, porém, que a sua razão de ser seja outra: o tratar-se de uma norma regulamentar, que ninguém pensou, na altura, vir a ganhar a dimensão de texto de direito internacional equiparado a lei.

O artigo 9º é politicamente discutível, visto deixar aos norte-americanos a última palavra em matéria de reclassificações.

O artigo 13º, nº 2 - completado pelos artigos 22º, 23º e 24º - estabelece o princípio da cooperação com o Centro de Emprego de Angra do Heroísmo. Está-se na linha de uma sugestão da Comissão Eventual de 1977.

Nos artigos 32º e seguintes vem regulada a constituição e o funcionamento da Comissão de Trabalhadores. Admitida a sua existência para os funcionários públicos desde 1979, como se viu, a Comissão de Trabalhadores corresponde também ao preconizado pela Comissão Eventual de 1977.

Também é de referir o relevo dado à Secretaria Regional do Trabalho na fiscalização do cumprimento do Acordo. Pergunta-se, naturalmente, que eficácia terá o parecer negativo da Secretaria Regional do Trabalho, prevista no nº 2 do artigo 87º.

Regista-se ainda a criação da "Comissão Arbitral", cujo nome pode induzir em erro, pois é uma entidade com poderes meramente consultivos (artigo 94º).

Muito acima de tudo isto, é justo pôr-se em relevo o disposto no artigo 95º, em que, pela primeira vez de maneira expressa, e contrariando toda a prática anterior, se reconhece (e, decorrentemente, se obrigam as Administrações portuguesa e norte-americana) a jurisdição final dos Tribunais portugueses.

Vinculada como está a Assembleia Regional à sua anterior tomada de posição sobre este Acordo Laboral, não é de prever, até por uma questão de coerência, que a venha a modificar.

Trata-se de uma posição política, e o seu escopo foi melhorar o normativo convencionado.

Se a Assembleia da República vier, mau grado esta pronúncia, a decidir pela ratificação, deve reconhecer-se que ao menos se ganhou uma disciplina onde dantes pouco menos que o arbítrio imperava. E as observações daqui partidas manterão a sua força e a sua razão de ser, com vista a uma revisão do Acordo que lhe corrija as deficiências apontadas.

Também aqui - e sem embargo o papel do Governo Regional, e da sua Secretaria do Trabalho - a esta Assembleia está reservado um papel de acompanhamento, de averiguação e mesmo de denúncia que até agora só a honrou e de que, espero, não virá a demitir-se.

(Palmas das bancadas do PSD e do Governo)

Presidente: Srs. Deputados, não há mais oradores inscritos, pelo que está encerrado o debate e passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de resolução mantêm-se sentados.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A representação do PCP nesta Assembleia votou favoravelmente a proposta de resolução do PSD, no respeitante à audição feita à Assembleia Regional sobre a proposta de resolução nº 22/III da Assembleia da República, que aprova para ratificação o Acordo entre o Ministério da Defesa Nacional de Portugal e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estado Unidos nos Açores, por estar de acordo e por ter contribuído para a elaboração da Resolução nº 1/85, aprovada, em 15 de Março último, por esta Assembleia; querendo, no entanto, salientar que toda a matéria constante da declaração de voto proferida se mantém.

Isto é, estando de acordo com a Resolução nº 1/85 - porque foi uma resolução obtida por consenso, em trabalho de Comissão - há matérias, nomeadamente as referidas matérias respeitantes às questões sindicais e outras, com as quais o PCP mantém a posição de continuar a pensar que é uma lacuna grave do Acordo.

Era isso que queria declarar.

Presidente: Srs. Deputados, falta-nos apenas um ponto da Ordem do Dia, que é o parecer sobre a consulta feita pela Assembleia da República sobre o Projecto de Lei 85/III (Património Cultural Português).

Passarfamos à análise também deste assunto. Existe, quanto ao mesmo, uma proposta de resolução do PSD que passo a ler:

"Parecer sobre a consulta da Assembleia da República relativa ao Projecto de Lei 85/III (Património Cultural Português)

A Assembleia Regional dos Açores, consultada sobre o Projecto de Lei 85/III, nos termos do artigo 58° , n° 1 do Estatuto, \rightleftharpoons do artigo 231° , n° 2 da Constituição, emite o seguinte parecer:

1. O Projecto em apreciação, enviado a esta Assembleia através do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores é um texto sem assinatura cuja autenticidade se não põe em dúvida, mas que nem sequer elucida sobre o seu autor.

Trata-se de matéria que tem que ver com o interesse específico da Região, conforme se colhe do artigo 27º, alíneas p) e q), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Acores.

2. O Projecto em apreciação, como se colhe do seu articulado, parece apresentar uma tentativa para dar corpo às bases do sistema de protecção do Património Cultural, matéria prevista no artigo 168º, nº 1, alínea g), parte final, da Constituição. Nota-se um manifesto esforço de alinhamento com os conceitos internacionalmente estabelecidos quanto a bens culturais, nomeadamente pela Convenção para a Conservação do Património Mundial, Cultural e Natural, recebido no direito interno Português pelo Decreto 49/79, de 6 de Junho. Outrossim se nota um aparente propósito de sistematização da legislação dispersa, própria, quanto aos pontos fundamentais, de uma lei de bases.

Contudo, a minúcia a que se desce no articulado deixa as maiores dúvidas quanto à natureza da "Base Geral" de vários preceitos.

3. O mesmo Projecto parece ignorar o ordenamento jurídico vigente. Refere-se, antes de mais, o fundamento da Autonomia Regional expressa no nº 1, do:artigo 227º, da Constituição, nomeadamente quanto às características culturais das populações insulares - referem-se ainda os seguin-

tes diplomas:

- a) Decreto-Lei 408/78, de 19/12, transferindo para os orgãos regionais dos Açores certos poderes no âmbito da cultura;
- b) O artigo 92º, nº 2, do Estatuto da Região, em articulação com o Decreto-Lei 458-B/75, de 22 de Agosto, com as alterações do Decreto--Lei 100/76, de 3 de Fevereiro;
 - c) O Decreto Regional 13/79-A, de 16.8;
 - d) O Decreto Regional 20/79-A, de 25.8;
 - e) O Decreto Regional 3/80-A, de 7.2;
- f) O Decreto Legislativo Regional n^{Q} 12/83, de 12.4;
- g) O Decreto Regulamentar Regional n^{Q} 30/83, de 22.7;
- h) O Decreto Legislativo Regional n^{Q} 15/84-A, de 13.4;
 - i) A Portarià nº 14/78, de 14.3;
 - j) A Portaria nº 22/78, de 22.5;
 - 1) A Resolução nº 28/80, de 29.4;
 - m) A Resolução nº 41/80, de 11.6;
 - n) A Resolução nº 42/80, de 11.6;
 -) A B 3 7 0 00 (00 d- 16 0)
 - o) A Resolução nº 98/80, de 16.9;
 - p) A Resolução nº 64/84, de 30.4;
 - q) O Despacho Normativo nº 142/83, de 20.12;
 - r) O Despacho Normativo nº 152/83, de 27.12;
 - s) O Despacho Normativo nº 59/84, de 29.5;
 - t) O Despacho Normativo nº 164/84, de 18.9;
 - u) O Despacho Normativo nº 2/85, de 12.2.
 - 4. O projecto em apreciação, deve assim:
- a) ser expurgado de todos os preceitos que não caibam no conceito de base geral do sistema de protecção do património cultural;
- b) ressalvar as competências próprias há muito estabelecidas e exercitadas, do órgãos de Governo próprio desta Região, os quais incluem o poder legislativo para além das bases gerais, a regulamentar, e todo o demias poder executivo.
- 5. Especificamente sobre os pontos referidos no número anterior impõe-se, para já a eliminação do artigo 61° .

Impõe-se ainda a inserção de um artigo do seguinte teor:

"Nas Regiões Autónomas, compete aos respectivos orgãos de Governo próprio exercer os poderes que este Diploma confere ao Governo e ao Instituto Português do Património Cultural".

Decorrentemente, devem desaparecer as referências às Regiões Autónomas, que irregularmente surgem em vários preceitos do articulado".

Pergunto ao Grupo Parlamentar do PSD se deseja fazer a apresentação da resolução.

(Negativa da bancada do PSD)

Presidente: Não havendo, estão abertas as inscrições para o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Reis Leite para uma intervenção.

Deputado Reis Leite (PSD): Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Já que desci à planície...

(Risos de toda a Câmara)

O Orador: ...para usar a linguagem da Revolução Francesa, vou, efectivamente, também usar da palavra neste pedido de parecer da Assembleia da República, em relação a um projecto de lei sobre o património cultural português. E vou usar da palavra porque efectivamente esta matéria é da maior importância. A proposta de resolução que o Partido Social Democrata apresenta, se efectivamente fizer valimento como é necessário que faça valimento, virá resolver todos os problemas; mas não se pode deixar em branco aqui algumas considerações.

A primeira de todas é que se voltássemos, como parece propôr este projecto de lei 85/III, a uma decisão centralizada deste assunto; voltaríamos a uma situação manifestamente inaceitável.

Eu lembro que, ao longo da história da vigência de legislação específica sobre esta matéria e que se reporta (creio eu) aos anos 30 do nosso século, foi classificado um único monumento regional na Região Autónoma dos Açores. E mesmo esse, salvo o respeito por esse edifício que, efectivamente, é notável mas que teremos que dizer que está longe de ser o único digno de ser um monumento nacional, é o que é hoje a Estalagem de Santa Cruz da cidade da Horta. ·E foi classificado assim por intervenção dum notável intelectual desta cidade - Marcelino Lima - que, perante a eminência da demolição desse castelo, apelou para o Ministro da Cultura, seu amigo - Ministro da Educação na altura que o classificou obviamente logo por cima, para não haver mais veleidades.

Mas, isto não pode deixar de ser chamado à colação quando está em causa um decreto que pretende voltar a chamar à decisão do Ministro da Cultura e ao Governo da República as decisões sobre estas matérias e outras; quando na Região Autónoma dos Açores, a partir da Autonomia, nomeadamente, do ano de 1979, com a transferência de competências nesta matéria, se fez um esforço tão grande, até legislativo e nesta Câmara, como o que aqui vem dito.

De forma que temos que salvaguardar estes interesses.

Poderia até invocar que o Ministro da Cultura do Governo da República passou pela vergonha - e creio que é o termo que se deve usar nisto - de ver a cidade de Angra do Heroísmo classificada como património mundial, depois de ter sido classificada, por uma legislação da Assembleia Regional dos Açores, como monumento regional, sem nunca se ter lembrado que ela devia ter sido, pelo menos entre uma classificação e a outra, um monumento nacional.

Ora, é por todas estas questões que aqui estão que há que efectivamente este decreto também não pode passar nesta Câmara, sem haver uma intervenção.

E logo no ponto 1 da nossa resolução se faz uma declaração que, enfim, é uma evidência, é um facto. Este projecto de lei chega a esta Câmara como anímio, mas donde poderia sair uma proposta de lei que ignora a legislação e equipara as regiões autónomas às autarquias locais - do CDS evidentemente. Não podia vir de outro lado!

(Risos da bancada do PSD)

O Orador: Porque o CDS é, efectivamente, o representante das tendências centralistas da direita portuguesa...

(Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!)

O Orador: ...e foi isso que se experimentou, enquanto esteve coligado no Governo da República; e que alguns já se terão esquecido.

Quando o então II Governo Constitucional resolveu mandar à Região Autónoma dos Açores uma missão punitiva, pelas atitudes que o Governo Regional tinha tomado; quem veio nessa missão foi um Ministro do CDS. Estas coisas não se podem esquecer. Isto não podia deixar de ser dito.

Esta proposta de lei certamente encontrará, na Assembleia da República, as emendas necessárias para deixar de ser uma lei insultuosa das autonomias regionais.

Era isto que eu aqui queria deixar dito. Muito obrigado.

(Bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!) (Palmas)

Presidente: Srs. Deputados, não há mais oradores inscritos, pelo que está encerrado o debate sobre esta proposta de resolução. Vai ser posta à votação.

Os Srs. Deputados que votam favoravelmente mantêm-se sentados.

Secretário: Foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, foi cumprida a agenda da convocatória para esta reunião extraordinária da Assembleia. Como o Plenário não resolveu incluir outros assuntos nesta reunião extraordinária, estão encerrados os trabalhos da mesma; e, assim, só nos voltaremos a encontrar aqui no Período Legislativo de Junho, caso não apareça mais alguma convocação extraordinária.

Boa noite.

(Eram 20.10 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Alberto Romão, José Leovigildo, Natalino Viveiros).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Adelaide Teles, Borges de Carvalho, Manuel Melo, Mário Castro).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Parecer da Comissão dos Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional - Trabalho Suplementar

Reuniu a Comissão Permanente para os Assuntos Sociais na Secretaria Regional das Finanças em Ponta Delgada no dia 21/3/85 para apreciação e parecer do diploma designado em epígrafe.

Assim, e na sequência do disposto na alínea b) do artigo 229º da Constituição da República e do artigo 13º do Decreto-Lei nº 421/83, bem como ainda da alínea d) do artigo 26º do Estatuto da Autonomia da Região Autónoma dos Açores, emite esta Comissão Parlamentar o seguinte parecer:

- 1. Concorda com o Decreto-Lei 421/83 de 2 de Dezembro por ter aplicação a esta Região Autónoma e ainda por contemplar, pelo seu artigo 13º possibilidade de adaptação das suas disposições a esta Região o que aliás se veio a verificar com a presente Proposta de Decreto Legislativo Regional agora em apreciação por esta Comissão e com o qual em termos genéricos, se concorda.
- 2. No que diz respeito ao seu **artigo 1º (âmbito de aplicação)** concluiu esta Comissão pela necessidade de alteração da sua redacção por considerar ser o presente diploma oriundo da Assembleia Regional ainda que sob proposta governamental. Assim passaria aquele a ser do seguinte teor:
- O presente diploma aplica-se às relações de trabalho prestado por efeito de contrato de trabalho, com excepção das relações de trabalho rural, a bordo e de serviço doméstico.

No que respeita ao n^Q 3 do artigo 2^Q considerou a Comissão favorável esta inclusão dado prever um controle mais efectivo da Administração Regional sobre esta matéria ao mesmo tempo que permite maior segurança de trabalhadores.

- 3. Sobre os números 1 e 2 do artigo 4^{Q} é esta Comissão do parecer de que deve recomendar à Inspecção Regional do Trabalho (IRT) uma atenção especial quanto aos critérios avaliatórios das situações previstas.
- 4. Quanto ao aditamento efectuado no nº 2 do artigo 6º consideramo-lo bastante positivo dado facilitar despachos atempados por parte da IRT. Também a eliminação do nº 3 do artigo 6º está correcta a nosso ver, dado o aditamento ao nº 2 do mesmo artigo.

Paralelamente, parece-nos ainda que seria de recomendar à "IRT" que periodicamente fizesse

publicar mapas regionais com a discriminação do número de horas prestadas ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 4^{Q} .

5. Foi ainda esta Comissão do parecer de que deve ser retirado do presente diploma, o seu artigo 14° por entender haver conveniência em respeitar-se "vacatio legis", de modo a evitar que o Decreto Legislativo Regional entre em vigor antes de decorrer o prazo legal.

Foi este relatório aprovado pelos deputados do PSD, tendo o deputado do PCP bem como os do PS emitido as declarações de voto que constam em anexo a este mesmo relatório.

Ponta Delgada, 21 de Março de 1985.

O Presidente: Borges de Carvalho.

O Relator: Luís Bastos.

Declaração de voto

Os representantes do PS, na Comissão dos Assuntos Sociais, nesta primeira fase de apreciação da Proposta Governamental de Decreto Legislativo Regional "TRABALHO SUPLEMENTAR" manifestaram-se pela abstenção, na medida em que o conteúdo da mencionada Proposta lhes suscita diversas dúvidas, as quais pretendem comunicar ao seu Grupo Parlamentar, reservando este a posição final a tomar em relação ao diploma.

Ponta Delgada, 22 de Março de 1985.

Os Deputados do PS: José Manuel Bettencourt, Francisco Couto Sousa.

Declaração de voto

Após a análise na Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, da proposta de DLR - Trabalho Suplementar, o deputado signatário conclui ter necessidade de aprofundar ainda o estudo do diploma em apreço antes de assumir uma posição que vincula a Representação Parlamentar do PCP, por ele exercida.

Na sequência do disposto e dada a impossibilidade material de ter feito esse necessário aprofundamento antes da presente reunião fica, pela presente, declarada uma reserva de posição, quer na generalidade, quer na especialidade, em relação ao diploma em causa.

Ponta Delgada, 21/3/85

O Deputado do PCP: José Decq Mota.

Parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sobre o projecto de decreto legislativo regional que visa instituir na Região o "Dia do Poder Local".

Reunida no dia 10 de Abril, numa das salas do Palácio dos Capitães Generais, em Angra do Heroísmo, a Comissão apreciou a iniciativa legislativa em epígrafe, sobre a qual emite, por unanimidade, o parecer que se segue:

I Apreciação na generalidade

A Comissão entende que a iniciativa legislativa merece a sua concordância pois, na verdade, o poder local é um dos elementos fundamentais da organização do Estado Democrático que nos propomos construir e que está, aliás, constitucionalmente previsto, sendo do máximo interesse o seu aprofundamento teórico e prático.

Há, assim, que pensar o poder local na sua filosofia e nos seus aspectos institucionais, bem como na sua regulamentação e na prática quotidiana pelos cidadãos.

Afigura-se-nos, pois, conveniente um claro pronunciamento da Assembleia Regional no sentido de ser fomentado o estudo do poder autárquico e amplamente debatidos a forma do seu exercício, a sua organização, os seus meios e objectivos, as suas potencialidades presentes e as previsíveis a médio prazo, bem como os modos mais adequados de participação das populações.

Julga-se que, de facto, uma das formas adequadas de a Assembleia Regional se manifestar será estabelecendo uma data anual especialmente destinada aos referidos objectivos, a qual será designada por "Dia do Poder Local".

II Apreciação na especialiade

O projecto em análise aponta para a aprovação de um decreto legislativo regional, mas a Comissão entendeu dever sugerir que se opte por uma resolução, dado que o diploma não conterá, na realidade, nenhum aspecto normativo, quer de carácter legislativo quer regulamentar, pois não constitui um imperativo, não criando nem direitos nem obrigações para quaisquer entidades públicas ou privadas.

Na verdade, não se cria um dia feriado, apenas se aponta para uma data que se pretende tenha um específico significado nos planos cívico, político e cultural.

No que concerne à data em concreto concorda-se com a proposta - 26 de Novembro - em virtude de a efeméride que é apontada no projecto: data do Decreto n^{Q} 25, de 1830, do Governo da Regência do Reino, estabelecida na Ilha Terceira (cf. em anexo o preâmbulo, os artigos 1^{Q} e 17^{Q} e a data e assinatura).

Na realidade, é de grande relevância, na organização do Estado Português, a instituição de Juntas de Paróquia ou Juntas de Freguesia, democraticamente eleitas. Esse acto legislativo teve lugar nos Açores e assim parece inteiramente justificado que seja a sua data, a data do "Dia do Poder Local" na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão observou e congratulou-se com

o facto de ter reunido, para a apreciação deste projecto de diploma, precisamente no mesmo Palácio em que o referido Decreto foi aprovado e assinado - o Palácio dos Capitães Generais.

III Sugestão de redacção

Em consequência do exposto, a Comissão é de parecer, por unanimidade, que a iniciativa em análise tome a seguinte forma:

"Proposta de Resolução

No dia 26 de Novembro de 1830, o Governo da Regência, instalado em Angra, aprovou o Decreto n° 25, pelo qual foram instituídas em Portugal as Juntas de Paróquia.

Justifica-se a criação deste orgão por ser "necessário para o bom regimento e polícia dos povos que haja em todas as paróquias alguma autoridade local que possua a inteira confiança dos vizinhos e que seja especialmente encarregada de prover e administrar os negócios e interesses particulares dos mesmos".

Cabe, assim, aos Açores a relevante circunstância de figurarem na história da organização do poder local em Portugal com um evento notável: a criação das Juntas de Freguesia, como hoje são chamadas.

Por outro lado, a acção preponderante que o poder local vem assumindo na construção do Estado Democrático e, também, da Autonomia Regional justifica que o mesmo seja constantemente tomado como tema de reflexão e debate, com vista ao seu desenvolvimento teórico e prático.

Julga-se, assim, que a institucionalização de um dia especialmente destinado às autarquias poderá significar, para todos os cidadãos da Região Autónoma dos Açores, um momento essencialmente propício a essa reflexão, servindo, do mesmo passo, como ocasião de frutuoso diálogo.

Assim, a "ssembleia Regional dos Açores resolve"

"É proclamado "Dia do Poder Local", na Região Autónoma dos Açores, o dia 26 de Novembro".

Palácio dos Capitães Generais, 10 de Abril de 1985.

O Relator: Fernando Faria.

O relatório foi aprovado por unanimidade em 10 de Abril de 1985.

O Presidente: Melo Alves.

(Nº 25)

Sendo necessário para o bom regimento, e pollicia dos Povos que haja em todas as Parochias alguma Authoridade local, que possúa a inteira confiança dos visinhos, e que seja especialmente encarregada de prover, e administrar os negocios, e interesses particulares dos mesmos: Manda

a Regencia, em Nome da Rainha que, em quanto por Lei Constitucional não fôr definitivamente estabelecida a nova ordem e administração municipal, se guardem as seguintes disposições:

Art. 1º Haverá em cada Parochia uma Junta nomeada pelos visinhos da Parochia, e encarregada de promover, e administrar todos os negocios, que forem de interesse puramente local.

Esta Junta nas Parochias, que tiverem menos de duzentos fogos, será composta de tres Membros; de cinco nas Parochias, que tiverem duzentos ou mais fogos, porém menos de seiscentos; e de sete nas Parochias, que tiverem seiscentos fogos, ou d'ahi para cima.

Art. 17º Compete á Junta da Parochia:

- § 1º Çuidar na conservação, e reparos da parte da Igreja, que está a cargo dos Parochianos, e nas despezas do Culto Divino, a que estes são obrigados: e receber, e administrar quaesquer rendimentos ou esmolas, que estejam applicados para a Fabrica desta parte da Igreja.
- § 2º Promover a Saude Pública da Parochia, fazendo que sejam dessecadas todas as agoas estagnadas sujeitas á corrupção, e quaesquer pantanos, que inficionem o ar, e vigiando constantemente em que se não introduzam na Parochia, e sejam atalhadas com tempo quaesquer molestias contagiosas.
- § 3º Vigiar sobre as Escólas de Primeiras Letras estabelecidas na Parochia, e, não cumprindo os Mestres com os seus deveres, dar parte ás Authoridades competentes.
- § 4º Cuidar na conservação, limpeza, e reparo das fontes, poços, canos, e presas de agua do uso commum da Parochia; ou de alguma consideravel parte della.
- § 5º Cuidar na boa conservação, e reparo das Pontes, e caminhos do uso particular dos visinhos da Parochia, em que não são comprehendidas as Estradas Reaes, nem as Pontes, por onde as mesmas passam, por serem estas da competência de Authoridades superiores.
- § 6º Cuidar na conservação, e plantação de quaesquer bosques, e arvores, pertencentes ao commum da Parochia, assim dos que já existirem, como dos que de novo poderem ser plantados para formosura dos caminhos, e logares publicos, e para abastecimento de lenhas, e madeiras. Havendo no Territorio da Parochia terrenos baldios, em que os visinhos queiram fazer bosques, ou devezas, ou outra cultura, que sejam propriedade sua, e rendam para as suas despezas, a Junta os pedirá á Camara, a qual lhe poderá dar, e demarcar até um moio de terra, a razão de duzentas braças em quadro por alqueire, sem Foro nem Pensão alguma, do que se farão as necessárias Escripturas. Esta data porêm ficará nulla,

- se os Terrenos não forem cultivados, e aproveitados dentro dos primeiros cinco annos seguintes.
- \S 7º Dirigir a construção de todas as Obras Públicas, que de novo forem feitas á custa da Parochia.
- \S 8º Dispender por Mandados seus, passados pelo Secretario, quaesquer dinheiros do commum, que estiverem em mãos do Thesoureiro.
- § 9º Administrar quaesquer Bens, Edificios, ou Rendimentos, que possa haver pertencentes á Parochia, e fazer promover pelo Thesoureiro a execução contra os Devedores, ou Constituintes.
- § 10º Propôr, e pedir á Camara do Concelho a nomeação de um ou mais Jurados, conforme as disposições da Ord. Liv. I., Tit. 66, § 6, e o estabelecimento das Posturas, que forem necessarias para a boa guarda dos campos, searas, bosques, ou arvoredos, para a boa Policia Municipal, e para tudo o mais, que possa interessar em particular os visinhos da Parochia.
- § 11º Seguir, ou intentar quaesquer pleitos, em que os visinhos da Parochia, em commum, sejam Auctores ou Réos, precedendo, no primeiro caso, o consentimento dos mesmos visinhos, convocados para esse fim a Acôrdo geral, pela fórma, que adiante será declarada nos Artigos 21º, 22º, e 23º.
- § 12º Vigiar sobre a boa criação, e educação dos Expostos, que tiverem sido dados a Amas da Parochia, e participar á Camara qualquer falta, que se observe neste importante objecto.
- § 13º Conservar um Registo exacto dos Casamentos, Nascimentos, e Obitos, que forem acontecendo na Parochia, assentando em Registos separados os Nomes dos que casam, com declaração de seus Pais, e Naturalidades; os Nomes dos que nascem, com declaração de Pai, e Mãi, se forem legitimos, ou da Mãi sómente se o não forem; e os Nomes dos que morrem, com a indicação de suas Idades, Estado, e Profissão.
- E bem assim formar cada anno, por todo o mez de Janeiro, o rol de todas as pessoas de ambos os sexos residentes na Parochia, com indicação do Estado, Idade, e Profissão de cada uma. Este rol ficará guardado no Archivo da Parochia, e delle será enviada uma Copia assignada pelos Membros da Junta, em todo o mez de Fevereiro de cada anno, á Authoridade administrativa do Concelho; e, em quanto esta não fôr creada, á Secretaria d'Estado.

Faltando a Junta á formação deste rol, ou á sua remessa no tempo ordenado, se mandará proceder á sua formação á custa dos Membros da Junta.

§ 14º Convocar o Povo a Acôrdo geral, todas as vezes que fôr conveniente para tractar negocios do bem, e interesse commum. $\S 15^{\circ}$ Guardar todas as Escripturas, Sentenças, e quaesquer outros Papeis do interesse da Parochia, dos quaes se fará circumstanciado Inventario.

A Junta poderá guardar o seu Archivo na Sacristia, ou parte da Sacristia pertencente aos Parochianos; e ahi mesmo, se quizer, poderá fazer as suas reuniões.

O Ministro e Secretario d'Estado o tenha assim entendido e o faça executar. Palácio do Governo em Angra, vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e trinta.

Marquez de Palmella. - Conde de Villa-Flór. - José António Guerreiro. Luiz da Silva Mouzinho de Albuquerque.

Informação da Comissão dos Assuntos Sociais

Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores 9900 Horta

Excelência

Serve o presente para informar que a Comissão dos Assuntos Sociais entende que deve ser mantido na întegra o seu parecer dado em conjunto com a Comissão dos Assuntos Internacionais sobre o acordo celebrado e assinado entre o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América e o Ministério da Defesa Nacional de Portugal e que respeita ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América nos Açores, pelo que solicita a Sua Excelência o considere perante a consulta formulada pela Assembleia da República sobre o referido acordo.

Melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais: Borges de Carvalho.

Parecer da Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais, nos termos do artigo 231º, nº 2 da Constituição, sobre a Proposta de Resolução nº 22/III da Assembleia da República, respeitante ao novo Acordo Laboral das Lajes, assinado entre Portugal e os Estados Unidos da América.

I - Introdução

A Comissão Permanente para os Assuntos Internacionais reuniu, nos dias 9 e 10 de Abril do corrente ano, em Angra do Heroísmo, na Secretaria Regional da Educação e Cultura, a fim de apreciar e dar parecer, nos termos do artigo 231º, nº 2, da Constituição, sobre a Proposta de Resolução nº 22/III, apresentada pela Assembleia da República, referente ao Acordo celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional de Portugal e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América,

respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América nos Açores, feito em Lisboa a 9 de Outubro de 1984.

Participaram nas reuniões os seguintes Deputados:

- Reis Leite (Presidente) PSD
- Carlos Teixeira PSD
- Dionísio Sousa, em substituição do Deputado Carlos César, exercendo as funções de Secretário - PS
 - Hélio Pombo PS
 - -Alvarino Pinheiro CDS
 - -Flor de Lima (Relator) PSD
- O Deputado João Vasco Paiva (PSD) faltou às referidas reuniões.

II - Proposta de Resolução Nº 22/III (Acordo Laboral)

Relativamente à Proposta de Resolução nº 22/III (aprova, para ratificação, o Acordo entre o Ministério da Defesa de Portugal e o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América, respeitante ao emprego de cidadãos portugueses pelas Forças dos Estados Unidos da América nos Açores), a Comissão entendeu, por consenso, que o assunto já tinha sido objecto de um estudo aprofundado, no seio das Comissões Conjuntas dos Assuntos Internacionais e Assuntos Sociais, valendo como pronúncia da Assembleia Regional dos Açores à consulta ora feita pela Assembleia da República, no tocante ao referido Acordo Laboraĭ, a Resolução nº 1/85, aprovada no dia 15 de Março do mesmo ano, uma vez que nada mais havia a acrescentar.

Aprovado, por unanimidade, pelos Deputados presentes do PSD, PS e CDS.

Angra do Heroísmo, 10 de Abril de 1985.

O Relator: Fernando Flor de Lima.

O Presidente: José Guilherme Reis Leite.

Relatório conjunto das Comissões Permanentes para os Assuntos Internacionais e para os Assuntos Políticos e Administrativos a que se refere o artigo 35° , n° 1, do Regimento.

Parecer, nos termos do artigo 231º, nº 2, da Constituição, sobre a Proposta de Resolução nº 21/III da Assembleia da República, respeitante ao novo Acordo Técnico, assinado entre Portugal e os Estados Unidos da América, bem como o parecer sobre uma Proposta de Resolução do Partido Socialista.

I - Introdução

No uso da faculdade conferida pelo artigo 35° , n° 1, do Regimento, as Comissões Permanentes para os Assuntos Internacionais e para os Assuntos Políticos e Administrativos reuniram, conjuntamen-

te, nos dias 9 e 10 de Abril do corrente ano, em Angra do Heroísmo, na Secretaria Regional da Educação e Cultura.

O objectivo da reunião era apreciar e dar parecer, nos termos do artigo 231° , n° 2, da Constituição, sobre a proposta de resolução n° 21/III, apresentada pela Assembleia da República, referente ao Acordo Técnico para execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Setembro de 1951, feito em Lisboa a 18 de Maio de 1984.

Constava também da agenda de trabalhos a análise de uma proposta de resolução apresentada pelo PS sobre os novos Acordos Técnico e Laboral.

Participaram na reunião conjunta os seguintes Deputados:

- a) Por parte da Comissão dos Assuntos Internacionias:
 - Reis Leite (Presidente) PSD
 - Carlos Teixeira PSD
- Dionísio Sousa, em substituição do Deputado Carlos César, exercendo as funções de Secretário - PS
 - Hélio Pombo PS
 - Alvarino Pinheiro CDS
 - Flor de Lima (Relator) PSD
- b) Por parte da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos:
 - Melo Alves (Presidente) PSD
- Renato Moura, em substituição do Deputado Helder Cunha - PSD
 - Gabriela Silva PSD
- Dionísio Sousa, em substituição do Deputado Carlos César - PS
 - João Carlos Macedo (Secretário) PS
 - José Ramos Dias CDS
 - Fernando Faria (Relator) PSD
- O Deputado João Vasco Paiva (PSD) faltou às reuniões.

II - Proposta de Resolução Nº 21/III (Acordo Técnico)

A) Análise na generalidade

Com a presente proposta de resolução pretende--se aprovar, para ratificação, o Acordo Técnico para execução do Acordo de Defesa entre Portugal e os Estados Unidos da América de 6 de Setembro de 1951, assinado em Lisboa, a 18 de Maio de 1984, em substituição do anterior Acordo Técnico de 15 de Novembro de 1957.

Confrontando o novo Acordo com o anterior, verifica-se que o primeiro consagra as seguintes alterações de fundo:

- a) Aumenta as facilidades concedidas no Arquipélago, nomeadamente, o acréscimo de estocagem de combustíveis;
- b) Aplica-se os princípios constantes do tratado "NATO-SOFA" em substituição do previsto no ANEXO V_{\bullet}

Do ponto de vista sistemático, os dois Acordos seguem a mesma linha de orientação, que consiste no Acordo propriamente dito, bastante sintético, desenvolvido, de uma forma pormenorizada, em vários anexos.

O novo Acordo em si encerra onze artigos e os anexos são em número de dez (Letras A a J).

As Comissões constataram, ainda, que o Acordo Técnico não veio acompanhado dos mapas a que alude o artigo II do ANEXO A.

B) Análise na especialidade

Da análise feita na especialidade, destacam∸-se os seguintes aspectos inovadores:

- 1 O Artigo VI do ANEXO A (áreas de servidão) estabelece que se providenciará no sentido de as áreas circundantes das facilidades concedidas ficarem sujeitas à Lei Portuguesa de servidão militar.
- 2 Os Artigos III e IV do ANEXO C prevêem a utilização dos aeroportos de Ponta Delgada, Faial, S. Jorge e Graciosa por aeronaves dos Estados Unidos da América.
- 3 O Artigo IV do ANEXO D consagra a utilização da Base Aérea N^{Ω} 4 para voos comerciais.
- 4 O Artigo VII do ANEXO F prevê que a Região venha a prestar serviços no futuro porto da Praia da Vitória, os quais, até agora, têm estado a cargo das Forças Americanas.
- 5 O ANEXO G consagra que as comunicações de serviço móvel marítimo nos Açores são da responsabilidade das autoridades portuguesas, o que, aliás, já vinha a acontecer na prática.
- 6 No que diz respeito ao ANEXO H, importa realçar o facto de o mesmo, quanto ao Estatuto de Pessoal, assumir as disposições do "NATO--SOFA", com algumas melhorias, designadamente, a questão da jurisdição criminal.

Por outro lado, o nº 3 do Artigo X do citado ANEXO H cria um mecanismo que permite a execução das sentenças proferidas pelos nossos tribunais contra empregados dos Estados Unidos, em matéria de descontos em remunerações.

Muito embora a redacção do ANEXO IV do Acordo Técnico de 1957 pareça dar mais garantias no que se refere ao Estatuto do Pessoal, o certo é que se verificou, ao longo do tempo, que tal não correspondia à realidade dos factos.

Assim, ao adoptar-se os princípios estabelecidos no "NATO-SOFA", os quais têm tido aplicação, no decurso dos últimos trinta anos, nos diversos países membros daquela organização, parece-nos, à partida, ser a melhor garantia da sua implementação prática, com resultados satisfatórios para ambas as partes.

7 - No ANEXO I consagra-se a isenção de direitos aduaneiros e fiscais aos adjudicatários portugueses, para os materiais e equipamentos

que os mesmos utilizarem em obras das Forças Americanas.

Aquela isenção é fundamental para que as empresas portuguesas possam concorrer, em pé de igualdade, com empresas americanas, nos concursos para obras na Base.

Em face do exposto, as Comissões Conjuntas dos Assuntos Internacionais e dos Assuntos Políticos e Administrativos são de parecer que a Assembleia Regional dos Açores deve pronunciar-se favoravelmente à ratificação do novo Acordo Técnico, por parte da Assembleia da República

III - Proposta de Resolução do PS

Relativamente à proposta de resolução apresentada pelo PS, as Comissões Conjuntas apenas se debruçaram sobre o ponto nº 1 da mesma com incidência no Acordo Técnico, uma vez que se entendeu que as questões laborais estavam prejudicadas pela tomada de posição da Assembleia Regional quanto ao Acordo Laboral, visto terem redacção idêntica.

No que respeita ao ponto n^Q 1 da proposta de resolução socialista, verificou-se que aquele pretendia alterar o n^Q 6 do Artigo I do Acordo Técnico.

No entender das Comissões, pela redacção do referido nº 6 não é possível a instalação, armazenamento e trânsito de armas nucleares pelas Forças dos Estados Unidos da América, já que a autorização estabelecida menciona expressamente "munições e explosivos convencionais".

Pelas razões acima apontadas, as Comissões são de parecer que a proposta de resolução do PS não deve ser aprovada.

Aprovado, por unanimidade, pelos Deputados presentes do PSD, PS e CDS de ambas as Comissões, cuja votação foi feita em separado.

Angra do Heroísmo, 10 de Abril de 1985.

- O Relator: Fernando Flor de Lima.
- O Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais: José Guilberme Reis Leite.
- O Presidente da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos: José Mendes Melo Alves.

Proposta de decreto legislativo regional sobre Coimas e Contra-Ordenações previstas no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro

O Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, estabelece no seu artigo 52º, nº 4, que as entidades a quem pertencerá a aplicação das coimas e sanções acessórias pelas contra-ordenações nele previstas, nas Regiões Autónomas, será indicada em legislação própria.

Torna-se pois urgente regular não só a constituição da referida entidade como também o processo do seu funcionamento naquilo que passa a ser necessariamente específico do mesmo.

Assim, nos termos da citada disposição e usando dos poderes que lhe confere a alínea b) do artigo 229º da Constituição, a Assembleia Regional decreta o sequinte:

Artigo 1º

Na Região Autónoma dos Açores a Comissão a que se refere o nº 2 do artigo 52º do Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, será designada por Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica, adiante referida por Comissão, tem a sua sede em Ponta Delgada e funciona nas instalações da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Artigo 2º

- 1. A Comissão, constituída por um Presidente e dois Vogais, é a autoridade administrativa com competência para aplicar coimas e sanções acessórias, nos termos do referido Decreto-Lei e ainda as relativas aos processos pendentes e instruídos ao abrigo do Decreto-Lei nº 191/83.
- 2. O Presidente é o Director de Serviços de Fiscalização sendo os vogais um jurista do Gabinete Técnico da Secretaria Regional do Comércio e Indústria e um representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas a nomear por despacho dos respectivos Secretários.
- 3. Os membros da Comissão têm direito a uma gratificação mensal, de quantitativo a fixar por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria.
- 4. Os vogais da Comissão serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos por técnicos superiores dos respectivos serviços em quem poderão também delegar o exercício das suas funções na mesma.
- 5. Os membros da Comissão tomam posse perante o Secretário Regional do Comércio e Indústria.

Artigo 3º

A Comissão será assistida pela Secretaria dos Serviços de Fiscalização Económica.

Artigo 4º

A Comissão reunirá quinzenalmente podendo ser convocada extraordinariamente pelo Presidente sempre que este entenda necessário.

Artigo 5º

- 1. Os Serviços de Fiscalização Económica procederão ao registo, em livro próprio, dos processos por contra-ordenações que forem enviados à Comissão.
- 2. No prazo de dois dias a contar da sua entrada, a Secretaria fará o processo concluso ao presidente da Comissão para despacho.

3. No prazo de cinco dias a contar da conclusão referida no número anterior, o presidente proferirá despacho em que conhecerá da competência da Comissão e das excepções, nulidades ou irregularidades.

Artigo 6º

- 1. Se o Presidente considerar que a infracção constitui contra-ordenação, que se verifica concurso de crime e contra-ordenação ou que, pelo mesmo facto, uma pessoa deve responder a título de crime e outra a título de contra-ordenação, ordenará a remessa do processo ao Ministério Público.
- 2. Se o Presidente considerar que o processo enferma de nulidades ou irregularidades, designadamente a falta de audição do arguido ou falta de nomeação de defensor oficioso em conformidade com o disposto no artigo 53° do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, devolverá o mesmo à entidade instrutora para suprimento daquelas.
- 3. Se a irregularidade constituir unicamente na falta de nomeação de defensor oficioso, deverá o presidente nomeá-lo e ordenar a notificação do arquido.
- 4. Se considerar adquirida a prescrição do procedimento pela contra-ordenação, o presidente mandará arquivar o processo.

Artigo 7º

Se o Presidente concluir pela inexistência de excepções, nulidades ou irregularidades, procederá no prazo de quinze dias, à elaboração de um projecto de decisão, após o que o processo voltará à Secretaria, a fim de ir com vista a cada um dos vogais, pelos prazos sucessivos de cinco dias.

Artigo 8º

Findos os prazos referidos no artigo anterior o processo será concluso ao presidente, o qual designará o dia para a reunião e decisão final.

Artigo 9º

- A decisão final será tomada por maioria e assinada por todos os membros da Comissão.
- 2. Tal decisão será notificada ao arguido, ao seu representante legal, quando este exista, e ao seu defensor, de harmonia com o disposto nos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei nº 433/8², de 27 de Outubro, e para os efeitos do estabelecido no capítulo IV do mesmo diploma.

Artigo 100

O montante das coimas aplicadas pelas contra--ordenações previstas no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro constituirá receita da Região a depositar nos respectivos cofres.

Artigo 11º

Aplicar-se- \tilde{a} o as normas do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro e, subsidiariamente, os preceitos reguladores do processo criminal em tudo quanto não se encontrar regulado no presente diploma.

Artigo 120

Este diploma entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, 13 de Março de 1985.

O Secretário Regional do Comércio e Indústria: António da Costa Santos.

Proposta de decreto legislativo regional -- Actualização das rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais.

A aplicação do regime de actualização das rendas de prédios urbanos destinados a fins não habitacionais, previsto pelo artigo 8º do Decreto Regional nº 24/82-A, de 3 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/83-A, de 19 de Agosto, não surtiu o efeito que dele se esperava.

Com efeito, mostra-se necessário tornar possível a actualização periódica das rendas através de índices fixados anualmente em portarias e facultar aos senhorios, se assim o entenderem, o recurso a avaliação fiscal extraordinária para a correcção de eventuais desajustamentos entre os valores obtidos através das actualizações e os julgados mais justos.

Também é conveniente que um novo regime permita uma maior e desejada participação das partes, através da integração dos seus representantes nas comissões de avaliação.

Assim, urgindo adoptar um sistema de actualização das rendas dos locais em causa que permita, tanto quanto possível, e como, aliás, se impõe, defender justamente ambas as partes interessadas,

O Governo Regional, no uso dos poderes que lhe confere a alínea i) do artigo 44° do Estatuto da Região, apresenta a seguinte:

Proposta de decreto legislativo regional

Artigo 1º

(Regime de actualização

Nos contratos de arrendamento para comércio, indústria, exercício de profissões liberais e ainda em todos os demais contratos de arrendamento não rurais para fins não habitacionais na Região Autónoma dos Açores, o senhorio tem o direito de exigir actualizações anuais de renda decorrido 1 ano da data da sua fixação ou da última alteração.

Artigo 2º

(Base da actualização)

- 1 As actualizações processar-se-ão por aplicação de um coeficiente fixado em portaria conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, do Comércio e Indústria e do Equipamento Social, a publicar anualmente, até 31 de Novembro, para vigorar no ano civil imediato.
- 2 O coeficiente referido no número anterior não poderá ser superior à taxa de crescimento da média dos índices mensais de preços no consumidor da Região, excluindo habitação, estabelecida pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), calculada entre os valores correspondentes aos últimos 12 meses e os de igual período do ano anterior, tomando em consideração os elementos disponíveis à data da assinatura da portaria.

Artigo 3º

(Comunicação da renda actualizada)

Às actualizações previstas neste diploma é aplicável o diposto nos números 2 e 3 do artigo 1104º do Código Civil.

Artigo 4º

(Ambito do presente diploma)

O presente diploma aplica-se também a todos os contratos de arrendamento mencionados no artigo 1º existentes à data da entrada em vigor do Decreto Regional nº 24/82-A, de 3 de Setembro, decorridos 2 anos sobre a última avaliação, fixação ou alteração contratual da renda, e, ainda, em caso de trespasse de estabelecimento comercial ou industrial ou de cessão de arrendamento para o exercício de profissão liberal, desde que decorrido mais de um ano sobre aqueles factos.

Artigo 5º

(Avaliação fiscal extraordinária)

- 1 O senhorio poderá requerer avaliação fiscal extraordinária para ajustamento das rendas praticadas à data de aplicação do regime de actualização previsto no presente diploma, salvo se:
- a) acordar com o inquilino no montante respectivo;
- b) aplicar imediatamente o coeficiente previsto no n^{Q} 1 do artigo 2^{Q} deste diploma.
 - 2 A renda determinar-se-á tendo em atenção:
- a) A área do prédio, tipo de construção, localização e demais factores que devam concorrer para a fixação do justo valor.
- b) Quaisquer obras, melhoramentos ou benfeitorias, exceptuando-se o aumento do valor locativo resultante da clientela obtida pela arrendatário ou de obras não feitas nem pagas pelo senhorio.
 - c) Não serão tomadas em conta as valorizações

que resultarem de circunstâncias anormais ou de factores puramente especulativos.

Artigo 6º

(Comissões de avaliação)

1 - As comissões de avaliação fiscal extraordinária serão constituídas em cada Concelho:

Pelo conservador do registo civil, que servirá de presidente e, na sua falta ou impedimento, pelo conservador do registo predial, que desempenhará idênticas funções. Na falta ou impedimento de ambos, presidirá o chefe da secretaria judicial;

Por um louvado nomeado pelo chefe da repartição de finanças de entre os peritos que fazem parte da lista a que se refere o artigo 136º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola.

Por um louvado nomeado pela câmara municipal para fazer parte da comissão permanente de avaliação da propriedade urbana.

Por representantes de cada uma das partes, a indicar directamente pelo senhorio e pelo arrendatário ou a indicar pela associação que representa a actividade exercida por cada uma delas.

- 2 A indicação dos representantes do inquilino e do senhorio deverá ser feita no momento em que intervêm no processo de avaliação.
- 3 A Repartição de Finanças deverá, dentro do prazo de 15 dias, a contar da entrada da contestação do arrendatário ou do termo do prazo para a sua apresentação, notificar todos os louvados, por meio de carta registada com aviso de recepção, da constituição da comissão de avaliação.
- 4 A comissão de avaliação, depois de exame directo do prédio, reunirá e dará por escrito parecer fundamentado no prazo de 90 dias, contado a partir da data da entrada do pedido de avaliação.
- 5 Decorridos que sejam 45 dias sobre a data da constituição da comissão de avaliação sem que esta se encontre em funcionamento por falta de qualquer dos membros representantes do inquilino ou do senhorio, esta reunirá e dará por escrito com os elementos presentes o seu parecer.

Artigo 7º

(Aplicação da renda resultante da avaliação)

- 1 A renda resultante da avaliação fiscal extraordinária é exigível, a partir da sua notificação.
- 2 Decorrido o prazo referido no n^Q 4 do artigo anterior, poderá o senhorio aplicar, transitoriamente, até à notificação do resultado da avaliação, o coeficiente anual da actualização.

Artigo 8º

(Processos pendentes)

O processo de avaliação extraordinária prescrito no presente diploma é aplicável às avaliações pendentes à data da sua entrada em vigor e requeridas ao abrigo do artigo 8° do Decreto Regional n° 24/82-A, de 3 de Setembro, na sua última redacção, com excepção do disposto nos números 2 e 3 do artigo 6° , funcionando, nestes casos, a comissão de avaliação sem representantes das partes.

Artigo 9º

(Recurso de avaliação fiscal extraordinária)

Do resultado da avaliação fiscal extraordinária poderão recorrer tanto o senhorio como o inquilino, aplicando-se os mesmos termos de recurso interposto das avaliações requeridas no âmbito do artigo 1105° do Código Civil, com as necessárias adaptações.

Artigo 10º

(Legislação revogada)

Fica revogado o artigo 8° do Decreto Regional n° 24/82-A, de 3 de Setembro.

Artigo 11º

(Entrada em vigor)

Este diploma entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho, em 13 de Março de 1985

O Secretário Regional das Finanças: Álvaro Cordeiro Dâmaso.

Rectificação ao Diário da Assembleia Regional nº 5 de 16 de Novembro de 1984

Página 5, 1ª coluna, linhas 17/8, onde se lê "em defesa, deste Programa, o assumamos e o vamos aprovar. E a coerência que o aponta", leia-se: "em defesa deste Programa, o assumamos e o vamos aprovar. É a coerência que o aponta".

Página 5, 1ª coluna linha 54, onde se lê "e a obrigação dos custos de insularidade, gozam -", leia-se "dos custos da insularidade, gozam -".

Página 5, 2º coluna, linhas 6/8, onde se lê "Mundial, Cultural e Natural), que está recebida na Ordem Jurídica Portuguesa desde 1979", deve ler-se: "Mundial, Cultural e Natural, que está recebida na Ordem Jurídica Portuguesa desde 1979)".

Página 6, 1ª coluna, linhas 23/24/25, onde se lê " das decisões, mas sim que isso implique, mais lugares de direcção. E, já agora, a administração directa da Região", leia-se: "das decisões, mas sim que isso implique mais lugares de direc-

ção.

E agora, a administração directa da Região". Página 6, 1ª coluna, linha 49, onde se lê "dado, não facilitam, efectivamente, a vida", leia-se "dado, não tornam, efectivamente, a vida.

Página 6, 1ª coluna, linha 61, onde se lê "estudo" leia-se "estudos".

Angra, 14/1/985.

O Deputado Regional: Álvaro Monjardino.

Rectificação ao Diário da Assembleia Regional Nº 6 de B de Dezembro de 1984

Páginas 28 e 29, sempre que se ler "Fond" leia-se "Fonds".

Página 29, 1ª coluna, linha 23: onde se lê "personalidade" leia-se "capacidade".

Página 29, 1ª coluna, linha 26, onde se lê "Reetablissement" leia-se "Fonds de Réétablissement".

Angra, 14/1/985.

O Deputado Regional: Álvaro Monjardino.

Rectificação ao Diário da Assembleia Regional nº 8 de 31 de Janeiro de 1985

Página 9, 2ª coluna, linha 57, onde se lê "aprofundara" leia-se "aprofundarmos".

Página 12, 1ª coluna, linha 41, onde se lê "que" leia-se "para".

Página 28, 2ª coluna, linha 4, onde se lê "bate-se" leia-se "esbate-se".

Página 30, 2ª coluna, linha 49, onde se lê "presido" leia-se "preside".

Página 31, 1ª coluna, linha 11, onde se lê "do" leia-se "quanto ao";

Linha 33, onde se lê "indivídio" leia-se "indivíduo";

Linha 38, onde se lê "A carta" leia-se "Carta"; 2ª coluna, linha 26, onde se lê "podem" leia--se "pode";

Linha 29, onde se lê "suponho que infelizmente" leia-se "suponho, infelizmente".

Horta e Assembleia Regional, 29/3/985.

O Deputado Regional: Alvaro Monjardino.

Exm^Q Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores Horta - Faial

Excelência

Ao abrigo das disposições em vigor, solicito a Vossa Excelência se digne mandar rectificar o número 10 do Diário da Assembleia Regional dos Açores, nomeadamente nos seguintes aspectos: Na página 11, linha 45, onde se lê "Câmara este voto, de dizer", deverá ler-se "Câmara este voto, gostaria de dizer".

Na página 11, linha 57, onde se lê "dos homens a quem", deverá ler-se "dos homens que, a",

Na página 12, linha 7, onde se lê "conotação histórica", deverá ler-se "conotação histórica menos correcta".

Na página 12, linha 10, onde se lê "É por isso", deverá ler-se "Foi por isso".

Na página 12, linha 12, onde se lê "à qual adiro", deverá ler-se "ao qual adiro".

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos.

O Deputado: Jorge do Nascimento Cabral.

O Redactor de 2ª classe: Eduardo Elias da Silva.